

PROSPECTO DEFINITIVO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA



ONCO
B3 LISTED NM

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CVM nº 2612-3

CNPJ/ME nº 12.104.241/0004-02

NIRE 35.300.493.699

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição,

CEP 04543-906, São Paulo, SP

Código ISIN: "BRONCOACNOR6"

Código de negociação na B3: "ONCO3"

Valor da Oferta: R\$2.667.717.247,25

Registro de Distribuição Pública Primária nº CVM/SRE/REM/2021/032 em 09 de agosto de 2021

Registro de Distribuição Pública Secundária nº CVM/SRE/SEC/2021/027 em 09 de agosto de 2021

Preço por Ação: R\$19,75

A Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. ("Companhia"), a Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP Josephina I"), e em conjunto com o FIP Josephina, "Acionistas Vendedores", em conjunto com o Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. ("Goldman Sachs" ou "Coordenador Líder") e o Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA" ou "Agente Estabilizador"), o Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Cit"), UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("UBS BB"), o Banco J.P. Morgan S.A. ("J.P. Morgan"), o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander") e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("XP") e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA, o Cit, o UBS BB, o J.P. Morgan e o Santander, os "Coordenadores da Oferta", realizaram uma oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembarçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), compreendendo: (i) a distribuição primária de 90.049.527 novas ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia ("Oferta Primária"); e (ii) a distribuição secundária de, inicialmente, 45.024.764 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores ("Oferta Secundária"), realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior ("Oferta").

A Oferta é realizada na República Federativa do Brasil ("Brasil"), em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), com o "Código ANBIMA para Ofertas Públicas" expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), atualmente em vigor ("Código ANBIMA"), bem como com esforços de dispersão acionária, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado" e "B3", respectivamente), e demais normativos aplicáveis, e foi coordenada pelos Coordenadores da Oferta, com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 e convidadas a participar da Oferta para efetuar, exclusivamente, esforços de colocação das Ações junto a Investidores de Varejo, que deverão aderir à carta-convite disponibilizada pelo Coordenador Líder ("Instituições Consorciadas" e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, "Instituições Participantes da Oferta").

Simultaneamente, no âmbito da Oferta, foram realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo Goldman Sachs & Co. LLC, pelo Itaú BBA USA Securities, Inc., pelo Citigroup Global Markets Inc., pelo UBS Securities LLC, pelo J.P. Morgan Securities LLC, pelo Santander Investment Securities Inc. e XP Investments US, LLC, (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional"), em conformidade com o Placement Facilitation Agreement, a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional ("Contrato de Colocação Internacional"), junto a (i) investidores institucionais qualificados (qualified institutional buyers) residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América ("Estados Unidos"), conforme definidos na Rule 144A do Securities Act de 1933 dos Estados Unidos ("Securities Act"), editada pela Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos ("SEC"), em operações isentas de registro nos Estados Unidos, em conformidade com o Securities Act e com os regulamentos expedidos ao amparo do Securities Act, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários, e (ii) investidores nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos, que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis dos Estados Unidos (non U.S. persons), em conformidade com os procedimentos previstos na Regulation S ("Regulamento S"), editada pela SEC no âmbito do Securities Act, e cujos investimentos respeitem a legislação aplicável nos seus respectivos países de domicílio ("Investidores Estrangeiros"). Em ambos os casos, desde que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil de acordo com os mecanismos de investimento da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962 ("Lei 4.131"), ou da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014 ("Resolução CMN 4.373") e da Resolução CVM nº 13, de 18 de novembro de 2020 ("Resolução CVM 13"), sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país que não o Brasil, inclusive perante a SEC. Exceto pelos registros da Oferta pela CVM no Brasil, a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional não realizaram e nem realizarão nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos na SEC e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, sem considerar as Ações Suplementares (conforme abaixo definido), a critério dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, poderia ter sido, mas não foi acrescida em até 20%, ou seja, em até 27.014.858 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais").

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% do total de Ações inicialmente ofertada, ou seja, em até 20.261.143 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Suplementares"), conforme opção a ser outorgada pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição de Ações, com Garantia Firme de Liquidação, da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e, na qualidade de interveniente anuente, a B3 ("Contrato de Colocação"), as quais serão destinadas, exclusivamente, para prestação dos serviços de estabilização de preço das Ações e em conformidade com os normativos aplicáveis, em especial a Instrução CVM 400 ("Opção de Ações Suplementares"). O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia de utilidade da oferta de início de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de distribuição das Ações seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta. Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações Suplementares não serão objeto da Garantia Firme de Liquidação (conforme definido abaixo) por parte dos Coordenadores da Oferta.

As Ações (sem considerar as Ações Suplementares) serão colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta, em regime de garantia firme de liquidação, de forma individual e não solidária, a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta, de acordo com os limites individuais e demais disposições previstas no Contrato de Colocação e observadas as disposições do item 6 do Aviso ao Mercado, disposto abaixo, de "Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação". As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 19, § 4º, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e/ou pela CVM. Os Investidores Estrangeiros deverão realizar a aquisição das Ações por meio dos mecanismos previstos na Resolução CMN 4.373 e na Resolução CVM 13, ou na Lei 4.131.

Para fins do artigo 5º, inciso II, do Anexo II do Código ANBIMA, o Itaú BBA, além de Coordenador da Oferta, figura como coordenador adicional no âmbito da Oferta, tendo em vista que (i) uma afiliada do Coordenador Líder, o The Goldman Sachs Group, Inc., em conjunto com determinadas afiliadas, é o acionista controlador indireto da Companhia; e (ii) os Acionistas Vendedores são controlados indiretamente por uma afiliada do Coordenador Líder, o The Goldman Sachs Group, Inc., e poderão ter para si destinado montante superior a 20% (vinte por cento) dos recursos captados na Oferta. Para uma descrição mais detalhada dos relacionamentos existentes, veja as seções "Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta" e "Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta" na página 87 deste Prospecto.

O Preço por Ação foi fixado após a apuração do resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado exclusivamente junto a Investidores Institucionais, a ser realizado no Brasil, conduzido pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44, ambos da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding"). O Preço por Ação foi calculado tendo como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ações coletada junto a Investidores Institucionais. A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada, na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas ou adquiridas foi aferido com a realização do Procedimento de Bookbuilding, o qual refletiu o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta, e, portanto, não houve diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). Foi aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% das Ações da inicialmente ofertadas. Contudo, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, tendo em vista que houve excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares), não foi permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas (conforme definido neste Prospecto), tendo sido suas respectivas intenções de investimento automaticamente canceladas.

Os Investidores de Varejo não participaram do Procedimento de Bookbuilding e, portanto, não participaram do processo de determinação do Preço por Ação.

	Preço (R\$) ⁽¹⁾	Comissões (R\$) ⁽²⁾⁽⁴⁾	Recursos Líquidos (R\$) ⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾
Preço por Ação	19,75	0,79	18,96
Oferta Primária	1.778.478.158,25	71.139.126,33	1.707.339.031,92
Oferta Secundária	889.239.089,00	35.569.563,56	853.669.525,44
Total da Oferta.....	2.667.717.247,25	106.708.689,89	2.561.008.557,36

(1) Com base no Preço por Ação de R\$19,75.

(2) Abrange as comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares.

(3) Sem dedução das despesas da Oferta.

(4) Para informações sobre as remunerações recebidas pelos Coordenadores da Oferta, veja a seção "Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição", na página 56 deste Prospecto Definitivo.

A realização da Oferta Primária, mediante aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, a autorização para a administração da Companhia realizar a submissão do pedido de adesão da Companhia ao segmento especial de listagem da B3 denominado Novo Mercado ("Novo Mercado") e a alteração e consolidação de seu estatuto social para refletir os ajustes necessários pelo Novo Mercado e cuja eficácia é condicionada à disponibilização do Anúncio de Início, foram aprovados em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 26 de maio de 2021, cuja ata foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") e foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no jornal "Diário Comercial", em 17 de junho de 2021.

A fixação do Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado em seu estatuto social, foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 06 de agosto de 2021, cuja ata será devidamente publicada no jornal "Diário Comercial" na data de divulgação do Anúncio de Início e publicada no DOESP na data subsequente à data de divulgação do Anúncio de Início, bem como registrada na JUCESP oportunamente.

Foi realizada Reunião do Comitê de Investimento do FIP Josephina, 24 de maio de 2021, aprovando a sua participação na Oferta, bem como seus termos e condições. A fixação do Preço por Ação foi aprovada em Reunião do Comitê de Investimento do FIP Josephina, realizada em 06 de agosto de 2021.

Foi realizada Reunião do Comitê de Investimento do FIP Josephina II, 24 de maio de 2021, aprovando a sua participação na Oferta, bem como seus termos e condições. A fixação do Preço por Ação foi aprovada em Reunião do Comitê de Investimento do FIP Josephina II, realizada em 06 de agosto de 2021.

Foi admissível o recebimento de reservas, a partir de 26 de julho de 2021, para subscrição/aquisição de Ações, as quais somente serão confirmadas pelo adquirente após o início do período de distribuição.

"O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS."

A Oferta Primária foi registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/REM/2021/032 e a Oferta Secundária foi registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/SEC/2021/027, ambas em 09 de agosto de 2021. Este Prospecto Definitivo não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de subscrição/aquisição e integralização/liquidação das Ações. Ao decidir subscrever/adquirir e integralizar/liquidar as Ações, os potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira da Companhia, das atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Ações.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO DA COMPANHIA" E "FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES", A PARTIR DAS PÁGINAS 19 E 68, RESPECTIVAMENTE, DESTES PROSPECTO E TAMBÉM A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANEXO A ESTE PROSPECTO NA PÁGINA 473, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À SUBSCRIÇÃO/AQUISIÇÃO DE AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.



Coordenadores da Oferta



Coordenador Líder



Coordenador Global



A data deste Prospecto Definitivo é 06 de agosto de 2021.

As informações contidas neste Prospecto Definitivo estão sob análise da Comissão de Valores Mobiliários, a qual ainda não se manifestou a seu respeito. O presente Prospecto Definitivo está sujeito a complementação e correção. O Prospecto Definitivo estará disponível nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, das instituições participantes da Oferta, das entidades administradoras de mercado organizado de valores mobiliários e dos valores mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação e da CVM.

(Página intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

DEFINIÇÕES	1
INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA	5
CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO	6
SUMÁRIO DA COMPANHIA	8
Visão Geral do Negócio	8
Principais Indicadores Financeiros e Operacionais	11
Nossos Pontos Fortes	12
Forte cultura em pesquisa, ensino e colaboração técnica	14
Administração com experiência comprovada e histórico de sucesso	14
Nossos Pontos Fracos, Obstáculos e Ameaças	14
Nossas Estratégias	14
Eventos Recentes	16
Impacto da pandemia de COVID-19 nas nossas atividades	16
Aquisições concluídas após 31 de dezembro de 2020	16
Potenciais aquisições	17
Estrutura acionária	19
Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia	19
PRINCIPAIS FATORES DE RISCO	19
SUMÁRIO DA OFERTA	22
INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA	37
Composição do Capital Social	37
Principais Acionistas e Administradores	37
Identificação dos Acionistas Vendedores	38
Quantidade, montante e recursos líquidos	39
Descrição da Oferta	39
Aprovações Societárias	41
Instituições Participantes da Oferta	41
Procedimento da Oferta	41
Oferta de Varejo	43
Procedimentos da Oferta de Varejo	44
Oferta Institucional	47
Formador de Mercado	49
Prazos da Oferta	49
Preço por Ação	49
Estabilização de Preço das Ações	50
Direitos, Vantagens e Restrições das Ações	50
Violações de Normas de Conduta e Cancelamento dos Pedidos de Reserva	51
Negociação das Ações na B3	52
Restrições à Negociação das Ações (<i>Lock-up</i>)	52
Instituição Financeira Responsável pela Escrituração das Ações	53
Cronograma Tentativo da Oferta	53
Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional	54
Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação da Oferta	55
Custos de Distribuição	56
Quantidade, Montante e Recursos Líquidos da Oferta	59
Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta	60
Suspensão e Cancelamento da Oferta	61
Inadequação da Oferta	61
Condições a que a Oferta esteja submetida	61
Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta	62
Informações sobre a Companhia	62
Informações Adicionais	62
Companhia e Acionistas Vendedores	63
Coordenadores da Oferta	63
Instituições Consorciadas	64
Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta	64

Companhia.....	64
Coordenadores da Oferta.....	64
Instituições Consorciadas	65
Comissão de Valores Mobiliários	65
B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.....	65
FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES	68
A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações.....	73
Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, os Acionistas Vendedores ou os Coordenadores da Oferta poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3 e de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta.....	73
APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA.....	75
UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	80
RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA.....	87
Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder	87
Relacionamento entre a Companhia e o Itaú BBA.....	88
Relacionamento entre a Companhia e o Citi.....	89
Relacionamento entre a Companhia e o UBS BB.....	90
Relacionamento entre a Companhia e o J.P. Morgan.....	91
Relacionamento entre a Companhia e o Santander	92
Relacionamento entre a Companhia e a XP	94
RELACIONAMENTO ENTRE OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA...95	95
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder.....	95
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Itaú BBA.....	96
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Citi.....	96
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o J.P. Morgan.....	97
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Santander	97
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e a XP	98
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	99
IDENTIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, COORDENADORES, CONSULTORES E AUDITORES.....	101
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	103
CAPITALIZAÇÃO.....	105
DILUIÇÃO.....	106
ANEXOS.....	109
ESTATUTO SOCIAL	111
ATA DA AGE DE APROVAÇÃO DA OFERTA.....	141
ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO FIP JOSEPHINA QUE APROVOU A OFERTA	179
ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO FIP JOSEPHINA II QUE APROVOU A OFERTA	185
ATA DE RCA DE APROVAÇÃO DO PREÇO POR AÇÃO	191
DECLARAÇÃO DA COMPANHIA PARA FINS DO ART. 56, DA INSTRUÇÃO CVM 400	199
DECLARAÇÃO DOS ACIONISTAS VENDEDORES, PARA FINS DO ART. 56, DA INSTRUÇÃO CVM 400	203
DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER, PARA FINS DO ART. 56, DA INSTRUÇÃO CVM 400	209
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, 2019 E 2018	215
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS TRIMESTRAIS DA COMPANHIA REFERENTES AO PERÍODO DE TRÊS MESES ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 2021	363
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA	445

DEFINIÇÕES

Para fins do presente Prospecto, “Companhia”, “Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.” ou “nós” referem-se, a menos que o contexto determine de forma diversa, à Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. e suas subsidiárias na data deste Prospecto. Os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos neste Prospecto, conforme aplicável.

Os termos relacionados especificamente com a Oferta e respectivos significados constam da seção “Sumário da Oferta”, na página 22 deste Prospecto.

Acionistas Vendedores	Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, quando referidos em conjunto.
Administração	Conselho de Administração e Diretoria da Companhia, considerados em conjunto.
Administradores	Membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia.
Agente Estabilizador	Banco Itaú BBA S.A.
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
Assembleia Geral	Assembleia geral de acionistas da Companhia.
Auditores Independentes	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.
Banco Central ou BACEN	Banco Central do Brasil.
B3	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
Brasil ou País	República Federativa do Brasil.
Câmara de Arbitragem do Mercado	A câmara de arbitragem prevista no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, instituída pela B3, destinada a atuar na composição de conflitos que possam surgir nos segmentos especiais de listagem da B3.
Citi	Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CMN	Conselho Monetário Nacional.
CNPJ/ME	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia.
Código ANBIMA	Código ANBIMA para Ofertas Públicas.
Código Civil	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Companhia	Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.
Conselho de Administração	O conselho de administração da Companhia.
Conselho Fiscal	O conselho fiscal da Companhia, que até a data deste Prospecto não havia sido instalado.

Contrato de Participação no Novo Mercado	Contrato de Participação no Novo Mercado, por meio do qual a Companhia aderirá ao Novo Mercado celebrado entre a B3 e a Companhia em 2 de julho de 2021 e entrará em vigor na mesma data em que tiver início a negociação com as ações de emissão da Companhia. A adesão ao Novo Mercado pela Companhia está sujeita à conclusão da Oferta.
Coordenador Líder	Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.
Coordenadores da Oferta	Coordenador Líder, Itaú BBA, Citi, J.P. Morgan, UBS BB Santander e XP, quando referidos em conjunto.
Coordenador Adicional	Itaú BBA.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Deliberação CVM 476	Deliberação da CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005.
Deliberação CVM 860	Deliberação da CVM nº 860, de 22 de julho de 2020.
Diretoria	A diretoria da Companhia.
DOESP	Diário Oficial do Estado de São Paulo.
Dólar, dólar, dólares ou US\$	Moeda oficial dos Estados Unidos.
Estados Unidos	Estados Unidos da América.
Estatuto Social	Estatuto social da Companhia.
Formulário de Referência	Formulário de Referência da Companhia, elaborado nos termos da Instrução CVM 480, anexo a este Prospecto.
Goldman Sachs	Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.
Governo Federal	Governo Federal do Brasil.
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
Instituição Escriuradora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Instrução CVM 358	Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002.
Instrução CVM 400	Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003.
Instrução CVM 480	Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.
Instrução CVM 505	Instrução da CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011.
Instrução CVM 527	Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012.
Instrução CVM 554	Instrução da CVM nº 554, de 17 de dezembro de 2014.
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo IBGE.
Itaú BBA	Banco Itaú BBA S.A.
JUCESP	Junta Comercial do Estado de São Paulo.
J.P. Morgan	Banco J.P. Morgan S.A.
Lei 4.131	Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962.

Lei das Sociedades por Ações	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
Lei do Mercado de Capitais	Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.
Novo Mercado	Segmento especial de listagem da B3 com regras diferenciadas de governança corporativa.
Oferta	A Oferta Primária e a Oferta Secundária, consideradas em conjunto.
Oferta Primária	A distribuição pública primária de 90.049.527 Ações, realizada no Brasil em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio dos Coordenadores da Oferta, incluindo esforços de colocação de Ações no exterior, realizados pelos Agentes de Colocação Internacional para Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e/ou pela CVM.
Oferta Secundária	A distribuição pública secundária de, inicialmente, 45.024.764 Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores, realizada no Brasil em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio dos Coordenadores da Oferta, incluindo esforços de colocação de Ações no exterior, realizados pelos Agentes de Colocação Internacional para Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e/ou pela CVM.
Offering Memoranda	<i>Preliminary Offering Memorandum</i> e o <i>Final Offering Memorandum</i> , conforme definidos no Contrato de Distribuição Internacional, considerados em conjunto.
PIB	Produto Interno Bruto Brasileiro.
Prospecto ou Prospecto Definitivo	Este Prospecto Definitivo de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., incluindo o Formulário de Referência e seus demais anexos.
Prospecto Preliminar	O Prospecto Preliminar de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., incluindo o Formulário de Referência e seus demais anexos e eventuais aditamentos e/ou suplementos.
Prospectos	O Prospecto Definitivo e o Prospecto Preliminar, considerados em conjunto.
Real, real, reais ou R\$	Moeda oficial corrente no Brasil.
Rule 144A	<i>Rule 144A</i> editada ao amparo do <i>Securities Act</i> .
Regulamento de Arbitragem	Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela B3, inclusive suas posteriores modificações, que disciplina o procedimento de arbitragem ao qual serão submetidos todos os conflitos estabelecidos na cláusula compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia e constante dos termos de anuência dos administradores, membros do Conselho Fiscal e do acionista controlador.

Regulamento do Novo Mercado	Regulamento de listagem do Novo Mercado editado pela B3, que disciplina os requisitos para a negociação de valores mobiliários de companhias abertas no Novo Mercado, estabelecendo regras de listagem diferenciadas para essas companhias, seus administradores e seus acionistas controladores.
Regulamento S	<i>Regulation S</i> do <i>Securities Act</i> de 1933, dos Estados Unidos.
Resolução CMN 4.373	Resolução do CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014.
Resolução CVM 13	Resolução da CVM nº 13, de 18 de novembro de 2020.
Santander	Banco Santander (Brasil) S.A.
SEC	<i>Securities and Exchange Commission</i> , a comissão de valores mobiliários dos Estados Unidos.
<i>Securities Act</i>	<i>Securities Act</i> de 1933 dos Estados Unidos.
UBS BB	UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
XP	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA

Identificação	Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.104.241/0004-02, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.493.699.
Registro na CVM	Emissora de valores mobiliários categoria “A” perante a CVM sob o código 2612-3.
Sede	Localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906.
Diretoria de Relações com Investidores	O Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores é o Sr. Eric Alexandre Alencar. O telefone da Diretoria de Relações com Investidores da Companhia é +55 (11) 2678 7474 e o seu endereço eletrônico é ri.grupooncoclinicas.com .
Instituição Escrituradora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Auditores Independentes	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes
Títulos e Valores Mobiliários Emitidos	As Ações serão listadas no Novo Mercado sob o código “ONCO3”, a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior à publicação do Anúncio de Início.
Jornais nos quais divulga informações	As informações referentes à Companhia são divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal “Diário Comercial”.
Formulário de Referência	Informações detalhadas sobre a Companhia, seus negócios e operações poderão ser encontradas no Formulário de Referência.
Website	ri.grupooncoclinicas.com . As informações constantes no <i>website</i> da Companhia não são parte integrante deste Prospecto e não estão a ele incorporadas por referência.

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto inclui estimativas e declarações futuras, principalmente, nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, e nos itens “4. Fatores de Risco”, “7. Atividades do Emissor” e “10. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência anexo a este Prospecto, a partir das páginas 19, 67, 487, deste Prospecto.

Essas considerações sobre estimativas e declarações futuras se basearam, principalmente, nas expectativas atuais da Companhia sobre eventos futuros e tendências financeiras que afetam seu setor de atuação, sua participação de mercado, sua reputação, seus negócios, sua situação financeira, o resultado das suas operações, suas margens e/ou seu fluxo de caixa. Embora a Companhia acredite que essas estimativas e declarações futuras sejam baseadas em premissas razoáveis, elas estão sujeitas a diversos riscos e incertezas e foram efetuadas somente com base nas informações de que dispomos atualmente.

Além de outros itens discutidos em outras seções deste Prospecto, há uma série de fatores que podem fazer com que as estimativas e declarações não ocorram. Tais riscos e incertezas incluem, entre outras situações, as seguintes:

- intervenções governamentais, resultando em alteração na economia, tributos, tarifas, ambiente regulatório ou regulamentação ambiental no Brasil;
- alterações nas condições gerais da economia, incluindo, exemplificativamente, inflação, taxas de juros, câmbio, nível de emprego, crescimento populacional e confiança do consumidor;
- impossibilidade ou dificuldade de viabilização e implantação de novos projetos de desenvolvimento, fabricação e posterior comercialização de produtos;
- atrasos, excesso ou aumento de custos não previstos na implantação ou execução de nossos projetos;
- aumento de custos, incluindo, mas não se limitando aos custos: (i) de operação e manutenção; (ii) encargos regulatórios e ambientais; e (iii) contribuições, taxas e impostos;
- nossa capacidade de obter, manter e renovar as autorizações e licenças governamentais aplicáveis, inclusive ambientais que viabilizem nossos projetos;
- fatores negativos ou tendências que podem afetar nossos negócios, participação no mercado, condição financeira, liquidez ou resultados de nossas operações;
- nosso nível de capitalização e endividamento e nossa capacidade de contratar novos financiamentos e executar o nosso plano de expansão;
- capacidade da Companhia de implementar, de forma tempestiva e eficiente, qualquer medida necessária em resposta ao, ou para amenizar os impactos da pandemia de COVID-19 nos negócios, operações, fluxo de caixa, perspectivas, liquidez e condição financeira da Companhia;
- capacidade da Companhia de prever e reagir, de forma eficiente, a mudanças temporárias ou de longo prazo na demanda dos clientes da Companhia em razão da pandemia de COVID-19, mesmo após o surto ter sido suficientemente controlado; e
- os efeitos econômicos, financeiros, políticos e sanitários da pandemia de COVID-19 (ou outras pandemias, epidemias e crises similares) particularmente no Brasil e na medida em que continuem a causar graves efeitos macroeconômicos negativos, portanto aumentando muitos dos outros riscos descritos na seção de Fatores de Risco do Formulário de Referência; e
- fatores de risco discutidos nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir das páginas 19 e 68, respectivamente, deste Prospecto, bem como na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência anexo a este Prospecto, a partir das páginas 473, respectivamente, deste Prospecto.

Essa lista de fatores de risco não é exaustiva e outros riscos e incertezas podem causar resultados que podem vir a ser substancialmente diferentes daqueles contidos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro. As palavras “acredita”, “pode”, “poderá”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera” e palavras similares têm por objetivo identificar estimativas e perspectivas para o futuro. Tais estimativas referem-se apenas à data em que foram expressas, de forma que a Companhia não pode assegurar que atualizará ou revisará quaisquer dessas estimativas em razão da disponibilização de novas informações, eventos futuros ou de quaisquer outros fatores. Estas estimativas envolvem riscos e incertezas e não representam qualquer garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras constantes neste Prospecto e no Formulário de Referência.

Declarações prospectivas envolvem riscos, incertezas e premissas, pois se referem a eventos futuros e, portanto, dependem de circunstâncias que podem ou não ocorrer. As condições da situação financeira futura da Companhia e de seus resultados operacionais futuros, sua participação e posição competitiva no mercado poderão apresentar diferenças significativas se comparados àquelas expressas ou sugeridas nas referidas declarações prospectivas. Muitos dos fatores que determinarão esses resultados e valores estão além da capacidade de controle ou previsão da Companhia. Em vista dos riscos e incertezas envolvidos, nenhuma decisão de investimento deve ser tomada somente baseada nas estimativas e declarações futuras contidas neste Prospecto e no Formulário de Referência.

O INVESTIDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE OS FATORES MENCIONADOS ACIMA, ALÉM DE OUTROS DISCUTIDOS NESTE PROSPECTO E NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, PODERÃO AFETAR OS RESULTADOS FUTUROS DA COMPANHIA E PODERÃO LEVAR A RESULTADOS DIFERENTES DAQUELES CONTIDOS, EXPRESSA OU IMPLICITAMENTE, NAS DECLARAÇÕES E ESTIMATIVAS NESTE PROSPECTO. TAIS ESTIMATIVAS REFEREM-SE APENAS À DATA EM QUE FORAM EXPRESSAS, SENDO QUE A COMPANHIA, OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA NÃO ASSUMEM A OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAR PUBLICAMENTE OU REVISAR QUAISQUER DESSAS ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES FUTURAS EM RAZÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE NOVA INFORMAÇÃO, OCORRÊNCIA DE EVENTOS FUTUROS OU DE QUALQUER OUTRA FORMA. MUITOS DOS FATORES QUE DETERMINARÃO ESSES RESULTADOS E VALORES ESTÃO ALÉM DA CAPACIDADE DE CONTROLE OU PREVISÃO DA COMPANHIA.

Adicionalmente, os números incluídos neste Prospecto e no Formulário de Referência podem ter sido, em alguns casos, arredondados para números inteiros.

SUMÁRIO DA COMPANHIA

ESTE SUMÁRIO É APENAS UM RESUMO DAS INFORMAÇÕES DA EMISSORA. AS INFORMAÇÕES COMPLETAS SOBRE A COMPANHIA ESTÃO NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA. LEIA-O ANTES DE ACEITAR A OFERTA. Este Sumário não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir nas Ações. Portanto, antes de tomar sua decisão em investir em nossas Ações, o investidor deve ler cuidadosa e atenciosamente todo este Prospecto e o Formulário de Referência, incluindo as informações contidas nas seções “Considerações Sobre Estimativas e Perspectivas Sobre o Futuro”, e “Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia”, nas páginas 6 e 19 deste Prospecto, bem como nas seções “3. Informações Financeiras Seleccionadas”, “4. Fatores de Risco” e “10. Comentários dos Diretores”, respectivamente, do Formulário de Referência, além das nossas demonstrações financeiras e suas respectivas notas explicativas anexas a este Prospecto. Declaramos que as informações constantes neste Sumário são consistentes com as informações de nosso Formulário de Referência, anexo a este Prospecto, nos termos do inciso II, § 3º, do artigo 40 da Instrução CVM 400.

Visão Geral do Negócio

Somos uma empresa líder¹ no mercado brasileiro de oncologia clínica privada que se diferencia pela excelência no cuidado com o paciente. Buscamos liderar a transformação do tratamento oncológico no Brasil por meio do foco na visão holística do paciente, buscando garantir a melhor experiência de tratamento individualizado e multidisciplinar em uma cadeia oncológica integrada, desde a prevenção, passando pelo diagnóstico e tratamentos específicos, até os cuidados continuados. Nossa missão de vencer o câncer está ancorada na abordagem centrada na experiência do paciente, cujo bem-estar e qualidade de vida pautam nossas decisões no curto, médio e longo prazo.

Temos a meta de nos tornar referência mundial no tratamento de pacientes com câncer e em pesquisas oncológicas, aliando um corpo clínico qualificado a avançadas terapias e tecnologias, bem como de elevar o nível de atendimento oncológico no Brasil ao mais alto padrão mundial, incluindo protocolos clínicos internacionais e tecnologias de ponta, e de contribuir de forma relevante para ensaios clínicos internacionais, desenvolvimento de novas terapias e aumento da sobrevivência dos pacientes oncológicos no Brasil.

Iniciamos nossas atividades em 2010, com uma unidade em Belo Horizonte, o Oncocentro Oncologia Clínica e Medicina Interna de Minas Gerais S.A., e, desde então, passamos por um processo de expansão com o propósito de nos tornarmos referência em tratamentos oncológicos em todas as regiões em que atuamos. A partir das sólidas relações que construímos com os médicos e estabelecimentos de saúde referência em cada região, nos consolidamos como uma companhia orientada por médicos, o que potencializa nossa capacidade de atrair e reter um corpo clínico multidisciplinar qualificado.

Temos um Conselho de Administração dinâmico, com diversidade de gênero e de capacitação, que participa ativamente da construção das nossas diretrizes estratégicas, presidido pelo fundador e médico, Dr. Bruno Ferrari. Nossas decisões de caráter técnico-estratégicas emanam de um Conselho Médico, que direciona nossa atuação nacional e regional do ponto de vista médico. Dentre suas atribuições, o Conselho Médico aborda a estrutura da linha de cuidado ao paciente, os movimentos de retenção e atração de médicos, bem como a introdução de novas especialidades médicas nos nossos negócios. Em linha com esse propósito, nossa direção técnica também é norteada por um núcleo de avaliação de tecnologia composto por médicos que se reúnem quinzenalmente para discutir a adoção de novas tecnologias e protocolos que possam assegurar o melhor desfecho para o paciente, levando em consideração aspectos clínicos e fármaco-econômicos, tendo como base as deliberações e discussões dos nossos comitês de especialidades, de forma a trazer eficácia terapêutica e eficiência para nossa atuação. Além disso, o relacionamento mantido com nosso corpo clínico e a reputação regional de nossas clínicas contribuem para fortalecer o alinhamento entre nossos interesses e dos médicos de nossas unidades distribuídas pelo país e garantir uma estratégia de gestão alinhada em âmbito nacional para complementar nossa capilaridade regional.

Nossa cultura de cuidado com o paciente e nossos colaboradores está também refletida nas medidas que adotamos para garantir a segurança de todos em nossas unidades, especialmente diante do cenário criado em razão da pandemia da COVID-19. Instalamos o Comitê de Crise no dia 12 de março de 2020, um dos primeiros dias de diagnóstico de COVID-19 no Brasil, seguindo nossa política de gestão de crise, que passou a realizar reuniões diárias para antecipar potenciais problemas a partir das experiências de outros países e direcionando esforços para a prevenção do contágio. Afastamos preventivamente nossos empregados pertencentes a grupos de risco e aumentamos nossos estoques de EPIs. Mesmo diante das circunstâncias desafiadoras decorrentes da pandemia da COVID-19, mantivemos um ambiente seguro para pacientes, corpo clínico e colaboradores, aplicando medidas preventivas e de monitoramento sistêmico e regular, por meio da aplicação de testes PCR e sorologia. Nosso laboratório genômico criou um dos primeiros testes de PCR para COVID-19 no Brasil, com resultados entregues em tão pouco tempo quanto 12 horas. Utilizamos o nosso PCR para testar os nossos colaboradores, em média, a cada duas semanas durante a pandemia. Lançamos também o programa de telemedicina logo após o início da pandemia no Brasil. E mais recentemente, fomos uma das primeiras companhias no Brasil a ter a maioria de seus colaboradores vacinados.

Em linha com nosso compromisso com a qualidade dos serviços que prestamos e com o paciente no centro de nosso modelo de negócios, buscamos obter benefícios para nossos pacientes a partir dos relacionamentos sólidos e de longo prazo que mantemos com operadoras de saúde e com a indústria farmacêutica (temos hoje 28 parcerias e patrocinios ativos com empresas farmacêuticas), incluindo a disponibilização das mais recentes tecnologias de ponta e de condições de preço competitivas para medicamentos e tratamentos.

Somos o maior prestador no mercado de oncologia clínica privada do Brasil em termos de receita², contando com 69 unidades, incluindo clínicas, laboratórios de genômica, anatomia patológica e centros integrados de tratamento de câncer, estrategicamente localizadas em 20 cidades no Brasil. Possuímos, ainda, uma operação nos Estados Unidos, onde estão concentradas nossas atividades de bioinformática. Em 2020 realizamos mais de 1 milhão de consultas, por meio de mais de 1.000 médicos especialistas com ênfase em oncologia com atuação dedicada em nossas unidades. Atuamos com pioneirismo na prática de medicina de precisão, próximo passo no tratamento do câncer e no descobrimento de novos medicamentos, por meio de nossas ferramentas de mapeamento genético e atuação nas áreas de patologia e bioinformática. Operamos laboratórios de alta tecnologia que reúnem genômica, análise patológica e tratamento de dados clínicos, o que nos permite proporcionar a nossos pacientes um diagnóstico preciso e um tratamento assertivo e personalizado, com altos índices de sobrevivência.

Acreditamos que nosso posicionamento seja diferenciado em decorrência de nossa atuação especializada na área de oncologia associada à entrega de qualidade nos serviços prestados, buscando obter maior eficiência e satisfação dos clientes, refletida em um alto *Net Promoter Score* (NPS) – métrica utilizada para medir a satisfação de clientes – de 91³ em 2020 e 90 em 2019. Assim, nosso modelo de negócios, que nos garantiu a liderança do segmento oncológico, somado à oportunidade de crescimento orgânico no mercado em que atuamos e nossa natureza consolidadora nos posiciona como uma companhia com significativo potencial de crescimento. Nos últimos 3 anos alcançamos um crescimento expressivo e praticamente duplicamos nossa receita líquida, que passou de R\$ 1.050,8 milhões em 2018, para R\$ 1.689,5 milhões em 2019 e, finalmente, atingiu R\$ 2.035,2 milhões em 2020.

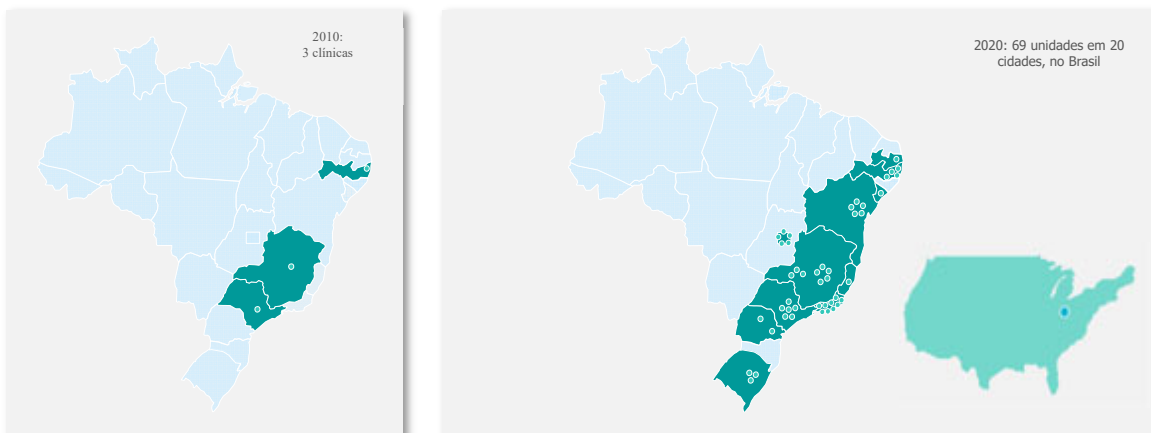
No ano de 2020 realizamos aproximadamente 313 mil procedimentos oncológicos, o que representa mais de 2x a quantidade de procedimentos de 2016. Em 31 de março de 2021, contávamos com mais de 1.000 médicos especialistas com ênfase em oncologia. Mantemos um modelo diferenciado de relacionamento com os nossos médicos, possibilitando grande retenção do corpo clínico. Além disso, o grupo conta com mais de 120 especialistas clínicos como nutricionistas, estomatologistas, fisioterapeutas, farmacêuticos, fonoaudiólogos, psicólogos, enfermeiras navegadoras e de estudos clínicos e assistentes sociais.

¹ Fonte: IQVIA.

² Fonte: IQVIA

³ Referente ao período de janeiro a dezembro de 2020.

Desde a nossa constituição, passamos de uma para 69 unidades, por meio de crescimento orgânico e de aquisições de ativos relevantes nos setores de oncologia, hematologia e radioterapia no Brasil. No Brasil, nossas atividades se concentram atualmente em 20 cidades, localizadas em 10 estados e no Distrito Federal, atendendo parcela relevante dos beneficiários de planos de saúde privados no Brasil⁴. Nos Estados Unidos, está instalado nosso laboratório de bioinformática, responsável pelas ferramentas que utilizamos para leitura do DNA e RNA e uso de inteligência artificial para interpretação de resultados.

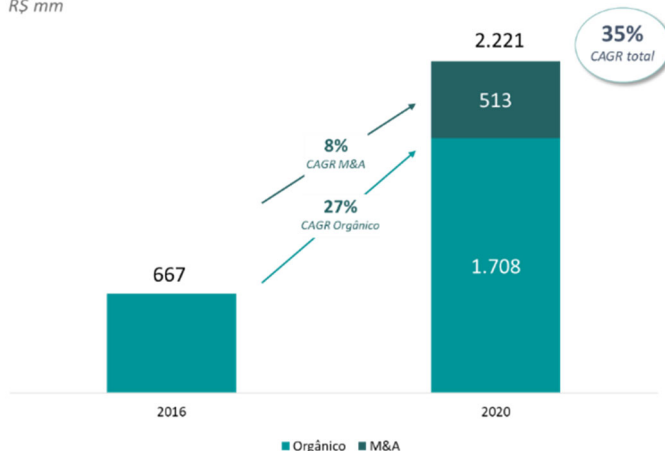


De 2016 a 2020, a Companhia obteve um crescimento médio orgânico de 27% ao ano, e de 35% ao ano se considerado as operações de M&A.

Quebra das receitas

Histórico de crescimento orgânico – Quebra das receitas

R\$ mm



Nós temos um histórico de sucesso na aquisição e consolidação de 13 novas clínicas entre 2016-2019. Em 2020, foram adquiridas 4 novas unidades. Acreditamos ter condições de integrar novos negócios de maneira ágil, eficiente e rentável, com custos marginais mínimos e célere aproveitamento de importantes economias de escala e sinergias, o que contribui para incrementar a sua lucratividade e manter níveis adequados de alavancagem. Geralmente, concluímos, em aproximadamente 6 meses, a primeira fase do processo de integração, na qual são implementadas as mais significativas sinergias ligadas à compra de materiais, gestão comercial e gerenciamento do ciclo da conta. Neste período, adaptamos as práticas dos ativos adquiridos, de forma a garantir o tratamento dos pacientes conforme os padrões de excelência oferecidos em nossas unidades e resultado a um custo assistencial eficiente para operadoras de planos e convênios de saúde.

Oferecemos diversos modelos de relacionamento às operadoras de saúde e hospitais, desde modelos tradicionais de prestação de serviço até modelos inovadores como pré-aprovação de protocolos antes do tratamento, por meio dos quais as operadoras podem se beneficiar da oferta de serviços oncológicos de qualidade, aliado a um custo competitivo e previsível. Para nós, os benefícios de tais modelos inovadores estão refletidos no volume garantido de atendimentos e tratamentos, o que contribui para a consistência de nossos resultados financeiros e operacionais.

Para as operadoras de saúde, oferecemos uma solução *one-stop-shop*, que permite maior previsibilidade e entendimento do serviço prestado e serviços eficientes - baixos níveis de desperdício e necessidade de procedimentos complementares. Além disso, conseguimos oferecer um tratamento padronizado aos pacientes, independentemente da unidade ou localidade, com 12 *tumor boards* de especialidades implantados para discussão e diagnóstico dos casos mais críticos.

⁴ Referente ao período de janeiro a dezembro de 2020.

Oncoclínicas tem 12 especialidades diferentes do Tumor Board...

- Mama
- Gastrointestinal
- Pulmão
- Hematologia
- Geniturinário
- Pele
- Ginecologia
- Sistema nervoso central
- Cabeça e pescoço
- Cuidado paliativo
- Sarcoma
- Molecular

...com a presença de profissionais de múltiplas especialidades...

- Oncologistas
- Hematologistas
- Patologistas
- Cirurgiões
- Radio oncologistas
- Cardio Oncologistas
- Geneticista
- Nutricionistas
- Farmacêuticos
- Radiologistas
- Enfermeiros
- Entre outros

...E em 5 modelos diferentes

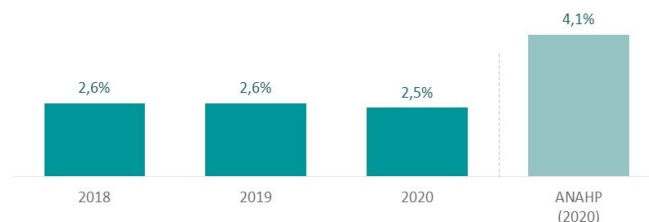


A realização de *tumor boards* permite alcançar um diagnóstico mais preciso e a abordagem de tratamento mais eficaz para cada paciente. Além disso, trata-se de um eficaz mecanismo de integração dos profissionais da Companhia em todo o país, bem como contribui para a padronização do atendimento em todo o Grupo e representa um importante capital intelectual para a Companhia.

Por fim, incentivamos programas de tratamento preventivo e diagnóstico como forma de evitar a incidência de câncer na população. Além dos benefícios às operadoras, esse conjunto de práticas se reflete nos números de glosas históricas conforme o gráfico¹ abaixo:

Histórico de glosas vs. ANAHP

Histórico de glosas
E % das receitas do período



¹ Fonte: ANAHP - Associação Nacional de Hospitais Privados

Ao longo dos últimos dez anos, nos tornamos referência no setor de oncologia brasileiro, sempre buscando qualificar nossos estabelecimentos de saúde dentro dos mais rígidos padrões de excelência. Para tanto, uma prioridade para nossas unidades é a obtenção, certificação e revalidação dos selos de qualidade, acreditações e certificações da área de saúde, que atestam a qualidade, a segurança e o cuidado no atendimento ao paciente. Como resultado de tal foco, nossas unidades em diversos estados receberam a certificação QOP!® (Quality Oncology Practice Initiative) – programa de qualidade da ASCO (American Society of Clinical Oncology) (“ASCO”), que autenticou o padrão de atendimento do nosso grupo nas áreas médica, assistencial e de gestão do grupo, atestando o cumprimento de rigorosos critérios de avaliação de ambiente seguro, planejamento do tratamento, treinamento e educação dos colaboradores, administração segura de quimioterapia, monitoramento e avaliação do bem-estar do paciente após a quimioterapia, entre outros. Além disso, muitas de nossas unidades são certificadas pela JCI – Joint Commission International, receberam a acreditação da Accreditation Canada (Qmentum Accreditation Program) ou conquistaram o selo ONA 3 da Organização Nacional de Acreditação, o nível máximo de qualidade concedido por tal entidade.

Nosso corpo clínico é composto por profissionais especializados de diversas áreas médicas e assistenciais, com destaque para oncologia, oncologia pediátrica, hematologia, radio-oncologia, oncogenética, estomatologia, dermatologia, geriatria, medicina integrativa, clínica da dor, psicologia, nutrição, farmácia clínica, enfermagem, fisioterapia, cirurgia, mastologia, pneumologia, gastroenterologia, proctologia, urologia, endocrinologia, anatomia patológica, obstetria, pediatria e neonatologia, de forma a permitir que ofereçamos a nossos pacientes uma atenção integral e interdisciplinar, com tratamento personalizado. Contamos com uma ampla rede de médicos, incluindo aqueles que atuam nos estabelecimentos ambulatoriais e *cancer centers*, sendo mais de 1.000 médicos especialistas com ênfase em atendimentos e tratamentos oncológicos, muitos dos quais são considerados os principais especialistas em suas respectivas áreas de atuação, pós-graduados nas principais instituições que se dedicam ao estudo do câncer nos Estados Unidos e na Europa e parte significativa de nossos oncologistas são membros da ASCO.

Valorizamos o trabalho e dedicação de nosso corpo clínico e, como forma de garantir que estes possam construir suas carreiras com maior segurança e previsibilidade, sempre levando em consideração suas aspirações e talentos, criamos o Plano de Carreira Médica, um modelo padronizado que trata a informação e a remuneração médica de forma homogênea, criando uma linguagem única para todas as unidades, que tem como objetivo atrair, desenvolver e reter os melhores médicos. O plano é composto por diferentes níveis de atuação de forma a permitir um desenvolvimento objetivo e gradual dos médicos de nosso corpo clínico e destaca-se pela meritocracia, alinhamento de interesses e sustentabilidade, excelência médica e assistencial buscando eliminar qualquer subjetividade. Também garantimos que os médicos tenham incentivos adequados e éticos para efetuar os melhores tratamentos. Assim, somos capazes de garantir os mesmos altos níveis de excelência no atendimento, utilização padronizada de protocolos e atingir resultados similares ou melhores do que os observados em testes clínicos realizados nos Estados Unidos e Canadá, para nossos pacientes em todas as nossas unidades espalhadas pelo Brasil.

O Plano de Carreira Médica é fundamental para o desenvolvimento de novos talentos e manutenção da alta reputação da Companhia no mercado. Temos um plano de carreira que aumenta as responsabilidades dos médicos conforme eles evoluem na Companhia. Os principais pontos de avaliação dos nossos médicos são: qualidade, contribuição financeira, comprometimento e educação, desenvolvimento e mentoria de profissionais e dedicação.

Investimos anos de trabalho, pesquisa e desenvolvimento para criar e implementar o Plano de Carreira Médica. Foram mais de dois anos de pesquisa e desenvolvimento, em que fizemos *benchmark* com instituições de primeira linha nos Estados Unidos e Europa, e trabalhando com os nossos médicos no desenvolvimento do Plano. Implementamos e refinamos o modelo durante outros três anos, quando fizemos centenas de reuniões com os nossos médicos, os tornando essenciais durante este processo. Havia o risco de perdermos parte do nosso corpo clínico durante a implementação, porém felizmente conseguimos manter uma baixa rotatividade (média de 2,5% ao ano nos últimos 2 anos) devido ao bom planejamento e execução do projeto.

Nosso modelo de negócios é focado (i) na parceria com os médicos líderes em cada cidade em que atuamos, para que possamos oferecer o tratamento de câncer de melhor qualidade para nossos pacientes, (ii) em investimentos em ferramentas de pesquisa e ensaios clínicos garantindo profunda especialização e (iii) economias de escala, considerando que somos os maiores em oncologia clínica em termos de receita. Temos avançado no fornecimento do melhor padrão de atendimento aos nossos pacientes de forma abrangente por meio (i) da adoção de protocolos unificados e dos medicamentos oncológicos mais recentes, (ii) da especialização do nosso corpo clínico, organizado em núcleos de especialidade, (iii) do desenvolvimento de uma visão holística sobre a experiência do paciente, assegurando um tratamento humanizado e empático; e (iv) provendo medicina de precisão baseada na nossa plataforma integrada de genética e patologia.

Temos nos beneficiado do aumento progressivo de nossa base de pacientes e da cobertura pelos serviços que prestamos, que acreditamos serem resultado de (i) nosso vasto conhecimento do negócio de saúde voltado para tratamentos oncológicos, (ii) nossa reputação, escala de atuação e qualidade e localização estratégica de seus estabelecimentos de saúde, (iii) nosso comprovado sucesso em desenvolver e preservar boas relações de longo prazo com a maioria das principais operadoras de planos privados de assistência à saúde do Brasil e (iv) nosso abrangente portfólio de serviços de saúde de alta qualidade nas especialidades de oncologia, medicina genética e patologia e sua capacidade de continuamente incrementá-lo com serviços adicionais e com foco na personalização do atendimento em tais especialidades.

Tendo contribuído para elevar o padrão da oncologia brasileira, temos como meta uniformizar a prestação de serviços de qualidade no segmento no país, garantindo que nossas unidades em todas as cidades ofereçam serviços com o mesmo padrão.

Nesta primeira década de nossa trajetória, acreditamos ter transformado a forma como o tratamento oncológico é fornecido no Brasil, estruturando um modelo de sucesso, baseado na profunda especialização, grande escala de atuação decorrente das frequentes aquisições de ativos relevantes, corpo clínico qualificado e referência em oncologia, além de nosso pioneirismo em medicina de precisão. Entendemos que estamos em uma posição privilegiada para capturar o crescimento inevitável do setor de oncologia, impulsionado pelo envelhecimento da população, aumento da sobrevida dos pacientes por meio da introdução de novas terapias e tendências mundiais de migração do tratamento de ambiente hospitalar para ambulatorial.

Principais Indicadores Financeiros e Operacionais

Apresentamos um crescimento consistente nos últimos anos, mesmo diante das desafiadoras condições macroeconômicas pelas quais o Brasil tem passado. A tabela a seguir apresenta nossas informações financeiras e operacionais selecionadas nos períodos indicados. Para informações mais detalhadas sobre nossas informações financeiras, ver item 10 do Formulário de Referência, na página 632 deste Prospecto, as Demonstrações Financeiras da Companhia e as respectivas Notas Explicativas para os períodos indicados.

(Em milhares de reais, exceto %)	Período de três meses	Exercício social encerrado em		
	findo em	31 de dezembro de		
	31 de março de 2021	2020	2019	2018
Receita líquida	614.552	2.035.191	1.689.510	1.050.836
Lucro bruto	194.770	635.677	460.529	309.406
EBITDA Ajustado ⁽¹⁾	106.557	312.609	225.666	137.620
Margem EBITDA Ajustado ⁽²⁾	17,34%	15,36%	13,36%	13,10%
Lucro (prejuízo) líquido	6.593	(125.205)	19.096	16.257
Dívida bruta de curto prazo ⁽³⁾	123.972	239.327	400.700	61.501
Dívida bruta de longo prazo ⁽⁴⁾	1.265.142	1.157.280	305.991	325.803
Dívida líquida ⁽⁵⁾	661.385	576.818	249.004	188.448
Patrimônio líquido	690.607	677.306	656.371	470.124

(1) EBITDA Ajustado é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde ao EBITDA do exercício ou do período, conforme o caso, ajustado por itens extraordinários e/ou não operacionais, incluindo, mas não se limitando, (i) EBITDA de operações recém-inauguradas (*), (ii) despesas com plano de incentivo de longo prazo, (iii) custo com doações, (iv) custos com fusões, aquisições e integrações, (v) pandemia de COVID-19, (vi) outras despesas extraordinárias e/ou não operacionais. O EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao EBITDA Ajustado elaborado por outras empresas. O EBITDA Ajustado apresenta limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de lucratividade, e não deve ser considerado isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento. A Companhia utiliza o EBITDA Ajustado para avaliar seu resultado sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários, outros resultados não operacionais e/ou itens extraordinários. A Margem EBITDA Ajustado é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida.

(2) A Margem EBITDA Ajustado consiste no resultado da divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida da Companhia. Para mais informações sobre a Margem EBITDA Ajustado, ver item 3.2 do Formulário de Referência, na página 459 deste Prospecto.

(3) Somatório dos saldos dos instrumentos financeiros derivativos, ativos e passivos, dos empréstimos e financiamentos e das debêntures que se encontram no passivo circulante.

(4) Somatório dos saldos dos instrumentos financeiros derivativos, ativos e passivos, dos empréstimos e financiamentos e das debêntures que se encontram no passivo circulante.

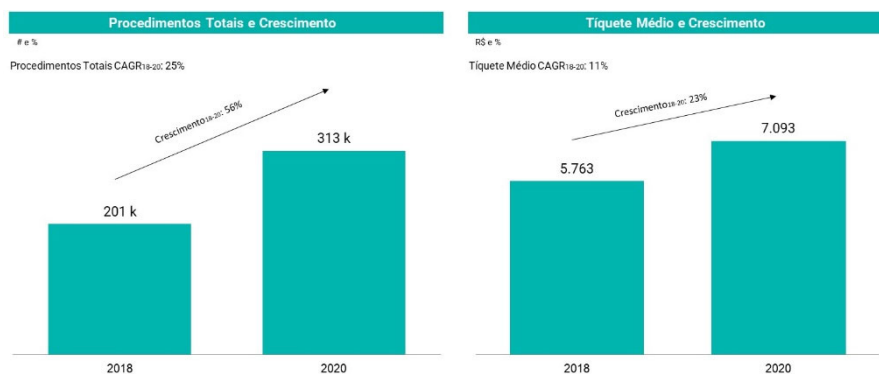
(5) A Dívida Líquida é uma medida não contábil calculada conforme prática do mercado, sendo possível ser conciliada com as demonstrações financeiras da Companhia, pois equivale ao somatório dos saldos dos instrumentos financeiros derivativos, ativos e passivos, dos empréstimos e financiamentos e das debêntures que se encontram no passivo circulante e não circulante, subtraídos dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários presentes no ativo circulante e não circulante da Companhia. A Dívida Líquida não é medida de desempenho financeiro reconhecida pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - IFRS, emitidas pelo IASB, nem pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, não representa os fluxos de caixa dos períodos apresentados e, portanto, não é medida alternativa aos resultados ou fluxo de caixa, tampouco deve ser considerada isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido e considerado como recursos disponíveis para dividendos, ou como medidas de desempenho operacional, alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez.

(*) Para o EBITDA gerado pelas operações recém-inauguradas referentes às subsidiárias Hospital Marcos Moraes, BLI, Radioterapia Recife, Radioterapia Casa Portugal, Radioterapia Onco SP e Centro de Tratamento Tumores de Botafogo, a Companhia considerou operações recém-inauguradas com período igual ou inferior a 24 meses. Para o EBITDA gerado pela operação recém-inaugurada referente à operação da Onco Bio (cancer centers), a Companhia considerou operações recém-inauguradas com período igual ou inferior a 36 meses, por envolver uma complexidade maior em sua implementação, demandando um maior período para homologação e plena entrada em operação do conjunto de serviços oferecidos. A Companhia entende que as operações recém-inauguradas possuem despesas iniciais incorridas para o desenvolvimento de uma nova unidade e em fase de implementação e, portanto, ainda não fazem parte das atividades operacionais contínuas da Companhia.

Nossos Pontos Fortes

Liderança em nosso mercado de atuação e histórico de crescimento acelerado e contínuo

Somos uma empresa de saúde especializada em tratamento oncológico com posição de liderança⁵ no mercado em que atuamos, sendo o maior prestador no mercado de oncologia clínica privada do Brasil em termos de receita. Acreditamos que temos a preferência dos nossos clientes pela segurança e solidez de nossas marcas e qualidade das atividades que realizamos ao longo de nossa trajetória desde nossa fundação em 2010. Apresentamos um histórico consistente de crescimento, sendo que desde 31 de dezembro de 2015 até 31 de dezembro de 2020, multiplicamos por 2,5 vezes a quantidade de procedimentos realizados, passando de 126 mil para 313 mil, em razão de nosso crescimento orgânico e de aquisições de ativos estrategicamente relevantes.



A Companhia estima que o volume do mercado privado de oncologia no Brasil se situou entre R\$ 43,0 bilhões e R\$ 48,5 bilhões em 2020, sendo que, deste valor, aproximadamente 50% são referentes a procedimentos sistêmicos (quimioterapia, imunoterapia, hormonioterapia, entre outros) e radioterapia, e os 50% remanescentes são referentes aos procedimentos considerados inpatient (cirurgias, internações, exames diagnósticos). Acreditamos que, em 2020, a Companhia possuía aproximadamente 4,8% de participação no mercado privado de oncologia no Brasil de acordo com análises comparativas e levantamentos do setor feitos pela Companhia. Nossas atividades estão concentradas em pontos regionais estratégicos e detemos posições de liderança nos mercados em que atuamos.

O êxito da nossa operação deve-se principalmente aos seguintes fatores: (i) qualidade do nosso corpo clínico; (ii) atendimento, diagnóstico e tratamento personalizado e assertivo aos pacientes com foco em uma visão holística sobre a experiência do paciente; (iii) qualidade dos serviços e das estruturas oferecidas em nossos estabelecimentos, que são referência nas suas regiões com uma proposta de valor que, a nosso ver, nos diferencia dos nossos concorrentes; e (iv) nossa escala e eficiência operacional. Outro diferencial proporcionado pela nossa escala e eficiência operacional é a Central de Serviços Oncoclínicos (CSO), que centraliza atividades administrativas e financeiras de nossas unidades, garantindo eficiência, elevado controle de gestão do ciclo da conta, *compliance* por todas as unidades às nossas políticas administrativas e financeiras e permite a redução do custo total de tratamento. Consideramos os pontos citados como os diferenciais do nosso modelo de negócios, que dificultam a atuação de outras redes concorrentes na nossa especialidade nas regiões em que atuamos e contribuem para nosso objetivo de garantir liderança nesses mercados.

Sólida performance operacional e financeira com comprovado histórico de aquisições e integração de negócios

Acreditamos que a combinação do nosso diferenciado modelo de negócio, que tem como pilares nossa liderança nos mercados em que atuamos e nossa habilidade de realizar a aquisições de ativos relevantes, consolidou o nosso sólido desempenho operacional e financeiro no mercado de oncologia nos últimos três anos.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, registramos uma receita líquida de R\$ 2.035,2 milhões e EBITDA Ajustado de R\$ 312,6 milhões. O crescimento da receita líquida e do EBITDA Ajustado, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, foi respectivamente, 20,46%, e 38,53%. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, registramos uma receita líquida de R\$ 1.689,5 milhões e EBITDA Ajustado de R\$ 225,7 milhões. O crescimento da receita líquida e do EBITDA Ajustado, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, foi respectivamente, 60,78%, e 63,98%. Nossa Margem EBITDA Ajustado foi de 17,34% no período de três meses findo em 31 de março de 2021, enquanto registramos uma receita líquida de R\$614,6 milhões e EBITDA Ajustado de R\$106,6 milhões no mesmo período. O nosso resultado financeiro, decorrente da capacidade de gerar fluxo de caixa, possibilitou investimentos em melhoria e expansão de nossos ativos e permitindo a contínua busca por oportunidades de crescimento por meio de aquisições atrativas.

Desde a nossa constituição, em 2010, até a data deste Prospecto, realizamos diversas aquisições estratégicas: Oncoclínica – Centro de Tratamento Oncológico S.A. (janeiro de 2013), Núcleo de Oncologia da Bahia S.A. (novembro de 2013), Centro de Excelência Oncológica S.A. (dezembro de 2013), Centro Paulista de Oncologia (junho de 2015), Multihemo Serviços Médicos S.A. (outubro de 2015), Hematológica – Clínica de Hematologia S.A. (agosto de 2016), IHOC – Instituto de Hematologia e Oncologia Curitiba S.A. (junho de 2017), Aliança Instituto de Oncologia S.A. (novembro de 2018), Oncoclínicas Rio de Janeiro S.A. (antigo Centro de Tratamento de Tumores Botafogo Ltda.) (outubro de 2018), COT - Centro Oncológico do Triângulo S.A. (setembro de 2018), *Boston Lighthouse Innovation* (BLI) (agosto de 2019), Pro Onco Centro de Tratamento Oncológico S.A. (setembro de 2019), Núcleo de Hematologia e Transplante de Medula Óssea de Minas Gerais Ltda. (maio de 2019), Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S.A. – Hospital Vila da Serra (dezembro de 2020) Instituto Roberto Alvarenga Ltda - IRA (dezembro de 2020), Hospital do Méier (Hospital Marcos Moraes) (julho de 2020) e Locus Anatomia Patológica e Citológica Ltda. (janeiro de 2021), sem considerar as aquisições em andamento, no exercício social corrente, que oferecem serviços de saúde de excelência e que acreditamos que agregarão ainda mais valor ao nosso portfólio de ativos. Para mais informações sobre as aquisições realizadas ou assinadas pela Companhia nos últimos 3 exercícios sociais e no exercício social corrente, item 10.2(ii) do Formulário de Referência, na página 656 deste Prospecto, e a seção de "Eventos Recentes" abaixo.

As aquisições feitas por nós, bem como a nossa capacidade de identificar e capturar sinergias, são aspectos essenciais em nossa performance operacional e financeira. Procuramos ativos de referência em seus respectivos mercados e buscamos adquirir as clínicas, os núcleos e os *cancer centers* com infraestrutura de alta qualidade e com corpo clínico de reputação diferenciada. Por meio da nossa cultura de gestão, expansão e capacidade de adaptação, criamos uma plataforma de consolidação que acreditamos estar bem-posicionada para conquistar uma participação ainda maior de mercado. O nosso acelerado crescimento por meio de aquisições nos tornou especialistas na integração eficiente de nossas operações. Contamos com uma equipe especializada em processos de aquisição, que é dedicada à seleção de ativos e à conclusão dessas aquisições. Adicionalmente, contamos com um time que possui expertise na integração de empresas adquiridas e das carteiras de beneficiários recentemente incorporadas às nossas operações.

Nossa estratégia de aquisições permite gerar rápido crescimento ao grupo, com ganhos de escala na parte administrativa e assistencial, além de sinergias para a redução de custos em um modelo integrado.

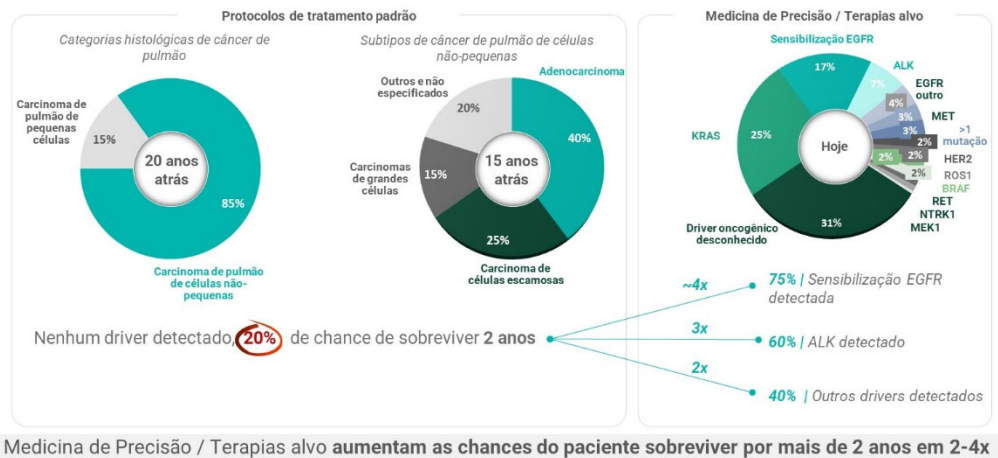
⁵ Fonte: IQVIA.

Além disso, amortizamos o ágio decorrente das aquisições, efetuando as deduções fiscais aplicáveis previstas na legislação brasileira. Com a integração das aquisições realizadas, a nossa capacidade de atender aos nossos clientes em nossa rede foi e continua a ser constantemente aprimorada, o que acreditamos ser reflexo do sucesso financeiro e operacional no nosso modelo de negócio.

Excelência em serviços de saúde, com utilização das mais avançadas técnicas e tecnologias médicas disponíveis, sendo referência na prática de oncologia de precisão

Faz parte da nossa essência a excelência em serviços de saúde, reflexo do empreendedorismo, experiência, estreito relacionamento com stakeholders e profundo conhecimento das especificidades dos setores de oncologia, genética e patologia, com a utilização de tecnologia médica de ponta e médicos altamente qualificados.

Um dos pilares do nosso DNA e de nosso modelo de negócios é estar na ponta inovadora em relação à oncologia de precisão, com destaque para as terapias-alvo baseadas em critérios como o mapeamento genético dos pacientes. Cientes de que o futuro da oncologia reside na oncologia de precisão e em linha com nosso DNA de inovação no segmento de serviços oncológicos, criamos em 2019 uma subsidiária dedicada à prática de medicina de precisão, a *Oncoclinicas Precision Medicine* (“OCPM”). A OCPM oferece uma gama de produtos e serviços de oncologia e é referência tanto para a comunidade médica como para a indústria farmacêutica na busca pelas melhores decisões terapêuticas e no desenvolvimento de terapias-alvo.



Nesse contexto, realizamos diagnósticos moleculares diferenciados, por meio de produtos de sequenciamento genético de última geração, adequados para a realidade brasileira, focados no suporte à decisão médica de tratamento. Devido à natureza global da oncologia de precisão e à ausência de companhias comparáveis nacionais, as principais empresas para referência na oncologia de precisão além da Companhia são a Foundation Medicine (Roche), a Guardant Health e a Flatiron (Roche).

No âmbito de nossa atuação em oncologia de precisão, contamos com uma potente estrutura própria de bioinformática decorrente de uma aquisição na qual detemos participação majoritária – a *Boston Lighthouse Innovation* (“BLI”) – com o Massachusetts General Hospital, afiliado à universidade de Harvard. A BLI é responsável por nossas ferramentas de bioinformática para leitura do DNA e RNA e uso de inteligência artificial para interpretação de resultados, permitindo a realização de testes genômicos adaptáveis. Além disso, estabelecemos um time – nosso *Oncology Data Science Team* – dedicado a transformar nossa significativa massa de dados em informações curadas e passíveis de uso em pesquisas científicas e dados da vida real – “research-graded data” e “RWE – real world evidence”. Esses dados, anonimizados e tratados por nosso time de 120 colaboradores dedicados a esta área, de forma aderente às normas nacionais e internacionais de proteção de dados, contribuem para pesquisas científicas e auxiliam nosso corpo clínico na decisão dos melhores tratamentos para nossos pacientes.

Também no contexto da prática de medicina de precisão, criamos uma rede de laboratórios de patologia com gama completa de serviços, prezando pela interdisciplinaridade e atuação colaborativa entre nossos especialistas em genômica, bioinformática e oncogenética. Em abril de 2021, nosso time de patologia tornou-se o primeiro do mundo a utilizar comercialmente a primeira ferramenta aprovada pelo U.S. Food and Drug Administration (FDA), com status de *breakthrough therapy*, para uso de inteligência artificial no suporte de decisão em análises patológicas no câncer de próstata.

Por fim, a atuação diferenciada da OCPM também se beneficia de um time internacional de especialistas, com membros internacionalmente reconhecidos na gestão e nos conselhos científicos, garantindo acesso aos maiores influenciadores do mercado e, por conseguinte, permitindo que a OCPM esteja na ponta inovadora do mercado oncológico. Acreditamos que o sucesso da OCPM seja um reflexo de nossa atuação especializada em oncologia e esteja diretamente refletido na qualidade dos nossos serviços, na atração e retenção do melhor corpo clínico do segmento e na garantia de sustentabilidade de longo prazo do nosso negócio, nos permitindo explorar novos modelos de negócios ou fortalecer modelos de negócios que fazem parte da nossa atuação, como a participação de *clinical trials* e de painéis, o fornecimento de bases de dados para órgãos governamentais, para a indústria farmacêutica e para outras organizações que atuam no setor.

Desde o início de nossas atividades, realizamos constantes e significativos investimentos para manter à disposição dos médicos que prestam serviços em nossos estabelecimentos a mais moderna tecnologia médica disponível no mercado. Um dos exemplos de tecnologia de ponta aplicada por nós em benefício de nossos pacientes é o *Veinviewer*, uma tecnologia de visualização venosa de última geração, que promove conforto e segurança aos pacientes em tratamento quimioterápico. Assim como um GPS conduz os passos de um motorista pelo melhor trajeto até o seu destino, o aparelho do *Veinviewer* – como um “GPS vascular” – possibilita ao enfermeiro localizar por meio de raios infravermelhos a melhor veia de acesso para a administração medicamentosa. O *Veinviewer* traz benefícios ao processo terapêutico, contribuindo para a redução do desconforto do paciente, decorrentes das punções realizadas como tentativas de acesso.

Além disso, estabelecemos uma parceria com a Philips para o desenvolvimento de um Prontuário Eletrônico focado em oncologia (“EMR”). Este prontuário é atualmente utilizado por nós e permite o registro de informações estruturadas relacionadas aos pacientes e aos tratamentos dos diversos tipos de câncer de forma amigável e rápida. Isso traz mais segurança para o tratamento dos nossos pacientes e permite alimentar nosso *data lake* com informações que possibilitam uma análise completa da efetividade dos tratamentos. O EMR conta com mais de 20 formulários para o detalhamento de aspectos anatomopatológicos e genômicos de cada tipo de câncer, com o registro minucioso de cada informação relevante para o tratamento de cada paciente. De maneira integrada ao EMR, estamos implantando a ferramenta de ISPM – Pathways da Philips, um software de apoio às decisões dos médicos que permite utilizar as melhores práticas do mercado, incluindo o pathways do *Dana Farber Cancer Institute*, na escolha do protocolo de tratamento mais adequado para o paciente, assim como possíveis ensaios clínicos disponíveis para tal paciente.

Temos sido responsáveis pela introdução de inovações em tecnologia utilizadas em tratamentos oncológicos em diversos estados brasileiros, incluindo o acelerador linear de radioterapia *Varian Halcyon* (em 2020) e *Varian True Beam* (em 2018 e 2019). Por sermos o parceiro preferencial da *Varian Medical Systems*, a principal fabricante mundial de equipamentos em radioterapia e prótonterapia, possuímos hoje instalados 18 equipamentos de radioterapia e 3 de braquiterapia em nossas unidades e estamos em posição privilegiada para aquisição de novos equipamentos e desenvolvimento de novos produtos em tal nicho. Além disso, nos tornamos a primeira parceira comercial global de patologia digital e inteligência artificial da Paige, fabricante de ferramentas de software de diagnóstico de câncer com base em inteligência artificial, e utilizamos ensaios de DNA e RNA para sequenciamento de tumores da metodologia Archer no Brasil. Ainda, também empregamos procedimentos pioneiros de cirurgia robótica, com robôs DaVinci, incluindo o modelo DaVinci Xi, última geração disponível no mercado.

Um dos nossos atuais focos de negócios é o uso da tecnologia e gerenciamento de dados no setor da saúde. Parte significativa de nosso plano de negócios foi e continuará a ser destinada à nossa transformação digital. Investimos também em pessoas no intuito de mantermos um grupo de qualidade para sustentar nosso crescimento, sendo que atualmente temos mais de 50 profissionais cuja atuação é direcionada para construir um sistema de saúde ainda mais integrado e tecnológico. Possuímos um *data lake* com prontuários curados individualmente, que recebe centenas de adições diárias e desempenha um papel de liderança no desenvolvimento de algoritmos para apoio às decisões médicas de nossos colaboradores.

Forte cultura em pesquisa, ensino e colaboração técnica

Nosso sucesso em oferecer tratamentos médicos de qualidade e inovadores e disseminar conhecimento científico em medicina decorre, em grande medida, do estreito relacionamento que mantemos com instituições de pesquisa e ensino. Temos um programa de educação médica continuada amplo e estruturado que é disponível a todos os médicos do corpo clínico e um programa de pesquisa médica com 133 estudos clínicos ativos. Nesse contexto, promovemos, participamos e incentivamos a participação por nossos profissionais em eventos de capacitação, treinamento e atualização. O Instituto Oncoclínicas de Ensino, Pesquisa e Educação Médica Continuada – IOPEMEC (“IOPEMEC”) é uma associação de caráter privado, sem fins lucrativos, da qual somos a principal mantenedora, com abrangência nacional que fomenta o ensino, a pesquisa e a formação profissional especializada em oncologia. Criado em 2015, o IOPEMEC tem a missão de gerar, disseminar e integrar o conhecimento, qualificar os profissionais envolvidos no tratamento oncológico e prover um ambiente que favoreça a interdisciplinaridade. Dentre outras iniciativas, o IOPEMEC fomenta o diálogo e cria espaços para discussões e compartilhamento de opiniões entre os integrantes de nosso corpo clínico, especialistas e demais profissionais envolvidos no tratamento oncológico, promovendo, por exemplo, reuniões quinzenais para discussão de casos clínicos.

Temos uma colaboração com o *Dana Farber Cancer Institute*, afiliado à *Harvard Medical School*, uma das principais referências mundiais no tratamento oncológico, que proporciona aos médicos de nosso corpo clínico ricas experiências de compartilhamento de conhecimento, desenvolvimento de projetos colaborativos nas áreas de ensino, pesquisa e assistência clínica, gera intercâmbio entre as clínicas para a discussão de casos, além de promover o conceito de segunda opinião e o debate sobre melhores práticas para o tratamento personalizado e a abordagem multidisciplinar no estudo do câncer. Somos também doadores do banco de tumor do Instituto Weizmann, instituto multidisciplinar israelense que conta com mais de 3.000 cientistas, técnicos de laboratórios e estudantes e que há mais de 60 anos reúne esforços para buscar novas formas de combater doenças e proteger o meio-ambiente. Por fim, também contamos com parcerias com as seguintes instituições de pesquisa: (i) Instituto de Ensino e Pesquisa em Oncologia de Ribeirão Preto, (ii) Parelax e (iii) Quintiles.

Nossa atuação é guiada por sua cultura pautada no investimento de recursos financeiros e humanos para o desenvolvimento de pesquisas clínicas – complementares à prática assistencial –, fomento ao ensino e estreitamento de parcerias técnicas, o que reforça seu compromisso na busca contínua pelas melhores práticas clínicas. Dessa forma, os médicos de nosso corpo clínico se beneficiam de acordos de cooperação técnica em ensino e pesquisa acadêmica, que podem auxiliar o paciente no combate ao câncer por meio de estudos sobre novos medicamentos, combinações de medicações e diversos procedimentos, assim como de tratamentos experimentais.

Administração com experiência comprovada e histórico de sucesso

Nossa administração é composta por profissionais reconhecidos e qualificados, com mais de 100 anos de experiência somada no setor de saúde brasileiro, contando também com históricos profissionais diversificados, formações complementares e, especialmente, com vasto conhecimento do nosso segmento, o que constitui uma vantagem competitiva em nosso mercado de atuação. A maioria dos membros da nossa administração dedicou a sua vida profissional ao setor de serviços de saúde brasileiro, outros possuem extensa experiência em sociedades líderes de diferentes setores da economia.

Nossa cultura organizacional e de recursos humanos é baseada na atração e retenção de profissionais altamente qualificados em todos os níveis, com a consequente valorização dos executivos que apresentem melhor performance baseada em métricas qualitativas e quantitativas. Além disso, os interesses dos nossos administradores estão intrinsecamente alinhados com os de nossos acionistas, uma vez que os principais executivos são participantes de nossos planos de outorga de ações virtuais, uma peça importante do nosso plano de compensação e retenção dos nossos executivos, bem como seus contratos de trabalho possuem cláusulas de não-concorrência de forma a nos resguardar da migração destes executivos chave para concorrentes. Para mais informações sobre os nossos planos de outorga de ações virtuais, ver item 13 do Formulário de Referência, na página 723 deste Prospecto.

Nossa administração foi responsável pelo nosso sólido crescimento das operações e robusto desempenho operacional e financeiro percebido no passado, estando bem-posicionada para continuar implementando, de maneira bem-sucedida, sua estratégia de negócio. Para mais informações sobre nossa administração, ver item 12 do Formulário de Referência, na página 681 deste Prospecto.

Dessa forma, acreditamos que a experiência de todo o time envolvido em nossa estratégia, somado à orientação de nosso acionista majoritário e combinado, ainda, com a nossa expertise do mercado, são fatores que contribuem diretamente para o nosso crescimento e nos diferencia de nossos principais competidores.

Nossos Pontos Fracos, Obstáculos e Ameaças

Os pontos fracos, obstáculos e ameaças a nós, nossos negócios e nossa condição financeira estão relacionados à concretização de um ou mais cenários adversos contemplados em nossos fatores de risco, ocorrendo de maneira individual ou combinada. Para mais informações, ver os itens “4.1 Fatores de Risco” e “4.2 Riscos de Mercado” do Formulário de Referência, na página 473 e 521 deste Prospecto.

Nossas Estratégias

Aproveitar atrativas oportunidades de crescimento e expansão geográfica por meio de aquisições estratégicas

Estamos em 20 cidades, que cobrem aproximadamente 18% da população brasileira, sendo 15 das 50 maiores cidades em termos populacionais do Brasil. Por esse motivo acreditamos que ainda temos oportunidades para expansão sustentável e rentável do nosso modelo de negócios nas localidades onde atuamos e para outras localidades do país no setor de tratamentos oncológicos. O setor de saúde privado brasileiro permanece significativamente subdesenvolvido e fragmentado, o que, na nossa opinião, representa uma oportunidade para crescimento da nossa representatividade e para que continuemos a participar ativamente da consolidação de tal setor, notadamente diante de nossa liderança na área de oncologia.

Estamos trabalhando em uma vasta gama de potenciais aquisições mapeadas e em andamento em diversos estados do país. Nossa estratégia de expansão consiste em aumentar a nossa participação nas regiões que já atuamos e expandir geograficamente. Nesse contexto, nossos principais focos continuarão sendo em (i) regiões metropolitanas com grande potencial de crescimento e com corpo clínico reconhecido na região, (ii) regiões com dinâmica competitiva favorável, (iii) ativos locais com administração não profissionalizada, (iv) ativos que viabilizam a criação de valor aos acionistas, e (v) mercados complementares às regiões em que já atuamos. Sendo assim, nossa expectativa é de que a nossa criteriosa estratégia de aquisições seja um vetor para futura expansão orgânica, proporcionando a multiplicação do nosso modelo de negócios. Atualmente, estamos avaliando mais de 30 potenciais aquisições, que em conjunto representariam mais de R\$ 2 bilhões de receita potencial.

Nossa estratégia de aquisições, aliada a um competente time operacional na gestão e escalabilidade de nossos negócios, nos permite expandir rapidamente nossa presença em novos e existentes mercados, aumentando nossa carteira de clientes e presença geográfica. Mantemos uma extensa lista de potenciais *targets* objetivando continuar o forte ritmo de aquisições estratégicas. Nossos projetos de aquisições têm foco em marcas fortes e reconhecidas regionalmente, principalmente pela qualidade do corpo clínico e qualidade dos serviços prestados.

Acreditamos que nos posicionamos em um nicho específico de aquisição de ativos no setor de oncologia, tendo como estratégia a aquisição de unidades de qualidade e que sejam referências locais e, para tanto, desenvolvemos uma estratégia de consolidação regional para aumentar nossa base de clientes e nossa participação de mercado em todas as regiões, estados e municípios em que atuamos e em que passaremos a atuar. Em especial, nossa estratégia tem como foco a expansão de nossa atuação em nossas praças atuais por meio da aquisição de centros de tratamento integrado de câncer. Com isso, pretendemos garantir o tratamento do paciente conforme nossos padrões de qualidade, de forma integrada com a oferta de serviços cirúrgicos, de internações e diagnóstico por imagem. Esses mercados adicionais representam, em conjunto, uma oportunidade da mesma magnitude que nosso segmento “core” de oncologia.

De modo a integrar nossas aquisições de forma eficiente, adotamos uma estrutura organizacional dedicada a integrar ativos regionais. Os trabalhos de nossos times de M&A e de integração ocorrem de maneira complementar e interdisciplinar de forma a garantir a fluidez dos procedimentos de fechamento das transações e das fases posteriores de captura de valor e desenvolvimento de sinergias com os novos ativos adquiridos.

Planejamos continuar buscando aquisições de maneira disciplinada e seletiva, valendo-nos de nossa escala e dos relacionamentos próximos e duradouros que mantemos com *players* do setor para integrar e rapidamente incrementar as margens de lucros dos ativos adquiridos.

Continuar a crescer organicamente aproveitando o estreito relacionamento com a comunidade médica e operadoras de planos privados de assistência à saúde

Estamos posicionados em um dos nichos de maior crescimento no setor de saúde. O rápido envelhecimento da população brasileira, a adoção de novos tratamentos que aumentam a sobrevida dos pacientes, a potencial maior penetração de planos de saúde privados e a adoção de diagnósticos cada vez mais precisos e precoces tornam necessários investimentos por nós para suportar o crescimento orgânico esperado.

Desta forma, além das oportunidades de crescimento inorgânico indicadas acima, vemos significativas oportunidades para continuar a expandirmos organicamente nossos negócios e participação de mercado no setor de saúde privado brasileiro. Para tanto, pretendemos continuar nos beneficiando da nossa posição de liderança⁶ no nicho de tratamento oncológico no Brasil e dos relacionamentos de longo prazo que mantemos com as operadoras de planos privados de assistência à saúde e com a comunidade médica.

Assim, pretendemos manter nosso foco na construção de novas clínicas, núcleos, centros integrados de tratamento, *cancer centers*, laboratórios e na expansão de unidades existentes e em novas parcerias.

Com base em nosso modelo de negócios e diante de nosso sólido relacionamento de longo prazo que com a comunidade médica, continuaremos a busca por novas oportunidades de desenvolvimento de clínicas, núcleos, centros integrados de tratamento e laboratórios de oncologia em parceria com médicos independentes no âmbito de nosso modelo de negócios associativo.

Continuar realizando investimentos estratégicos para a ampliação da oferta de serviços complementares

Estamos em constante busca por oportunidades de negócio para potencializar a força de nossas marcas e os sólidos relacionamentos que mantemos com a comunidade médica e as operadoras de planos privados de assistência à saúde, com o intuito de extrair o máximo de valor de nossa cadeia operacional. Nesse contexto, lançamos e pretendemos continuar a lançar novos produtos e serviços complementares, que acreditamos representarem oportunidades não apenas de aumento de receita no curto e médio prazo, mas também de abertura de portas para o fortalecimento de nossas atividades em setores adjacentes a nosso nicho de atuação.

A título ilustrativo, fomos os primeiros no Brasil a oferecer serviços de crioterapia capilar, para ajudar a minimizar a queda de cabelos como efeito colateral dos tratamentos de quimioterapia em nossos pacientes, buscando contribuir para o fortalecimento da autoestima e a autoconfiança de tais pacientes durante sua adesão ao tratamento e, por conseguinte, fortalecer nosso vínculo com estes e fidelizá-los. Além dos cuidados médicos buscamos oferecer cuidados complementares a nossos pacientes, incluindo acompanhamentos por outros profissionais de saúde de diversas especialidades, como fonoaudiólogos e fisioterapeutas.

Adicionalmente, oferecemos por meio de nossa subsidiária “DeLife”, um programa de suporte ao paciente, para assegurar que nossos pacientes recebam em casa medicamentos para tratamentos oncológicos de aplicação oral, orientando-os sobre a forma correta de aplicação dos medicamentos e acompanhando a adesão e os efeitos adversos. Além disso, por sermos uma das maiores consumidoras mundiais de medicamentos para tratamento oncológico, temos acesso às melhores condições de negociação de preços junto às principais indústrias farmacêuticas e podemos, portanto, disponibilizar preços competitivos a seus pacientes. Desde sua criação, tal programa já realizou atendimentos com a entrega, orientação e acompanhamento envolvendo a ingestão de drogas orais. Diante das restrições à circulação de pessoas impostas pelo distanciamento social decorrente da pandemia da COVID-19, o programa “DeLife” tem se tornado um ativo exponencialmente relevante para nós.

Pretendemos continuar desenvolvendo essas e outras iniciativas similares de alto valor agregado, aproveitando nossa experiência no setor oncológico brasileiro e, por conseguinte, viabilizando sinergias e oportunidades de oferta de serviços adicionais.

Desenvolver e potencializar a extração de valor da transformação digital

Acreditamos que a construção e o aprimoramento de plataformas digitais e oferecimento remoto de serviços seja um pilar intrínseco do futuro do setor de saúde, consistindo em uma forma essencial de oferecimento de serviços em tal setor, especialmente diante do cenário resultante da pandemia da COVID-19. Assim, pretendemos aprimorar a experiência digital de nossos clientes, conectando-os a todos os nossos serviços e aumentando a frequência de uso com o objetivo de fidelizá-los. Estamos implementando e pretendemos continuar a desenvolver uma transformação digital na oferta de nossos serviços, para proporcionar a nossos clientes uma jornada *online* rápida, eficaz e de alta qualidade, que atenda às suas necessidades de saúde, no nicho do setor em que atuamos, com o máximo de comodidade e segurança.

No contexto das novas regulamentações introduzidas a partir das restrições decorrentes da pandemia de COVID-19, passamos a oferecer consultas online por meio da telemedicina, tendo estruturado uma plataforma exclusiva para tal finalidade. Denominada “OC Telemedicina” tal plataforma, além de oferecer a possibilidade de consultas online, também permite que sejam feitas triagens preliminares em antecipação a consultas presenciais e acompanhamentos periódicos após tais consultas. Pretendemos tornar tal plataforma progressivamente mais sofisticada e completa, buscando garantir a experiência mais fluida e agradável possível para nossos pacientes.

Em função desta e outras alterações culturais trazidas pela pandemia da COVID-19, as oportunidades de transformação digital foram aceleradas e estão culminando na transformação tecnológica na área da saúde. Agimos rapidamente em nossa adequação às novas tendências do mercado, realizando investimentos relevantes e contínuos em tecnologia e no desenvolvendo projetos para explorar este formato de atuação.

Dentre as inovações digitais que estamos constantemente aprimorando, destacamos as plataformas de agendamento *online*, triagem médica *online*, prescrição digital de exames e medicamentos, acesso *online* de resultados de exames e do histórico clínico (prontuário) e central de relacionamento com multicanais de interação por voz, chat, *WhatsApp*, e-mail e SMS. A transformação digital também aconteceu nos nossos processos internos. Nossa operação é integrada por um sistema único centralizado de ERP (*enterprise resource planning*), sistema centralizado de informações gerenciais, data-lake dedicado à medicina de precisão e sistemas EMR (*eletronic medical record*) de última geração, desenhados especificamente para a necessidade do segmento oncológico.

Frutos desses investimentos já têm sido colhidos com o aumento de acesso e engajamento em nosso site e plataforma “OC Telemedicina”, o que tem aumentado nosso alcance inclusive para cidades e estados em que não temos presença física atualmente. Em 2020 e no primeiro trimestre de 2021, tivemos mais de 20 mil consultas agendadas em nosso site e plataforma digitais.

⁶ Fonte: IQVIA.

Assim, sendo uma companhia em constante evolução pretendemos extrair resultados expressivos de nossos canais digitais, fazendo parte da transformação cultural do setor de saúde, conectando espaços, tecnologias e conhecimentos e multiplicando especialidades. Continuaremos sempre estamos em busca do que houver de mais inovador em tecnologia e saúde com novas soluções digitais, inclusive por meio de parcerias com players que ofereçam tais serviços e funcionalidades.

Continuar oferecendo atendimento de qualidade e personalizado

Em nossa busca para vencer a luta contra o câncer, pretendemos continuar a atuar na vanguarda do setor privado de tratamento oncológico, mantendo nosso histórico focado na segurança do paciente, excelência no atendimento, inovação tecnológica, avanços médicos e aprimoramento dos resultados clínicos.

Entendemos que somente é possível atingir altos níveis de qualidade em uma companhia cuja cultura esteja voltada à satisfação de pacientes, médicos e empregados e a contínuos e sistemáticos aprimoramentos clínicos. Acreditamos que tal foco em contínuos aprimoramentos clínicos nos permita assegurar o melhor desfecho para nossos pacientes, reduzir riscos e aumentar nossos resultados financeiros.

Acreditamos que nossa busca pela saúde dos pacientes, aliada à nossa orientação à sustentabilidade do sistema de saúde, influenciará positivamente a forma com que tratamos câncer no Brasil e no exterior. Ainda, considerando nosso compromisso com o respeito e valorização das individualidades de nossos pacientes, seguiremos aperfeiçoando e dando maior ênfase à prática da medicina de precisão para proporcionar diagnósticos mais precisos e tratamentos assertivos e personalizados.

Eventos Recentes

Impacto da pandemia de COVID-19 nas nossas atividades

Nossas atividades foram negativamente afetadas pela pandemia de COVID-19. Sofremos impactos em razão da pandemia de COVID-19, como a redução do volume de atendimentos de pacientes previstos no ano, e gastos extraordinários para a compra de materiais e medicamentos para detecção e tratamento de pacientes com COVID-19 e de equipamentos de proteção individual, no valor de R\$12.208 mil no exercício social findo em 2020.

Ainda, a disseminação da COVID-19 nos levou a adotar, sempre que possível, medidas de distanciamento social que impactaram e podem continuar impactando, inclusive de formas desconhecidas até o momento, nossas relações de trabalho. Parte das equipes envolvidas em atividades administrativas passou, mesmo que parcialmente, a trabalhar em regime de teletrabalho.

Além disso, considerando a essencialidade das atividades desenvolvidas por nós, nossas unidades estão sujeitas a se tornarem focos de episódios de COVID-19 devido à não interrupção da prestação de serviços.

Acreditamos que a pandemia de COVID-19 continuará a impactar negativamente nossos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez e margens, e que a extensão de tais impactos depende de desenvolvimentos futuros, que permanecem, na data deste Prospecto, altamente incertos e imprevisíveis.

Para mais informações sobre o impacto da pandemia de COVID-19, veja as seções 4.1 e 10.9 do Formulário de Referência, na página 473 e 676 deste Prospecto.

Aquisições concluídas após 31 de dezembro de 2020

- Multihemo Serviços Médicos S.A.

Em 06 de abril de 2021, foi assinado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças para aquisição, por meio do Centro Mineiro de Infusões S.A., subsidiária da Companhia, de 25,63% do capital social da Multihemo Serviços Médicos S.A. ("Multihemo"). A transação não estava sujeita a condições precedentes, tendo sido concluída na data de assinatura do contrato.

A Multihemo é localizada na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, e já fazia parte do grupo societário da Companhia desde 2013, sendo que, como resultado da aquisição, o Centro Mineiro de Infusões S.A. passou a ser titular de 100% do capital social da Multihemo (com exceção de 10 ações, que permaneceram com os vendedores, em relação as quais o Centro Mineiro de Infusões S.A. possui opção de compra).

O preço de aquisição das ações adquiridas contempla o pagamento (i) de uma parcela à vista fixada em R\$ 27,6 milhões, quitada na data de fechamento; (ii) de uma parcela futura variável, sendo assegurado o pagamento do valor mínimo de R\$ 39,05 milhões; e (iii) até 11 parcelas futuras semestrais variáveis. Os valores indicados nos itens (ii) e (iii) poderão ser antecipados e sofrer reduções, se verificadas determinadas condições previstas no contrato de compra e venda.

- Radioterapia Oncoclínicas Recife S.A.

Em 06 de abril de 2021, foi assinado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças para aquisição de 2,40% do capital social da Radioterapia Oncoclínicas Recife S.A. ("RT Recife") pela Companhia. A transação não estava sujeita a condições precedentes, tendo sido concluída na data de assinatura do contrato.

A RT Recife é localizada na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, e já fazia parte do grupo societário da Companhia desde a sua inauguração em 2018, sendo que, como resultado da aquisição, a Companhia passou a ser titular de 100% do capital social da RT Recife (com exceção de 5 ações, que permaneceram com os vendedores, em relação as quais a Companhia possui opção de compra).

O preço de aquisição das ações adquiridas contempla o pagamento de uma única parcela à vista de R\$ 132 mil, quitada na data de fechamento.

- CPO – Centro Paraibano de Oncologia S.A.

Em 06 de abril de 2021, foi assinado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças para aquisição, por meio do Centro Mineiro de Infusões S.A., subsidiária da Companhia, de 25% do capital social do CPO – Centro Paraibano de Oncologia S.A. ("CPO-PB"). A transação não estava sujeita a condições precedentes, tendo sido concluída na data de assinatura do contrato.

O CPO-PB é localizado na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e já fazia parte do grupo societário da Companhia desde 2015, sendo que, como resultado da aquisição, o Centro Mineiro de Infusões S.A. passou a ser titular, individualmente, de 61% do capital social do CPO-PB e, em conjunto com a Companhia, de 100% (com exceção de 3 ações, que permaneceram com os vendedores, em relação as quais o Centro Mineiro de Infusões S.A. possui opção de compra).

O preço de aquisição das ações adquiridas contempla o pagamento (i) de uma parcela à vista fixada em R\$ 9,8 milhões, quitada na data de fechamento; (ii) de uma parcela futura variável, sendo assegurado o pagamento do valor mínimo de R\$ 14,8 milhões; e (iii) até 11 parcelas futuras semestrais variáveis. Os valores indicados nos itens (ii) e (iii) poderão ser antecipados e sofrer reduções, se verificadas determinadas condições previstas no contrato de compra e venda.

- NOS – Núcleo de Oncologia de Sergipe S.A.

Em 29 de abril de 2021, foi assinado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças para aquisição, por meio do Centro Mineiro de Infusões S.A., subsidiária da Companhia, de 56,79% do capital social do NOS – Núcleo de Oncologia de Sergipe S.A. ("NOS"). A transação não estava sujeita a condições precedentes, tendo sido concluída na data de assinatura do contrato.

O NOS é localizado na cidade de Aracaju, no estado de Sergipe, e já fazia parte do grupo societário da Companhia desde 2015, sendo que, como resultado da aquisição, o Centro Mineiro de Infusões S.A. passou a ser titular de 100% do capital social do NOS (com exceção de 2 ações, que permaneceram com 2 dos vendedores, em relação as quais o Centro Mineiro de Infusões S.A. possui opção de compra).

O preço de aquisição das ações adquiridas contempla o pagamento (i) de uma parcela à vista fixada em R\$ 21,5 milhões, quitada na data de fechamento; (ii) de uma parcela futura variável, sendo assegurado o pagamento do valor mínimo de R\$ 13,1 milhões; e (iii) até 11 parcelas futuras semestrais variáveis. Os valores indicados nos itens (ii) e (iii) poderão ser antecipados e sofrer reduções, se verificadas determinadas condições previstas no contrato de compra e venda.

- Hematológica – Clínica de Hematologia S.A.

Em 29 de abril de 2021, foi assinado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças para aquisição, por meio da Oncocentro Imagem e Serviços Médicos Ltda., subsidiária da Companhia, de 41,98% do capital social da Hematológica – Clínica de Hematologia S.A. (“Hematológica”). A transação não estava sujeita a condições precedentes, tendo sido concluída na data de assinatura do contrato.

A Hematológica é localizada na cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, e já fazia parte do grupo societário da Companhia desde 2017, sendo que, como resultado da aquisição, a Oncocentro Imagem e Serviços Médicos Ltda. passou a ser titular de 100% do capital social da Hematológica.

O preço de aquisição das ações adquiridas contempla o pagamento (i) de uma parcela à vista fixada em R\$ 14,8 milhões, quitada na data de fechamento; (ii) de uma parcela futura variável, sendo assegurado o pagamento do valor mínimo de R\$ 20,1 milhões; e (iii) até 11 parcelas futuras semestrais variáveis. Os valores indicados nos itens (ii) e (iii) poderão ser antecipados e sofrer reduções, se verificadas determinadas condições previstas no contrato de compra e venda.

- Instituto de Hematologia e Oncologia Curitiba – Clínica Médica S.A.

Em 01 de abril de 2021, foi assinado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças para aquisição, por meio da Oncopar Sul Empreendimentos e Participações Ltda., subsidiária da Companhia, de 6% do capital social do Instituto de Hematologia e Oncologia Curitiba – Clínica Médica S.A. (“IHO”). A transação não estava sujeita a condições precedentes, tendo sido concluída na data de assinatura do contrato.

O IHO é localizado na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, e já fazia parte do grupo societário da Companhia desde 2017, sendo que, como resultado da aquisição, a Oncopar Sul Empreendimentos e Participações Ltda. aumentou a sua participação no capital social do IHO de 66% para 72%.

O preço de aquisição das ações adquiridas contempla o pagamento de uma única parcela à vista de R\$ 4,3 milhões, quitada na data de fechamento.

- CECON – Centro Capixaba de Oncologia S.A.

Em 01 de abril de 2021, foi assinado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças para aquisição, por meio da Oncologia Participações Ltda., subsidiária da Companhia, de 13,5% do capital social do CECOM – Centro Capixaba de Oncologia S.A. (“CECON”). A transação não estava sujeita a condições precedentes, tendo sido concluída na data de assinatura do contrato.

O CECOM é localizado na cidade de Vitória, no estado do Espírito Santo, e já fazia parte do grupo societário da Companhia desde 2015, sendo que, como resultado da aquisição, a Oncologia Participações Ltda. passou a deter, individualmente, 69,50% do capital social do CECOM e, em conjunto com a Oncologia Participações RJ ES Ltda., 81,50%.

O preço de aquisição das ações adquiridas contempla o pagamento de uma única parcela à vista de R\$ 6,8 milhões, quitada na data de fechamento.

- Aliança Instituto de Oncologia S.A.

Em 15 de abril de 2021, foi assinado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças para aquisição, por meio da Oncoclínicas Participações São Paulo Ltda., subsidiária da Companhia, de 25% do capital social do Aliança Instituto de Oncologia S.A. (“Aliança”). A transação não estava sujeita a condições precedentes, tendo sido concluída na data de assinatura do contrato.

O Aliança é localizado na cidade de Brasília, Distrito Federal, e já fazia parte do grupo desde 2018, sendo que, como resultado da aquisição, a Oncoclínicas Participações São Paulo Ltda. aumentou a sua participação no capital social do Aliança de 55% para 80%.

O preço de aquisição das ações adquiridas contempla o pagamento de uma única parcela à vista de R\$ 40,2 milhões, quitada na data de fechamento.

- Onco Vida Instituto Especializado de Oncologia Clínica S.A.

Em 26 de abril de 2021, foi assinado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças para aquisição, por meio da Oncoclínicas Participações São Paulo Ltda., subsidiária da Companhia, de 24,04% do capital social do Onco Vida Instituto Especializado de Oncologia Clínica S.A. (“Instituto Onco Vida”). A transação não estava sujeita a condições precedentes, tendo sido concluída na data de assinatura do contrato.

O Instituto Onco Vida é localizado na cidade de Brasília, Distrito Federal, e já fazia parte do grupo, sendo que, como resultado da aquisição, a Oncoclínicas Participações São Paulo Ltda. aumentou a sua participação no capital social do Instituto Onco Vida de 60% para 84,04%.

O preço de aquisição das ações adquiridas contempla o pagamento de uma única parcela à vista de R\$ 13,9 milhões, quitada na data de fechamento.

- Parceria com Unimed Grande Florianópolis

Em 12 de fevereiro de 2021, foi assinado o Acordo de Investimento e Outras Avenças, entre a Companhia, a Unimed Grande Florianópolis – Cooperativa de Trabalho Médico (“UGF”), a UGF Participações S.A. (“UGF Par”) e uma subsidiária da Companhia, a Cruz Participações Ltda. (atualmente Talassa Participações S.A.) (“Talassa”), para regular o investimento conjunto da Companhia e da UGF, por meio da UGF Par, na Talassa.

A UGF é uma operadora de plano de saúde da região da metropolitana de Florianópolis, abrangendo 17 municípios. Além da rede credenciada, a UGF possui rede própria de atendimento, com mais de 100 mil beneficiários na sua carteira de clientes. Quando concluída, essa operação representará o início das atividades da Companhia no estado de Santa Catarina.

A operação envolve o aporte na Talassa, sendo o aporte da UGF composto por um intangível avaliado em R\$49.990 mil e o aporte da Companhia no valor de R\$25 milhões, a fim de operacionalizar as atividades da Talassa. A operação envolve, ainda, a celebração de contratos acessórios, entre os quais um acordo de parceria por meio do qual estão regulados os termos e condições em que as partes irão prestar aos beneficiários da UGF e outros pacientes particulares serviços de quimioterapia, médico-ambulatoriais; desenvolvimento e exploração direta de atividades relacionadas a serviços médicos, hospitalares e de assistência à saúde.

Em 9 de junho de 2021 foi realizado o fechamento desta operação, por meio do pagamento, pela Companhia, de R\$ 10 milhões, sendo que as demais parcelas serão pagas de acordo com um cronograma acordado entre as partes, conforme detalhado no item 10.9 do Formulário de Referência da Companhia.

Potenciais aquisições

- Grupo CAM/Clion

Em 17 de abril de 2021, foram assinados um Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças, sendo aditado em 23 de abril de 2021 (“CCV”), e um Acordo de Investimento e Outras Avenças (“Acordo de Investimento”) por meio dos quais, e sujeito ao cumprimento e/ou renúncia de determinadas condições precedentes (incluindo a aprovação do CADE), a Núcleo de Oncologia da Bahia S.A. (“NOB”), sociedade controlada da Companhia, se obrigou a adquirir quotas representativas de 100% do capital social da CAM – Clínica de Assistência à Mulher Ltda., Clion – Clínica de Oncologia Ltda., GMN – Grupo de Medicina Nuclear Ltda., Osteo Centro de Diagnostico da Osteoporose Ltda. e JPC Patologia e Análises Clínicas Ltda. (“Sociedades CAM” e “Aquisição CAM”, respectivamente) e determinados sócios das Sociedades CAM se comprometeram a reinvestir parte do preço de aquisição em NOB (“Investimento NOB”, e em conjunto com Aquisição CAM, a “Transação”). O cumprimento das condições precedentes ainda não foi concluído.

As Sociedades CAM desenvolvem atividades de serviços médico-hospitalares e medicina diagnóstica, incluindo atividades relacionadas à hematologia e oncologia, densitometria óssea, medicina nuclear, procedimentos de atendimento, diagnóstico, terapia, e realização de exames complementares, diagnósticos por imagem e de ressonância magnética, entre outros, e estão localizadas na cidade Salvador, no estado da Bahia.

O preço de aquisição da totalidade das quotas de emissão das Sociedades CAM acordado entra as partes é de R\$ 313,2 milhões, sujeito a ajustes, sendo que de tal valor, o equivalente a R\$ 62,6 milhões será reinvestido em NOB, nos termos do Acordo de Investimento. Como resultado da Transação, na data de fechamento, NOB passará a deter 100% do capital social das Sociedades CAM e determinados sócios das Sociedades CAM passarão a ser detentores de ações ordinárias representativas de 12,15% do capital social de NOB.

- **Grupo CEBROM**

Em 27 de maio de 2021, foi assinado o Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças (“CCV”), por meio do qual a Oncoclínica – Centro de Tratamento Oncológico S.A. (“Compradora”), sociedade controlada da Companhia, se obrigou a adquirir quotas representativas de (i) 100% do capital social do Centro Brasileiro de Radioterapia Oncologia e Mastologia CEBROM Ltda. (“CEBROM”), (ii) até 63,70% do capital social do CTR Centro de Tratamento Radioterápico Ltda. (“CTR Bueno”), e (iii) até 68,20% do capital social do CTR Centro de Tratamento Radioterápico de Anápolis (“CTR Anápolis” e, em conjunto com o CEBROM e CTR Bueno, as “Sociedades”).

O preço de aquisição da totalidade das quotas de emissão das Sociedades acordado entra as partes é de R\$ 232.486.742,97, sujeito a ajustes. A aquisição das Sociedades está sujeita a condições precedentes usuais desse tipo de transação, incluindo à aprovação do CADE, as quais ainda não foram concluídas.

As Sociedades desenvolvem atividades de tratamentos quimioterápicos e radioterápicos em pacientes oncológicos, e estão localizadas na cidade de Goiânia, em Goiás.

- **Complexo Hospitalar de Uberlândia S.A.**

Em 06 de julho de 2021, foi assinado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (“CCV”), por meio do qual a Multihemo Serviços Médicos S.A. (“Compradora”), sociedade controlada da Companhia, se obrigou a adquirir ações representativas de 84% do capital social do Complexo Hospitalar Uberlândia S.A. (“UMC”), com a previsão de um investimento adicional pela Compradora, mediante subscrição e integralização de aumento de capital do UMC, caso duas outras sociedades (UMC Imagem Ltda. e o Instituto do Coração do Triângulo Mineiro Ltda.) sejam adquiridas pelo UMC antes do fechamento da operação (“Investimento Adicional”).

O preço de aquisição das ações de emissão do UMC mencionadas acima é de R\$ 242.159.245,12, sujeito a ajustes, e poderá ser acrescido de até R\$ 51.751.226,00, sujeito a ajustes, na ocorrência do Investimento Adicional. O fechamento da operação está sujeito a condições precedentes usuais desse tipo de transação, incluindo a aprovação do CADE, as quais ainda não foram concluídas.

O UMC presta serviços médico-hospitalares em geral, serviços ambulatoriais em geral, realização de procedimentos cirúrgicos, exames e consultas, medicina diagnóstica e demais atividades ligadas ao atendimento médico-hospitalar, e está localizado na cidade de Uberlândia, em Minas Gerais.

Desdobramento das Ações da Companhia

Em 26 de maio de 2021, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia o desdobramento da totalidade das ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, à razão de 1:100, sendo mantido o valor do capital social da Companhia e passando o número de ações em que se divide o capital social de 4.050.582 para 405.058.200 ações ordinárias, distribuídas entre os acionistas na mesma proporção detida por cada um deles anteriormente ao desdobramento de ações (“Desdobramento de Ações”).

Aumento de Capital e Recompra de Ações

Em 7 de julho de 2021, os acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), deliberaram aprovar, dentre outras matérias: (i) o aumento de capital social da Companhia, no montante total de R\$ 2.999.952,00, mediante a emissão de 249.996 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$12,00 por ação, fixado nos termos do critério estabelecido no inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas ingressantes por meio da capitalização de créditos detidos por tais acionistas contra a Companhia conforme os respectivos boletins de subscrição (“Aumento de Capital e Roll-up”) (para mais informações sobre o referido aumento de capital, vide o item 17.2 do Formulário de Referência, na página 820 deste Prospecto); e (ii) a recompra, pela Companhia, de 28.371.574 ações ordinárias de emissão da Companhia, *pro rata* de todos os seus acionistas na referida data (“Recompra de Ações”), pelo valor de R\$1,00232132 por ação, equivalente ao valor patrimonial das ações na data-base de 31 de março de 2021, considerando o desdobramento de ações da Companhia aprovado em Assembleia Geral de acionistas da Companhia realizada em 26 de maio de 2021 (para mais informações sobre o referido desdobramento, vide o item 17.3 do Formulário de Referência, na página 821 deste Prospecto), e mediante a utilização dos recursos disponíveis em reserva de capital existente na data da AGE, para manutenção em tesouraria.

A Recompra de Ações tem sua eficácia condicionada à fixação do preço por ação no âmbito da oferta pública inicial de distribuição de ações ordinárias da Companhia (“Oferta”), tomando-se, portanto, eficaz antes da divulgação do anúncio de início da Oferta e do início da negociação das ações de emissão da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

O principal racional que resultou na aprovação da Recompra de Ações, pelo valor patrimonial das ações na data-base de 31 de março de 2021, foi a realização da Oferta de forma a agregar o máximo de valor para a Companhia e, conseqüentemente, para suas ações, o que beneficia diretamente os novos investidores, visto que permite que a Companhia - sem causar diluição para seus acionistas, consumo excessivo de caixa ou aumento do seu endividamento - cumpra com suas obrigações no âmbito dos contratos de outorgas de ações virtuais celebrados com determinados executivos (“Contratos de Phantom Shares”), que pode se dar pelo pagamento do prêmio em dinheiro ou em ações, viabilizando assim a destinação dos recursos da Oferta para projetos de expansão da Companhia, de suas atividades e de seus resultados, maximizando seu valor. Caso não houvesse a aprovação da Recompra de Ações, a Companhia teria que encontrar alternativas menos atrativas para suportar os valores devidos aos beneficiários dos Contratos de Phantom Shares, que constituiriam passivo significativo no balanço da Companhia e reduziria seu *equity value*. Portanto, a decisão dos atuais acionistas da Companhia que votaram para aprovar a Recompra de Ações pelo valor patrimonial das ações teve como fundamento viabilizar a oportunidade de crescimento da Companhia por meio da Oferta e, por conseguinte, a valorização de suas respectivas participações na Companhia, seguindo todas as formalidades legais para tanto, não causando nenhum prejuízo para a própria Companhia, seus acionistas atuais e principalmente seus investidores futuros.

O prêmio a ser pago aos beneficiários das outorgas de ações virtuais que celebraram os Contratos de Phantom Shares será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Prêmio} = (\text{Valor Referencial Final} - \text{Valor Referencial Inicial}) \times \text{Ações Virtuais Vestidas (vested)}$$

Onde:

“Ações Virtuais Vestidas” significa (i) a quantidade de Phantom Shares passíveis de serem exercidas (*vested*) ou (ii) após a rescisão da relação do beneficiário com a Companhia, a quantidade de Phantom Shares a que o beneficiário faz jus, deduzidas as Phantom Shares já pagas.

“Valor Referencial Inicial” significa o valor da ação da Companhia à época da outorga das Phantom Shares, ajustado pelo IPCA, conforme previsto nos respectivos Contratos de Phantom Shares.

“Valor Referencial Final” significa o preço de cotação da ação da Companhia ao final do pregão anterior à data de envio da notificação de exercício, exceto de previsto de forma diversa nos Contratos de Phantom Shares.

Para mais informações sobre os Contratos de Phantom Shares, incluindo seus termos e condições, vide o item 13.4 do Formulário de Referência, na página 734 deste Prospecto.

Para mais informações sobre a Recompra de Ações, vide o item 19.3 do Formulário de Referência, na página 840 deste Prospecto.

A extensão em que o surto da COVID-19 afeta os negócios da Companhia e de suas controladas, sua condição financeira, resultados operacionais ou fluxos de caixa (incluindo a sua capacidade de contrair novos empréstimos e financiamentos) permanece incerta e dependerá de desenvolvimentos futuros, incluindo, dentre outros, a duração e a distribuição geográfica do surto, sua gravidade, as ações para conter o vírus ou tratar seu impacto e com que rapidez e até que ponto as condições econômicas e operacionais normais podem ser retomadas. Mesmo após a eventual diminuição do surto da COVID-19, a Companhia pode vir a ser adversa e materialmente impactada em seus negócios em razão do impacto econômico global ou brasileiro, incluindo recessão, desaceleração econômica ou aumento nos níveis de desemprego.

A Companhia não pode garantir que outros surtos regionais e/ou globais não acontecerão. Como inexistem eventos recentes comparáveis que possam fornecer orientação à Companhia quanto ao efeito de uma pandemia severa, o impacto final do surto da COVID-19 é incerto e sujeito a alterações que a Companhia não é capaz de estimar.

Qualquer surto de uma doença que afete o comportamento da população ou que demande políticas públicas de restrição à circulação de pessoas e/ou de contato social, tal como a pandemia da COVID-19, pode ter um impacto adverso nos negócios da Companhia, bem como na economia brasileira. Essas políticas resultaram em uma desaceleração econômica global, incluindo o aumento do desemprego, que pode resultar em menor atividade comercial e tem potencial para afetar a demanda pelos serviços da Companhia. Nesse sentido, surtos de doenças ou o avanço da atual pandemia de COVID-19, podem (i) impactar significativamente a cadeia de fornecimento de materiais, equipamentos de proteção individual ou as operações dos prestadores de serviços da Companhia caso suas operações venham a ser interrompidas ou suspensas ou sofrerem os efeitos de um agravamento ou uma nova onda de disseminação de COVID-19; (ii) afetar a capacidade dos clientes de cumprirem com suas obrigações com a Companhia, impactando seus fluxos de caixa e liquidez; (iii) provocar o fechamento das operações da Companhia; (iv) causar contaminação da alta gerência, prejudicando a gestão da Companhia; (v) causar contaminação de funcionários e colaboradores da Companhia, inclusive aqueles que atuam no atendimento direto aos pacientes, impossibilitando que os funcionários da Companhia se dirijam às suas instalações, seja por prevenção ou por contaminação em larga escala de seus colaboradores, o que prejudicaria o desenvolvimento dos negócios da Companhia, e (vi) causar impactos financeiros diversos como, por exemplo, (a) elevar o risco de crédito com contrapartes e inadimplência de clientes, bem como o valor de aquisição de itens como equipamentos de proteção individual e medicamentos utilizados no tratamento de pacientes; (b) alterar o comportamento dos pacientes da Companhia, acarretando o aumento do cancelamento de consultas, exames e procedimentos; (c) causar a suspensão de procedimentos eletivos; e (d) aumentar custos operacionais através de pressões inflacionárias causadas por uma maior demanda de insumos hospitalares e também pelo maior consumo de, por exemplo, materiais de higienização.

Por fim, o impacto da pandemia da COVID-19 também pode precipitar ou agravar os outros riscos descritos neste Formulário de Referência.

A estratégia de crescimento da Companhia depende, em parte, de suas aquisições. A Companhia pode não ser capaz de continuar adquirindo clínicas ou outras unidades que atendam aos seus objetivos. Além disso, qualquer aquisição, consolidação ou alienação que a Companhia concluir pode afetar seus resultados operacionais, índice de alavancagem (debt-to-capital ratio) e despesas de capital, dentre outros aspectos, e, caso os negócios adquiridos apresentem passivos, pode sujeitá-la a graves consequências que podem afetar material e adversamente seus negócios.

Historicamente, a estratégia de negócio da Companhia tem incluído crescimento por aquisições. Qualquer aquisição, consolidação, alienação ou novo modelo de negócio que a Companhia assumir ou iniciar pode afetar seus resultados operacionais, índice de alavancagem (*debt-to-capital ratio*) e despesas de capital, entre outros aspectos. Não há garantias de que a Companhia será capaz de identificar oportunidades adequadas de aquisição ou parceiros para consolidação de novos negócios, ou, caso identifique, que será capaz de aproveitar tais oportunidades de aquisição em termos aceitáveis ou acordar os termos para consolidação com tais parceiros, de modo que a Companhia pode não ser capaz de manter seu ritmo de crescimento por meio da aquisição de novos ativos. Normalmente, os concorrentes da Companhia buscam adquirir os mesmos tipos de clínicas que a Companhia, e alguns destes concorrentes dispõem de mais recursos que a Companhia. Mesmo que seja capaz de identificar oportunidades apropriadas, a Companhia pode não ser capaz de concluir as aquisições, consolidações ou alienações que vier a anunciar, obter financiamento necessário e em termos aceitáveis para realizar tal aquisição ou consolidação, implementar novos modelos de negócio ou integrar qualquer negócio adquirido às suas operações.

Além disso, a aquisição de novas unidades importa diversos riscos e desafios à Companhia, tais como: (i) absorção de operações, serviços e processos diversos e exclusão de atividades redundantes; (ii) possibilidade de perda ou não aproveitamento de clientes, colaboradores e fornecedores; (iii) manutenção das operações em unidades que tenham pendência nos contratos de locação ou de prestação de serviços; (iv) possibilidade de não haver total integração de uma unidade incorporada ao grupo, gerando maior demanda de esforços e tempo da administração da Companhia; (v) impossibilidade ou limitação para o aproveitamento dos créditos gerados nas incorporações; (vi) atuação em regiões nas quais a Companhia possui pouca ou nenhuma experiência.

No que tange à integração, fatores como a negociação de potenciais aquisições ou investimentos e a integração de sociedades, serviços ou produtos adquiridos ou desenvolvidos em conjunto podem resultar em alterações substanciais nos negócios da Companhia, demandar a adaptação do uso de recursos e exigir esforços consideráveis de sua administração. Adicionalmente, não há garantias de que a Companhia será capaz de aumentar ou manter níveis de crescimento similares àqueles apresentados nos últimos anos, operar de forma bem-sucedida os negócios adquiridos como negócios independentes, ou que tais negócios adquiridos operarão de forma rentável ou, por qualquer razão, não afetarão adversamente os resultados operacionais da Companhia, os quais poderão não ser condizentes com aqueles obtidos nos últimos exercícios sociais.

Nesse sentido, a Companhia pode não ser capaz de integrar eventuais novas unidades adquiridas de maneira satisfatória ou com a velocidade e sinergia necessárias para que reduza custos e fortaleça o seu fluxo de caixa, gerando, assim, impactos negativos nos resultados e no preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

A integração de novas unidades exige um grande esforço operacional, consistindo em diversos aspectos, como a integração de funcionários, prestadores de serviços, beneficiários, sistemas de informações e políticas internas e contábeis, incluindo as que exigem um elevado grau de julgamento ou processos complexos de avaliação, como estimativas de glosas médicas, contabilização de ágio, ativos intangíveis e pagamento baseado em ações, podendo comprometer o êxito das aquisições eventualmente pretendidas pela Companhia com tal estratégia.

Ademais, os custos de uma aquisição podem causar um efeito de diluição nos resultados operacionais da Companhia, em razão de diversos fatores, incluindo o montante pago por tal aquisição, os resultados operacionais do negócio adquirido, a alocação do preço de aquisição e os efeitos da legislação futura, o que pode impactar negativamente os negócios e as operações em geral da Companhia. Além disso, a Companhia não pode garantir que colaboradores estratégicos de um negócio em processo de aquisição continuarão a trabalhar para a Companhia após a respectiva aquisição, serão capazes de administrar de forma bem-sucedida o negócio adquirido ou terão recursos suficientes para tanto.

Adicionalmente, a Companhia pode entender ser recomendável ou ser obrigada a alienar parcelas de negócios adquiridos que não sejam consistentes com a sua estratégia, o que pode exigir tempo e recursos de sua administração e envolver custos adicionais.

Negócios adquiridos pela Companhia podem apresentar passivos conhecidos ou não, contingentes ou em montantes superiores aos originalmente estimados, além de outras questões, incluindo com relação a controles internos sobre relatórios financeiros, questões reputacionais ou questões que podem afetar a capacidade da Companhia de cumprir com a legislação e regulamentação aplicáveis ao negócio adquirido, incluindo com relação a serviços de saúde. Como resultado, a Companhia não pode garantir que as aquisições que concluir serão bem-sucedidas ou que eventuais contingências em aquisições já concluídas não possam gerar a responsabilização solidária ou subsidiária da Companhia, inclusive na qualidade de sucessora. Tais contingências podem ter natureza trabalhista, previdenciária, cível e fiscal, dentre outras, ou serem referentes a direitos do consumidor e ambientais. As próprias empresas adquiridas, inclusive, podem vir a figurar como sucessoras em contingências que elas mesmas haviam ou não identificado no momento de sua aquisição pela Companhia, sendo que para estas contingências, a Companhia também poderá ser responsabilizada.

Além disso, a Companhia pode vir a descobrir passivos que excedam os limites contratuais de indenização, os eventuais montantes mantidos sob a custódia de terceiro (*escrow*) em benefício da Companhia ou os recursos financeiros da parte indenizadora. Caso a Companhia seja responsabilizada por passivos em montantes substancialmente superiores aos que vier a recuperar em decorrência de seus direitos contratuais de indenização, de soluções alternativas disponíveis ou de qualquer seguro aplicável, a Companhia pode enfrentar graves consequências que podem reduzir substancialmente sua lucratividade e fluxos de caixa ou, de outra forma, afetar material e adversamente seus negócios.

Decisões desfavoráveis à Companhia, suas controladas e/ou seus administradores em procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais podem afetá-la negativamente.

A Companhia, suas controladas e/ou seus administradores são ou podem vir a ser parte de procedimentos judiciais, administrativos e/ou arbitrais de natureza cível, criminal, tributária e trabalhista, com alguns envolvendo ou podendo envolver montantes significativos. A Companhia não pode prever os resultados de tais processos, novos ou existentes, que podem ser desfavoráveis aos seus interesses e/ou sua reputação, e consequentemente afetá-la de forma adversa.

De acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil, bem como as IFRS, emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e registradas na CVM, a Companhia constitui provisões contábeis apenas para procedimentos que apresentam probabilidade de perda provável. A Companhia não pode garantir que constituirá ou manterá provisões para cobrir total ou parcialmente as perdas decorrentes de seus procedimentos judiciais e/ou administrativos. Eventuais decisões desfavoráveis aos interesses da Companhia e/ou de suas controladas que impossibilitem a Companhia de conduzir seus negócios na forma inicialmente planejada ou que eventualmente determinem desembolsos de montantes substanciais que não estejam eventual e adequadamente provisionados podem ter um efeito adverso nos negócios e situação financeira da Companhia.

Adicionalmente, na hipótese de os administradores serem condenados, se tornarem partes e/ou serem intimados a depor em processos judiciais e administrativos, seja instauração e/ou decisão, o efeito prático disso pode ocasionar em um impacto negativo para a Companhia e para tais indivíduos, especialmente no caso de processos de natureza criminal, situação na qual tais administradores poderão, entre outras consequências, ser impossibilitados de exercerem suas funções na Companhia. A esse respeito, vide o fator de risco "A perda de membros da alta administração da Companhia, ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode ter um efeito adverso material sobre as atividades, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia." do Formulário de Referência, na página 484 deste Prospecto.

Além disso, a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED impôs restrições a hospitais e demais estabelecimentos médicos, incluindo a Companhia, de livremente estabelecerem os critérios para determinação de margens com relação à utilização de medicamentos. Diversas federações e associações de hospitais e demais estabelecimentos médicos moveram processos judiciais questionando a legalidade de tal regulamentação. Para informações adicionais, vide o fator de risco "Alterações nas listas de preços que servem de referência aos preços que a Companhia negocia com operadoras de planos privados de assistência à saúde e a imposição de restrições à Companhia para livremente negociar preços com empresas farmacêuticas podem reduzir sua receita." neste item 4.1 do Formulário de Referência, na página 473 deste Prospecto.

As ações legais, existentes e potenciais, podem demandar atenção da administração da Companhia, custos adicionais para sua defesa e, em determinadas situações, a constituição de provisões que podem afetar seus resultados financeiros. Além disso, a Companhia pode ter que constituir provisões contábeis (as quais, quando houver, podem não ser suficientes ou não serem corretamente estimadas) para contingências judiciais em razão de outras questões, obrigando-a a dispor de recursos significativos.

Decisões desfavoráveis aos interesses da Companhia, de suas controladas e/ou seus administradores, em qualquer dos procedimentos judiciais, administrativos e/ou arbitrais dos quais é, ou pode vir a ser parte, podem afetá-la negativamente. Para mais informações sobre os procedimentos judiciais, administrativos e arbitrais relevantes da Companhia, veja os itens 4.3 a 4.7 do Formulário de Referência, na página 522 deste Prospecto.

Alterações nas listas de preços que servem de referência aos preços que a Companhia negocia com operadoras de planos privados de assistência à saúde e a imposição de restrições à Companhia para livremente negociar preços com empresas farmacêuticas podem reduzir sua receita.

Novas regulamentações ou alterações das normas vigentes podem impor à Companhia restrições de estabelecer livremente os critérios para determinação de margens com relação à utilização e aplicação de produtos farmacêuticos por hospitais e outros estabelecimentos de saúde, tal como a regulamentação divulgada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED ("CMED"). Diversas federações e associações de hospitais e demais estabelecimentos médicos moveram processos judiciais questionando a legalidade de tal regulamentação, que, na data deste Prospecto, permanecem em curso. A Companhia não pode prever o resultado de tais processos judiciais ou de disputas similares ou relacionadas, incluindo se e quando tal regulamentação passaria a ser exigível. Na eventualidade de a Companhia ter que limitar as margens relacionadas à utilização de medicamentos, tal limitação pode afetar de forma material e adversa a Companhia, podendo impactar seus negócios, situação financeira e/ou resultados operacionais. Caso novas restrições sejam impostas pela CMED ou outros sobre os preços dos serviços prestados pela Companhia, seus negócios, situação financeira e resultados operacionais podem ser adversamente afetados. Para informações adicionais, vide os itens 4.3 e 7.5 do Formulário de Referência, na página 522 deste Prospecto.

Adicionalmente, a receita da Companhia está vinculada a determinadas listas de preços que são utilizadas em suas atividades, incluindo a lista de preços da SIMPRO para materiais médicos e a lista de preços da Brasíndice para medicamentos. A variação dos preços estabelecidos em tais listas de preços, principalmente porque a Companhia não pode garantir que será capaz de refleti-la no preço cobrado pelos serviços clínicos e ambulatoriais prestados, assim como a inexistência de tais listas no futuro, pode afetar adversamente os negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

Da mesma forma, o setor de saúde vem sendo marcado pela concentração de carteiras de pacientes em uma pequena quantidade de operadoras de planos privados de assistência à saúde. Esse fator propicia que essas empresas tenham maior poder de barganha em negociações com as demais companhias integrantes do setor, incluindo hospitais e clínicas, pressionando no sentido de repassar custos e reduzir valores de reembolso. Outro fenômeno constatado no setor é a verticalização de serviços por tais operadoras, que, além de oferecer planos de assistência à saúde, passam a concorrer na prestação de serviços hospitalares a partir de unidades próprias de atendimento. Ambos esses fatores podem igualmente sujeitar a Companhia a reduzir suas margens operacionais, impactando negativamente seus resultados e a sua condição financeira.

A Companhia pode enfrentar situações de potencial conflito de interesses em transações com partes relacionadas.

A Companhia possui receitas, custos e despesas decorrentes de transações com partes relacionadas, notadamente aquelas informadas no item 16.2 do Formulário de Referência, na página 796 deste Prospecto. Adicionalmente, a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia foi aprovada recentemente (em 26 de maio de 2021, modificada em 7 de julho de 2021), de modo que, quando da celebração das referidas transações, a Companhia ainda não possuía uma política formalizada que determinasse os procedimentos e mecanismos necessários para evitar a existência de conflitos de interesse em tais relações.

Além disso, a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia atualmente vigente não inclui, dentre suas diretrizes, as seguintes recomendações do Código Brasileiro de Governança Corporativa: (i) vedação a formas de remuneração de assessores, consultores ou intermediários que gerem conflito de interesses com a Companhia, seus administradores, acionistas ou classes de acionistas; (ii) as hipóteses de transações com partes relacionadas que devem ser embasadas por laudos de avaliação independentes, elaborados sem a participação de nenhuma parte envolvida na operação em questão, seja ela banco, advogado, empresa de consultoria especializada, entre outros, com base em premissas realistas e informações referendadas por terceiros; e (iii) estruturas societárias envolvendo partes relacionadas que assegurem tratamento equitativo para todos os acionistas.

Contratações com partes relacionadas representam potencial conflito de interesses entre as partes, as quais podem se revelar difíceis ou complexas para a análise da Companhia quanto a todos os potenciais conflitos de interesse envolvidos. A Companhia não pode assegurar que sua Política de Transações com Partes Relacionadas e/ou os mecanismos de governança existentes para lidar com estas situações sejam eficazes ou que as transações com partes relacionadas foram ou serão realizadas em estrita observância às boas práticas de governança e/ou normas existentes, o que pode impactar negativamente os negócios da Companhia e causar um impacto adverso nas suas atividades, situação financeira e resultados, bem como a seus acionistas. Para informações adicionais a respeito de operações entre partes relacionadas, vide item 16.2 do Formulário de Referência, na página 796 deste Prospecto.

SUMÁRIO DA OFERTA

O presente sumário não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir nas Ações. O potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto Definitivo, principalmente as informações contidas nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” nas páginas 19 e 68, respectivamente, deste Prospecto e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência da Companhia, e nas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, anexas a este Prospecto Definitivo, para melhor compreensão das atividades da Companhia e da Oferta, antes de tomar a decisão de investir nas Ações.

Acionistas Vendedores	Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, quando referidos em conjunto.
Ações	135.074.291 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, objeto da Oferta, sendo 90.049.527 novas ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia e 45.024.764 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, sem considerar as Ações Suplementares.
Ações Adicionais	Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares), a critério dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, poderia ter sido, mas não foi acrescida em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 27.014.858 ações de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.
Ações em Circulação no Mercado após a Oferta (Free Float)	Antes da realização da Oferta não existiam ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação no mercado. Após a realização da Oferta, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares, estima-se que, aproximadamente, 144.983.623 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 29,27% do capital social da Companhia, estarão em circulação no mercado. Considerando o exercício da Opção de Ações Suplementares, estima-se que, aproximadamente, 165.244.766 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 33,36% do capital social da Companhia, estarão em circulação no mercado. Para mais informações, ver seção “Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social” na página 37 deste Prospecto.
Ações Suplementares	Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em até 20.261.143 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, as quais serão destinadas, exclusivamente, para prestação dos serviços de estabilização de preço das Ações.
Agente Estabilizador	Banco Itaú BBA S.A.

Agentes de Colocação Internacional	Goldman Sachs & Co. LLC, o Itau BBA USA Securities, Inc., o Citigroup Global Markets Inc., o UBS Securities LLC, o J.P. Morgan Securities LLC, o Santander Investment Securities Inc. e a XP Investments US, LLC.
Anúncio de Encerramento	O Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., informando acerca do resultado final da Oferta, nos termos do artigo 29 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 62 deste Prospecto.
Anúncio de Início	O Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., informando acerca do início do Período de Colocação, nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 62 deste Prospecto.
Anúncio de Retificação	Anúncio comunicando a eventual suspensão, cancelamento, revogação ou modificação da Oferta, ou ainda quando for verificada divergência relevante entre as informações constantes no Prospecto Preliminar e neste Prospecto Definitivo, que altere substancialmente o risco assumido pelo Investidor de Varejo e pelo Investidor Institucional quando da sua decisão de investimento, a ser disponibilizado pela Companhia, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos dos artigos 20 e 27 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 62 deste Prospecto.
Aprovações Societárias	<p>A realização da Oferta Primária, mediante aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, a autorização para a administração da Companhia realizar a submissão do pedido de adesão da Companhia ao segmento especial de listagem da B3 denominado Novo Mercado (“<u>Novo Mercado</u>”) e a alteração e consolidação de seu estatuto social para refletir os ajustes necessários pelo Novo Mercado e cuja eficácia é condicionada à disponibilização do Anúncio de Início, foram aprovados em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 26 de maio de 2021, cuja ata foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“<u>JUCESP</u>”) e foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (“<u>DOESP</u>”) e no jornal “Diário Comercial”, em 17 de junho de 2021.</p> <p>A fixação do Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu estatuto social, foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 06 de agosto de 2021, cuja ata será devidamente publicada no jornal “Diário Comercial” na data de divulgação do Anúncio de Início e publicada no DOESP na data subsequente à data de divulgação do Anúncio de Início, bem como registrada na JUCESP oportunamente.</p>

Foi realizada Reunião do Comitê de Investimento do FIP Josephina, 24 de maio de 2021, aprovando a sua participação na Oferta, bem como seus termos e condições. A fixação do Preço por Ação, foi aprovada em Reunião do Comitê de Investimento do FIP Josephina, realizada em 06 de agosto de 2021.

Foi realizada Reunião do Comitê de Investimento do FIP Josephina II, 24 de maio de 2021, aprovando a sua participação na Oferta, bem como seus termos e condições. A fixação do Preço por Ação, foi aprovada em Reunião do Comitê de Investimento do FIP Josephina II, realizada em 06 de agosto de 2021.

Atividade de Estabilização

O Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, poderá, a seu exclusivo critério, realizar atividades de estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, inclusive, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual foi previamente aprovado pela CVM e pela B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476, antes da disponibilização do Anúncio de Início.

Não existe obrigação por parte do Agente Estabilizador ou da Corretora de realizar operações de estabilização e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

Aviso ao Mercado

Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., disponibilizado em 19 de julho de 2021 e novamente disponibilizado em 26 de julho de 2021, informando acerca de determinados termos e condições da Oferta, incluindo os relacionados ao recebimento de Pedidos de Reserva, conforme o caso, nos termos do artigo 53 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 62 deste Prospecto.

Capital Social	<p>Na data deste Prospecto Definitivo, o capital social da Companhia é de R\$ R\$2.207.134.793,16 (dois bilhões, duzentos e sete milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 495.357.723 (quatrocentas e noventa e cinco milhões, trezentas e cinquenta e sete mil, setecentas e vinte e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p> <p>Para informações adicionais sobre o Capital Social da Companhia após a Oferta, favor consultar as Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social, a partir da página 37 deste Prospecto Definitivo.</p>
Contrato de Colocação	<p>Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Oferta Pública de Distribuição de Ações Ordinárias de Emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., celebrado pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores, pelos Coordenadores da Oferta e pela B3, na qualidade de interveniente anuente.</p>
Contrato de Colocação Internacional	<p><i>Placement Facilitation Agreement</i>, contrato celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional, a fim de regular os esforços de colocação das Ações pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior.</p>
Contrato de Empréstimo	<p>Contrato de Empréstimo de Ações Ordinárias de Emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., celebrado entre os Acionistas Vendedores, na qualidade de doadores, o Agente Estabilizador, na qualidade de tomador, a Corretora e, na qualidade de interveniente anuente, a Companhia.</p>
Contrato de Estabilização	<p>Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., celebrado pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores, pelo Agente Estabilizador, pela Corretora e, na qualidade de intervenientes anuentes, pelos demais Coordenadores da Oferta, o qual foi previamente submetido à análise e aprovação da CVM e da B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476.</p>
Coordenadores da Oferta	<p>Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A., o Banco Itaú BBA S.A, o Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., o UBS Brasil Corretora de Câmbio, o Banco J.P. Morgan S.A., o Banco Santander (Brasil) S.A. e, Títulos e Valores Mobiliários S.A., e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., considerados em conjunto.</p>

Coordenador Adicional	Para fins do artigo 5º, inciso II, do Anexo II do Código ANBIMA, o Itaú BBA, além de Coordenador da Oferta, figura como coordenador adicional no âmbito da Oferta, tendo em vista que (i) uma afiliada do Coordenador Líder, o The Goldman Sachs Group, Inc., em conjunto com determinadas afiliadas, é o acionista controlador indireto da Companhia; e (ii) os Acionistas Vendedores são controlados indiretamente por uma afiliada do Coordenador Líder, o The Goldman Sachs Group, Inc., e poderão ter para si destinado montante superior a 20% (vinte por cento) dos recursos captados na Oferta. Para uma descrição mais detalhada dos relacionamentos existentes, veja as seções “Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta” e “Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta” na página 87 e 95 deste Prospecto.
Corretora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Cronograma Estimado da Oferta	Ver a seção “Informações sobre a Oferta – Cronograma Estimado da Oferta” na página 53 deste Prospecto.
Data de Liquidação	Data de liquidação física e financeira das Ações (sem considerar as Ações Suplementares), que deverá ser realizada até o último dia do Período de Colocação com a entrega das Ações aos respectivos investidores.
Data de Liquidação das Ações Suplementares	Data da liquidação física e financeira das Ações Suplementares, caso haja o exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar, que ocorrerá no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de eventual exercício da Opção de Ações Suplementares.
Destinação dos Recursos	Os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária serão destinados para (i) expansão orgânica, por meio de projetos de investimento; (ii) expansão inorgânica, por meio de (a) aquisições futuras, bem como (b) aquisições que já estão em andamento; e (iii) recursos para capital de giro. A Companhia não receberá quaisquer recursos em decorrência da Oferta Secundária, sendo que os Acionistas Vendedores receberão todos os recursos líquidos dela resultantes. Para mais informações, ver seção “Destinação dos Recursos”, na página 103 deste Prospecto.
Direitos, vantagens e restrições das Ações	As Ações conferirão a seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos às ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, conforme vigentes nesta data, dentre eles a participação de forma integral em eventuais distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que venham a ser declarados pela Companhia a partir da divulgação do Anúncio de Início. Para informações adicionais, ver página 64 deste Prospecto.

Fatores de Risco

Para uma descrição de certos fatores de risco relacionados à subscrição/aquisição das Ações que devem ser considerados na tomada da decisão de investimento, os investidores devem ler as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir das páginas 19 e 68 deste Prospecto, respectivamente, bem como os Fatores de Risco descritos no item “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência anexo a este Prospecto, contido na página 473, para ciência dos riscos que devem ser considerados antes de investir nas Ações.

Garantia Firme de Liquidação

A garantia firme de liquidação a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, consiste na obrigação de subscrição/aquisição e integralização/liquidação ao Preço por Ação e na Data de Liquidação, da totalidade das Ações (sem considerar as Ações Suplementares) que, uma vez subscritas/adquiridas por investidores no mercado, não forem integralizadas/liquidadas por tais investidores, na proporção e até o limite individual da garantia firme prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta nos termos do Contrato de Colocação. Tal garantia firme de liquidação, individual e não solidária, é vinculante a partir do momento em que for concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, assinados e cumpridas as condições dispostas no Contrato de Colocação e no Contrato de Colocação Internacional, concedido o registro da Companhia como companhia aberta sob a categoria “A” pela CVM, concedido o registro da Oferta pela CVM, disponibilizado o Anúncio de Início e disponibilizado neste Prospecto Definitivo.

Caso as Ações efetivamente subscritas/adquiridas (considerar as Ações Suplementares) por investidores não sejam totalmente integralizadas/liquidadas por esses até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta subscreverá/adquirirá e integralizará/liquidará, de forma individual e não solidária, na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual indicado do Contrato de Colocação, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, multiplicado pelo Preço por Ação; e (ii) o número de Ações (sem considerar as Ações Suplementares) efetivamente colocadas e liquidadas por investidores no mercado, multiplicado pelo Preço por Ação.

Não foi admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI, da Instrução CVM 400, em caso de exercício da garantia firme de liquidação, caso os Coordenadores da Oferta, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenham interesse em revender tais Ações antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, o preço de revenda dessas Ações será o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, limitado ao Preço por Ação, sendo certo, entretanto, que o disposto neste parágrafo não se aplica às operações realizadas em decorrência das atividades de estabilização.

As Ações Suplementares não serão objeto de Garantia Firme de Liquidação.

Inadequação da Oferta	<p>O investimento nas Ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Ações, a Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir Ações ou com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.</p>
Informações Adicionais	<p>O pedido de registro da Oferta foi protocolado pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores e pelo Coordenador Líder perante a CVM em 07 de junho de 2021, estando a presente Oferta sujeita a prévia aprovação e registro da CVM.</p> <p>É recomendada a todos os investidores a leitura deste Prospecto e do Formulário de Referência antes da tomada de qualquer decisão de investimento.</p> <p>Os investidores que desejarem obter exemplar deste Prospecto e do Formulário de Referência ou informações adicionais sobre a Oferta ou, ainda, a realização de reserva de Ações, deverão dirigir-se, a partir da data de disponibilização do Aviso ao Mercado, aos endereços e páginas da rede mundial da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta e/ou da CVM.</p> <p>Mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas junto às Instituições Participantes da Oferta, nos endereços indicados na seção “Informações Adicionais” na página 99 deste Prospecto.</p>
Instituições Consorciadas	<p>Determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas perante a B3, convidadas a participar da Oferta, exclusivamente, para efetuar esforços de colocação das Ações junto a Investidores de Varejo.</p>
Instituições Participantes da Oferta	<p>Os Coordenadores da Oferta e as Instituições Consorciadas, quando referidos em conjunto.</p>
Investidores Estrangeiros	<p>Investidores institucionais qualificados (<i>qualified institutional buyers</i>), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na <i>Rule 144A</i> do <i>Securities Act</i>, editado pela SEC, em operações isentas de registro nos Estados Unidos em conformidade com o <i>Securities Act</i>, e nos regulamentos editados ao amparo do <i>Securities Act</i>, e, nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, investidores considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis desse país (<i>non U.S. Persons</i>), em conformidade com o Regulamento S editado pela SEC no âmbito do <i>Securities Act</i>, de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados nos termos da Lei nº 4.131 ou da Resolução CMN nº 4.373 e da Resolução CVM 13.</p>
Investidores Institucionais	<p>Investidores Institucionais Locais e Investidores Estrangeiros, considerados em conjunto.</p>

Investidores Institucionais Locais	Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3 (que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM), nos termos da regulamentação em vigor, em qualquer caso, cujas intenções específicas ou globais de investimento excedam R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM, em qualquer caso, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, inexistindo para estes, valores mínimos e máximos de investimento, nos termos da Instrução CVM 539.
Investidores de Varejo	Investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil e clubes de investimento registrados na B3, que realizaram pedidos de investimento durante o Período de Reserva em valor igual ou superior a R\$3.000,00 (três mil reais) e igual ou inferior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).
Investidores de Varejo Lock-up	Investidores de Varejo, que concordaram, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o <i>Lock-up</i> Oferta de Varejo e que, portanto, tiveram prioridade de alocação no âmbito da Oferta de Varejo.
Investidores de Varejo Sem Lock-up	Investidores de Varejo que não concordaram, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo.
Lock-up da Oferta de Varejo	Os Investidores de Varejo <i>Lock-up</i> não poderão, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais Ações. Dessa forma, como condição para a sua alocação prioritária, cada Investidor de Varejo <i>Lock-up</i> , ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos de <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo <i>Lock-up</i> .
Negociação na B3	<p>As ações ordinárias de emissão da Companhia passarão a ser negociadas no Novo Mercado da B3, a partir do dia útil seguinte à disponibilização do Anúncio de Início, sob o código “ONCO3”.</p> <p>A Companhia e a B3 celebraram, em 2 de julho de 2021, o Contrato de Participação no Novo Mercado, que entrará em vigor no dia útil seguinte à data da divulgação do Anúncio de Início e a Companhia aderirá ao segmento especial de listagem do mercado de ações da B3 denominado Novo Mercado, regido pelo Regulamento do Novo Mercado, o qual estabelece regras de governança corporativa mais rigorosas que as disposições da Lei das Sociedades por Ações, particularmente em relação à transparência e proteção aos acionistas minoritários. As principais regras relativas ao Regulamento do Novo Mercado estão descritas de forma resumida na seção “12.12. – Práticas de Governança Corporativa” do Formulário de Referência.</p>

Oferta	A Oferta Primária e a Oferta Secundária, consideradas em conjunto.
Oferta de Varejo	Oferta aos Investidores de Varejo, no montante de 10,0% das Ações (considerando as Ações Suplementares), a qual compreende a Oferta de Varejo Lock-up e Oferta de Varejo Sem Lock-up.
Oferta de Varejo Lock-up	No contexto da Oferta de Varejo, a distribuição pública aos Investidores de Varejo Lock-up, no de 4,46% do total das Ações (considerando as Ações Suplementares).
Oferta de Varejo Sem Lock-up	No contexto da Oferta de Varejo, a distribuição pública aos Investidores de Varejo Sem Lock-up, no montante de 5,54% do total das Ações (considerando as Ações Suplementares).
Oferta Primária	A distribuição pública primária de 90.049.527 Ações, realizada no Brasil em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio dos Coordenadores da Oferta, incluindo esforços de colocação de Ações no exterior, realizados pelos Agentes de Colocação Internacional para Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e/ou pela CVM.
Oferta Secundária	A distribuição pública secundária de, 45.024.764 Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores, realizada no Brasil em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio dos Coordenadores da Oferta, incluindo esforços de colocação de Ações no exterior, realizados pelos Agentes de Colocação Internacional para Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e/ou pela CVM.
Oferta Institucional	Oferta pública de distribuição das Ações realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta e pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Institucionais. Após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, até o limite estabelecido, as Ações remanescentes foram destinadas à colocação pública junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, não tendo sido admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas e inexistindo valores mínimos ou máximos de investimento e assumindo cada Investidor Institucional a obrigação de verificar cumpriu os requisitos acima para participar da Oferta Institucional, para então apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .

Opção de Ações Suplementares	Opção para distribuição das Ações Suplementares, conforme previsto no artigo 24 da Instrução CVM 400, outorgada pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, a ser exercida nos termos dos normativos aplicáveis, em especial, a Instrução CVM 400. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação. As Ações Suplementares não serão objeto de Garantia Firme de Liquidação.
Pedido de Reserva	Formulário específico, celebrado em caráter irrevogável e irretratável, destinado à subscrição/aquisição das Ações no âmbito da Oferta de Varejo, preenchido pelos Investidores de Varejo ao realizarem solicitação de reservas antecipadas de Ações durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, junto a uma única Instituição Consorciada.
Período de Colocação	Prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, que se iniciará em 9 de agosto de 2021 e se encerrará em 11 de agosto de 2021, para efetuar a colocação das Ações.
Período de Reserva	Período para os Investidores de Varejo que efetuaram seus Pedidos de Reserva, com uma única Instituição Consorciada, de 26 de julho de 2021, inclusive, a 5 de agosto de 2021, inclusive.
Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	Período para os Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas efetuaram seus Pedidos de Reserva, com uma única Instituição Consorciada, de 26 de julho de 2021, inclusive, a 27 de julho de 2021, inclusive, período este que antecedeu em pelo menos 7 (sete) dias úteis à conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , sendo que nesse caso os Pedidos de Reserva realizados por Pessoas Vinculadas não estiveram sujeitos a eventual cancelamento por excesso de demanda.

Pessoas Vinculadas

Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 1º, inciso VI, da Instrução CVM 505, são consideradas pessoas vinculadas à Oferta os investidores que sejam (i) controladores e/ou administradores da Companhia, dos Acionistas Vendedores e/ou outras pessoas vinculadas à emissão e distribuição, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau; (ii) controladores e/ou administradores das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional; (iii) empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta e/ou com os Agentes de Colocação Internacional, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta e/ou pelos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas às Instituições Participantes da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (viii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

Prazo de Distribuição

Prazo para distribuição das Ações que se encerrará (i) em até seis meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início, conforme previsto no artigo 18 da Instrução CVM 400; ou (ii) na data de divulgação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.

Preço por Ação

R\$19,75.

Procedimento de *Bookbuilding*

Procedimento de coleta de intenções de investimento, realizado exclusivamente junto a Investidores Institucionais, realizado no Brasil pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e, no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44, ambos da Instrução CVM 400. **Os Investidores de Varejo não participaram do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participaram do processo de determinação do Preço por Ação.**

Foi aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares). Contudo, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, tendo em vista que foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade das Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares), não foi permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderia ter impactado a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderia resultar em redução da liquidez das ações de emissão da Companhia no mercado secundário. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* pode ter impactado adversamente a fixação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderia ter resultado na redução de liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário” na página 68 deste Prospecto.

A vedação de colocação disposta no artigo 55 da Instrução CVM 400 não se aplica às instituições financeiras contratadas como formador de mercado, conforme previsto no parágrafo único do artigo 55. Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 (i) para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; ou (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, II da Instrução CVM 400; são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400.

Recomenda-se aos potenciais investidores que leiam este Prospecto, em especial as seções “Fatores de Risco relacionados à Oferta e às Ações” e “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia”, bem como o item 4 do Formulário de Referência antes de tomar qualquer decisão de investir nas Ações.

Público Alvo da Oferta

Investidores de Varejo e Investidores Institucionais.

Resolução de Conflitos

Conforme estabelecido no estatuto social da Companhia, a Companhia, seus acionistas e seus administradores se obrigaram a resolver por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre tais partes no que tange a Companhia, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Regulamento do Novo Mercado, no Estatuto Social, na Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo CMN, pelo BACEN e pela CVM, nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Sanções, do Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa do Novo Mercado e do Regulamento de Arbitragem, nos termos deste último.

Rateio da Oferta de Varejo Lock-up

Tendo em vista que o total de Ações destinadas à Oferta de Varejo Lock-up objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Lock-up (a) foi igual ou inferior ao montante de Ações destinadas à Oferta de Varejo Lock-up, não houve rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Lock-up, de modo que as Ações remanescentes, se houver, serão destinadas aos Investidores de Varejo Sem Lock-up;

Rateio da Oferta de Varejo Sem Lock-up

Tendo em vista que o total de Ações destinadas à Oferta de Varejo Sem Lock-up objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Sem Lock-up excedeu o total de Ações destinadas à Oferta de Varejo Sem Lock-up, foi realizado rateio entre os respectivos Investidores de Varejo Sem Lock-up que apresentaram Pedido de Reserva proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações

Restrição à Venda de Ações (*Lock-up*)

A Companhia, os Acionistas Vendedores e os Administradores obrigaram-se perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional a celebrar os acordos de restrição à venda de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Instrumento de *Lock-Up*"), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, por meio dos quais estes não poderão efetuar quaisquer das seguintes operações com relação a quaisquer Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, exceto mediante prévio consentimento por escrito do Itaú BBA e observadas as exceções previstas no Contrato de Colocação Internacional e nos respectivos Instrumentos de *Lock-up*: (i) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, empenhar ou de outro modo dispor dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (ii) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, contratar a compra ou outorgar quaisquer opções, direitos ou garantias para adquirir os Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (iii) celebrar qualquer contrato de *swap*, *hedge* ou qualquer acordo que transfira a outros, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; ou (iv) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens (i) a (iii). A vedação não se aplicará nas hipóteses descritas no artigo 48, inciso II da Instrução CVM 400, assim como nas hipóteses descritas nos Instrumentos de *Lock-up*.

As vedações listadas acima não se aplicarão nas hipóteses: (i) doações de boa-fé, desde que, antes de tal doação, o respectivo donatário comprometa-se por escrito a respeitar o prazo remanescente do período de *lock-up*; (ii) transferências a um *trust* em benefício direto ou indireto do próprio signatário do instrumento de *lock-up* e/ou de familiares imediatos do mesmo, desde que, antes de tal transferência, o *trust* comprometa-se por escrito a respeitar o prazo remanescente do período de *lock-up*; (iii) transferências a quaisquer coligadas (sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico) conforme definidas na Regra 405 do *Securities Act*, dos signatários do instrumento de *lock-up*; (iv) transferências realizadas para fins de empréstimo de ações pelo signatário do instrumento de *lock-up* para um Coordenador da Oferta ou a qualquer instituição indicada por tal Coordenador da Oferta, de um determinado número de ações para fins de realização das atividades de estabilização do preço das Ações, nos termos do Contrato de Colocação e do Contrato de Estabilização; e (v) transferências em conexão com a venda de valores mobiliários recebidos exclusivamente em decorrência do exercício de opções nos termos de qualquer plano de opções de compra de ações da Companhia.

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das ações poderá prejudicar o valor de negociação das Ações. **Para mais informações, veja seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A emissão e venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações de emissão da Companhia, inclusive pelos seus acionistas controladores, após a conclusão da Oferta e o período de *Lock-up*, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia", na página 68 deste Prospecto.**

Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva	Durante o Período de Reserva ou Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, foram observados, em qualquer hipótese, o valor mínimo de pedido de investimento de R\$3.000,00 (três mil reais) e o valor máximo de pedido de investimento de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) por Investidor de Varejo, no âmbito da Oferta de Varejo.
Valores Mobiliários Sujeitos ao <i>Lock-Up</i>	Quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia ou quaisquer valores mobiliários conversíveis, exercíveis ou permutáveis por ações ordinárias de emissão da Companhia.
Valor Total da Oferta	R\$ 2.667.717.247,25, sem considerar as Ações Suplementares.

INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

Composição do Capital Social

Na data deste Prospecto Definitivo, o capital social da Companhia é de R\$2.207.134.793,16, totalmente subscrito e integralizado, representado por 495.357.723,00 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

O capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, mediante a emissão de até 202.529.100 (duzentos e dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil e cem) novas ações ordinárias, por deliberação do Conselho de Administração, que fixará o preço de emissão, a quantidade de ações ordinárias a serem emitidas e as demais condições de integralização de tais ações dentro do capital autorizado, assim como a exclusão do direito de preferência dos nossos atuais acionistas.

Os quadros abaixo indicam a composição do capital social da Companhia, integralmente subscrito e integralizado, na data deste Prospecto e a previsão após a conclusão da Oferta, considerando os efeitos da eventual subscrição acima.

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar as Ações Suplementares:

Espécie e Classe das Ações	Antes da Oferta		Composição Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (em R\$)	Quantidade	Valor ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾ (em R\$)
Ordinárias	405.308.196	428.656.634,91	495.357.723	2.207.134.793,16
Total	405.308.196	428.656.634,91	495.357.723	2.207.134.793,16

(1) Com base no Preço por Ação de R\$19,75.

(2) Sem dedução das comissões e das despesas da Oferta, tributos e outras retenções. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

(3) Considerando a colocação de 100% da Oferta Primária na conta de capital social da Companhia, percentual que poderá ser menor em função da decisão do conselho de administração da Companhia em alocar parcela deste montante para a formação de reserva de capital da Companhia.

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando as Ações Suplementares:

Espécie e Classe das Ações	Antes da Oferta		Composição Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (em R\$)	Quantidade	Valor ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾ (em R\$)
Ordinárias	405.308.196	428.656.634,91	495.357.723	2.207.134.793,16
Total	405.308.196	428.656.634,91	495.357.723	2.207.134.793,16

(1) Com base no Preço por Ação de R\$19,75.

(2) Sem dedução das comissões e das despesas da Oferta, tributos e outras retenções. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

(3) Considerando a colocação de 100% da Oferta Primária na conta de capital social da Companhia, percentual que poderá ser menor em função da decisão do conselho de administração da Companhia em alocar parcela deste montante para a formação de reserva de capital da Companhia.

Principais Acionistas e Administradores

Os quadros abaixo indicam a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia detidas por acionistas titulares de 5% (cinco por cento) ou mais de ações ordinárias de emissão da Companhia e pelos membros da Administração, na data deste Prospecto e a previsão para após a conclusão da Oferta.

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar as Ações Suplementares:

	Antes da Oferta		Após a Oferta e a Recompra de Ações ⁽¹⁾	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	293.887.700	72,51%	238.404.159	48,13%
Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia....	85.135.300	21,01%	69.062.467	13,94%
Bruno Lemos Ferrari.....	14.764.600	3,64%	13.731.078	2,77%
Clarissa Maria de Cerqueira Mathias	865.400	0,21%	804.822	0,16%
Ações em tesouraria.....	0	0,00%	28.371.574	5,73%
Outros.....	10.655.196	2,63%	144.983.623	29,27%
Total.....	405.308.196	100,00%	495.357.723	100,00%

⁽¹⁾ Reflete também os ajustes decorrentes do Desdobramento de Ações (conforme definido acima), do Aumento de Capital e *Roll up* (conforme definido acima) e da Recompra de Ações (conforme definido acima), aprovados, respectivamente, nas assembleias gerais de acionistas da Companhia realizadas em 26 de maio de 2021 e em 7 de julho de 2021. Para mais informações sobre o Desdobramento de Ações, o Aumento de Capital e *Roll up* a Recompra de Ações, ver seção “Sumário da Companhia – Eventos Recentes” na página 16 deste Prospecto.

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando as Ações Suplementares:

	Antes da Oferta		Após a Oferta e a Recompra de Ações ⁽¹⁾	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	293.887.700	72,51%	222.694.029	44,96%
Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	85.135.300	21,01%	64.511.454	13,02%
Bruno Lemos Ferrari.....	14.764.600	3,64%	13.731.078	2,77%
Clarissa Maria de Cerqueira Mathias	865.400	0,21%	804.822	0,16%
Ações em tesouraria.....	0	0,00%	28.371.574	5,73%
Outros.....	10.655.196	2,63%	165.244.766	33,36%
Total.....	405.308.196	100,00%	495.357.723	100,00%

⁽¹⁾ Reflete também os ajustes decorrentes do Desdobramento de Ações, do Aumento de Capital e *Roll up* e da Recompra de Ações, aprovados, respectivamente, nas assembleias gerais de acionistas da Companhia realizadas em 26 de maio de 2021 e em 7 de julho de 2021. Para mais informações sobre o Desdobramento de Ações, o Aumento de Capital e *Roll up* a Recompra de Ações, ver seção “Sumário da Companhia – Eventos Recentes” na página 16 deste Prospecto.

Identificação dos Acionistas Vendedores

Segue abaixo descrição sobre os Acionistas Vendedores:

Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, fundo de investimento em participações devidamente constituído e registrado na CVM, nos termos da Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 21.254.277/0001-10, representado na forma de seu regulamento por sua administradora Santander Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade por ações, constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Rua Amador Bueno, 474, 1º andar, bloco D, Santo Amaro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.318.407/0001-19.

Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, fundo de investimento em participações devidamente constituído e registrado na CVM, nos termos da Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 28.108.267/0001-16, representado na forma de seu regulamento por sua administradora Santander Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade por ações, constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Rua Amador Bueno, 474, 1º andar, bloco D, Santo Amaro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.318.407/0001-19.

Para informações adicionais, os investidores devem ler o item “15. Controle” do nosso Formulário de Referência, anexo a este Prospecto Definitivo.

Quantidade, montante e recursos líquidos

A tabela, abaixo, apresenta a quantidade de Ações (i) a ser emitida pela Companhia; e (ii) a ser alienada pelos Acionistas Vendedores, sem considerar as Ações Suplementares:

Ofertantes	Quantidade	Montante⁽¹⁾	Recursos Líquidos⁽¹⁾⁽²⁾
Companhia.....	90.049.527	1.778.478.158,25	1.707.339.031,92
Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.....	34.911.402	689.500.189,50	661.920.181,92
Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.....	10.113.362	199.738.899,50	191.749.343,52
Total.....	135.074.291	2.667.717.247,25	2.561.008.557,36

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$19,75.

⁽²⁾ Sem dedução das despesas da Oferta, tributos e outras retenções.

A tabela, abaixo, apresenta a quantidade de Ações (i) a ser emitida pela Companhia; e (ii) a ser alienada pelos Acionistas Vendedores, considerando as Ações Suplementares:

Ofertantes	Quantidade	Montante⁽¹⁾	Recursos Líquidos⁽¹⁾⁽²⁾
Companhia.....	90.049.527	1.778.478.158,25	1.707.339.031,92
Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.....	50.621.532	999.775.257,00	959.784.246,72
Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.....	14.664.375	289.621.406,25	278.036.550,00
Total.....	155.335.434	3.067.874.821,50	2.945.159.828,64

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$19,75.

⁽²⁾ Sem dedução das despesas da Oferta, tributos e outras retenções.

Descrição da Oferta

A Oferta foi realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, com o Código ANBIMA, com o Regulamento do Novo Mercado e demais normativos aplicáveis, e foi coordenada pelos Coordenadores da Oferta, com a participação das Instituições Consorciadas.

Simultaneamente, foram também realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, em conformidade com o Contrato de Colocação Internacional, junto a (i) investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*) residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na *Rule 144A* do *Securities Act*, editada pela SEC, em operações isentas de registro nos Estados Unidos, em conformidade com o *Securities Act* e com os regulamentos expedidos ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários, e (ii) investidores nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos, que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis dos Estados Unidos (*non U.S. persons*), em conformidade com os procedimentos previstos no Regulamento S, editado pela SEC no âmbito do *Securities Act*, e cujos investimentos respeitem a legislação aplicável nos seus respectivos países de domicílio. Em ambos os casos, apenas foram considerados investidores estrangeiros, os investidores que invistam no Brasil de acordo com os mecanismos de investimento da Lei nº 4.131, ou da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373 e da Resolução CVM 13, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país que não o Brasil, inclusive perante a SEC.

Exceto pelo registro da Oferta pela CVM no Brasil, a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional não realizaram e nem realizarão nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos na SEC e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, sem considerar as Ações Suplementares (conforme abaixo definido), poderia ter sido, mas não foi, a critério dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em até 20%, ou seja, em até 27.014.858 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (“Ações Adicionais”).

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em até 20.261.143 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (“Ações Suplementares”), conforme opção a ser outorgada pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação, as quais serão destinadas, exclusivamente, para prestação dos serviços de estabilização de preço das Ações e em conformidade com os normativos aplicáveis, em especial a Instrução CVM 400 (“Opção de Ações Suplementares”). O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até 30 dias, contados do primeiro dia útil da data de início de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações, seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta. Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações Suplementares não serão objeto da Garantia Firme de Liquidação (conforme definido abaixo) por parte dos Coordenadores da Oferta.

As Ações (sem considerar as Ações Suplementares) serão colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta, em regime de garantia firme de liquidação, de forma individual e não solidária, a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta, de acordo com os limites individuais e demais disposições previstas no Contrato de Colocação e observadas as disposições deste Prospecto Definitivo, de “Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação”. As Ações que foram objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 19, § 4º, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e/ou pela CVM. Os Investidores Estrangeiros deverão realizar a aquisição das Ações por meio dos mecanismos previstos na Resolução CMN 4.373 e na Resolução CVM 13, ou na Lei 4.131.

Para fins do artigo 5º, inciso II, do Anexo II do Código ANBIMA, o Itaú BBA, além de Coordenador da Oferta, figura como coordenador adicional no âmbito da Oferta, tendo em vista que (i) uma afiliada do Coordenador Líder, o The Goldman Sachs Group, Inc., em conjunto com determinadas afiliadas, é o acionista controlador indireto da Companhia; e (ii) os Acionistas Vendedores são controlados indiretamente por uma afiliada do Coordenador Líder, o The Goldman Sachs Group, Inc., e poderão ter para si destinado montante superior a 20% (vinte por cento) dos recursos captados na Oferta.

O Itaú BBA não receberá qualquer remuneração adicional em razão de sua condição de Coordenador Adicional, recebendo somente as comissões de coordenação, garantia firme de liquidação e colocação em razão de sua condição de Coordenador da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição.

Para uma descrição mais detalhada dos relacionamentos existentes, veja as seções “Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta” e “Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta” nas páginas 87 e 95 deste Prospecto.

Aprovações Societárias

A realização da Oferta Primária, mediante aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, a autorização para a administração da Companhia realizar a submissão do pedido de adesão da Companhia ao Novo Mercado e a alteração e consolidação de seu estatuto social para refletir os ajustes necessários pelo Novo Mercado e cuja eficácia é condicionada à disponibilização do Anúncio de Início, foram aprovados em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 26 de maio de 2021, cuja ata foi devidamente registrada na JUCESP e foi publicada no DOESP e no jornal “Diário Comercial”, em 17 de junho de 2021.

A fixação do Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu estatuto social, foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 06 de agosto de 2021, cuja ata será devidamente publicada no jornal “Diário Comercial” na data de divulgação do Anúncio de Início e no DOESP na data subsequente à data de divulgação do Anúncio de Início, bem como será registrada na JUCESP oportunamente.

Foi realizada Reunião do Comitê de Investimento do FIP Josephina, 24 de maio de 2021, aprovando a sua participação na Oferta, bem como seus termos e condições. A fixação do Preço por Ação, foi aprovada em Reunião do Comitê de Investimento do FIP Josephina, realizada em 06 de agosto de 2021.

Foi realizada Reunião do Comitê de Investimento do FIP Josephina II, 24 de maio de 2021, aprovando a sua participação na Oferta, bem como seus termos e condições. A fixação do Preço por Ação, foi aprovada em Reunião do Comitê de Investimento do FIP Josephina II, realizada em 06 de agosto de 2021.

Instituições Participantes da Oferta

Os Coordenadores da Oferta, em nome da Companhia e dos Acionistas Vendedores, convidaram as Instituições Consorciadas para participar da Oferta, para efetuar, exclusivamente, esforços de colocação das Ações junto a Investidores de Varejo.

Procedimento da Oferta

Tendo em vista a divulgação do Aviso ao Mercado, bem como sua nova divulgação (com os logotipos das Instituições Consorciadas), a disponibilização do Prospecto Preliminar, o encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas e do Período de Reserva, a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a assinatura e cumprimento das condições dispostas no Contrato de Colocação e no Contrato de Colocação Internacional, a concessão dos registros da Oferta pela CVM, a concessão do registro da Companhia como emissora de valores mobiliários sob a categoria “A” pela CVM, a disponibilização do Anúncio de Início e a disponibilização deste Prospecto Definitivo.

As Instituições Participantes da Oferta realizaram a distribuição pública das Ações, em regime de garantia firme de liquidação, de forma individual e não solidária (sem considerar as Ações Suplementares que não serão objeto de garantia firme de liquidação) e, observado que a garantia firme de liquidação será prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, na proporção e até os respectivos limites individuais nele previstos, por meio de duas ofertas distintas, quais sejam, (i) uma Oferta de Varejo; e (ii) uma Oferta Institucional, conforme descritas adiante, observado o disposto na Instrução CVM 400 e o esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado.

Os Coordenadores da Oferta, com a expressa anuência da Companhia e dos Acionistas Vendedores, elaboraram plano de distribuição das Ações, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Novo Mercado, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual levou em conta a criação de uma base acionária diversificada de acionistas e relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores da Oferta, da Companhia e dos Acionistas Vendedores, observado que os Coordenadores da Oferta asseguraram (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes; (ii) o tratamento justo e equitativo a todos os investidores; e (iii) o recebimento prévio, pelas Instituições Participantes da Oferta dos exemplares dos Prospectos para leitura obrigatória, de modo que suas eventuais dúvidas pudessem ser esclarecidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder.

O Contrato de Colocação estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto aos Coordenadores da Oferta e à CVM, nos endereços indicados abaixo, a partir da disponibilização do Anúncio de Início.

Não foi admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400.

O público alvo da Oferta consiste em (i) investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no Brasil, bem como clubes de investimento registrados na B3, nos termos da regulamentação em vigor, que não sejam considerados Investidores Institucionais, e que realizarem Pedido de Reserva (conforme definido no item 4.1 abaixo) durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, observados, para esses investidores, em qualquer hipótese, o valor mínimo de pedido de reserva de R\$3.000,00 ("Valor Mínimo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo") e o valor máximo de pedido de reserva de R\$1.000.000,00 ("Investidores de Varejo" e "Valor Máximo do Pedido de Reserva na Oferta de Varejo", respectivamente), sendo que cada Investidor de Varejo deverá realizar seu Pedido de Reserva junto a uma única Instituição Consorciada; e (ii) demais investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, que sejam considerados investidores profissionais, nos termos da regulamentação em vigor, em qualquer caso, que não sejam considerados Investidores de Varejo, além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, que apresentem intenções específicas ou globais de investimento, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados, nos termos da regulamentação da CVM, em qualquer caso, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, inexistindo, para estes, valores mínimos e máximos de investimento ("Investidores Institucionais Locais"), nos termos da Instrução CVM 539, assim como os Investidores Estrangeiros (sendo estes, quando referidos em conjunto com os Investidores Institucionais Locais, "Investidores Institucionais").

As Instituições Participantes da Oferta efetuaram a colocação pública das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, observado o disposto na Instrução CVM 400 e os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado, por meio de:

- I. uma oferta aos Investidores de Varejo, na qual tiveram prioridade de alocação os Investidores de Varejo que concordaram, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o *Lock-up* Oferta de Varejo ("Investidores de Varejo Lock-up") sobre os Investidores de Varejo que não concordaram, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o *Lock-up* da Oferta de Varejo ("Investidores de Varejo Sem Lock-up"), na qual foi assegurado o montante de, no mínimo, 10% (dez por cento) e, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, o montante de, no máximo, 20% (vinte por cento), do total das Ações (considerando as Ações Suplementares); e
- II. uma oferta aos Investidores Institucionais, realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta e pelos Agentes de Colocação Internacional.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderia ter impactado adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que eram Pessoas Vinculadas poderia reduzir a liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário. Para mais informações, veja a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderia ter afetado adversamente a fixação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderia resultar na redução de liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário" na página 68 deste Prospecto.

Oferta de Varejo

A Oferta de Varejo foi realizada exclusivamente junto a (i) Investidores de Varejo que realizaram solicitação de reserva antecipada mediante o Pedido de Reserva, observados o Valor Mínimo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo e o Valor Máximo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo, nas condições descritas abaixo, durante o Período de Reserva, e (ii) Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas, observados o Valor Mínimo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo e o Valor Máximo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo, e que realizaram Pedido de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, sendo que (i) as Pessoas Vinculadas que realizaram seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas e (ii) Investidores de Varejo que não eram Pessoas Vinculadas tiveram seus Pedidos de Reserva cancelados, tendo em vista que houve excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares), nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

No contexto da Oferta de Varejo e considerando que a Companhia deve envidar melhores esforços para atingir a dispersão acionária, conforme previsto no Artigo 12 do Regulamento do Novo Mercado, o montante de, no mínimo, 10%, e, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, o montante de, no máximo, 20% do total das Ações (considerando as Ações Suplementares), foi destinado à colocação pública no âmbito da Oferta de Varejo para Investidores da Oferta de Varejo que realizaram Pedido de Reserva.

As Instituições Consorciadas somente atenderam aos Pedidos de Reserva feitos por Investidores de Varejo titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo Investidor de Varejo.

Os Investidores de Varejo interessados realizaram reservas de Ações junto a uma única Instituição Consorciada, mediante o preenchimento do Pedido de Reserva, nos termos da Deliberação CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005 (“Deliberação CVM 476”), celebrado em caráter irrevogável e irretratável, exceto pelo disposto nos itens abaixo, durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, observados o Valor Mínimo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo e o Valor Máximo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo. Dessa forma, a aquisição das Ações pelos Investidores da Oferta de Varejo será formalizada por meio do Pedido de Reserva e do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de boletim de subscrição e contrato de compra e venda.

Recomendou-se aos Investidores de Varejo interessados que (i) lessem cuidadosamente os termos e as condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes deste Prospecto e do Formulário de Referência, em especial as seções de “Fatores de Risco”; (ii) verificassem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar seu Pedido de Reserva, se esta, a seu exclusivo critério, exigirá a manutenção de recursos em conta aberta e/ou mantida junto a ela para fins de garantia do Pedido de Reserva; (iii) entrassem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada instituição; e (iv) verificassem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de preencher e entregar o seu Pedido de Reserva, a possibilidade de débito antecipado da reserva por parte da Instituição Consorciada. Os Investidores de Varejo interessados na realização do Pedido de Reserva foram instruídos a ler cuidadosamente os termos e condições estipulados nos respectivos Pedidos de Reserva, bem como as informações constantes dos Prospectos.

Na hipótese de comprovadamente haver descumprimento ou indícios de descumprimento, por qualquer uma das Instituições Consorciadas, de qualquer das normas de conduta previstas na carta convite, ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, à emissão de relatórios sobre a Oferta, tal Instituição Consorciada, a critério dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas por eles julgadas cabíveis (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações no âmbito da Oferta, pelo que serão cancelados todos os Pedidos de Reserva que tenha recebido e deverá informar imediatamente aos Investidores de Varejo sobre referido cancelamento, devendo ser restituídos integralmente aos Investidores de Varejo os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do descredenciamento da Instituição Consorciada, sem qualquer remuneração ou correção monetária e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos sobre movimentação financeira incidentes, (ii) arcará integralmente com quaisquer custos comprovadamente relativos à sua exclusão como Instituição Consorciada, incluindo custos com publicações, indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por investidores por conta do cancelamento dos Pedidos de Reserva, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclusive custos decorrentes de demandas de potenciais investidores, (iii) indenizará, manterá indene e isentará os Coordenadores da Oferta, qualquer pessoa jurídica relacionada aos Coordenadores da Oferta que seja (a) sua controladora ou controlada, direta ou indiretamente, nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, (b) sua coligada, nos termos do artigo 243, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, ou que estão sob seu controle comum (“Afiliações”) e respectivos administradores, acionistas, sócios, funcionários e empregados, bem como os sucessores e cessionários dessas pessoas por toda e qualquer perda que estes possam incorrer; e (iv) poderá ser suspensa, por um período de 6 meses contados da data da comunicação da violação, de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer dos Coordenadores da Oferta. A Instituição Consorciada a que se refere este item (I) deverá informar, imediatamente, sobre o referido cancelamento, os investidores de quem tenham recebido Pedido de Reserva. Os Coordenadores da Oferta não serão, em hipótese alguma, responsáveis por quaisquer prejuízos causados aos investidores que tiverem seus Pedidos de Reserva cancelados por força do descredenciamento da Instituição Consorciada.

Procedimentos da Oferta de Varejo

A Oferta de Varejo foi realizada exclusivamente junto a Investidores de Varejo que realizaram solicitação de reserva antecipada mediante preenchimento de Pedido de Reserva, em caráter irrevogável e irretratável, com uma única Instituição Consorciada, observados o Valor Mínimo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo e o Valor Máximo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo.

Os Investidores de Varejo que aderiram à Oferta de Varejo não participaram do Procedimento de *Bookbuilding*, e, portanto, não participaram da fixação do Preço por Ação.

Procedimento da Oferta de Varejo. Os Investidores de Varejo tiveram que observar, além das condições previstas nos Pedidos de Reserva, o procedimento abaixo:

- (a) durante os Períodos de Reserva, cada um dos Investidores de Varejo interessados em participar da Oferta realizou Pedido de Reserva com uma única Instituição Consorciada, irrevogável e irretratável, exceto pelo disposto nas alíneas (c), (e), (f), (h), (j) e (k) abaixo, observadas as condições do Pedido de Reserva;
- (b) os Investidores de Varejo que tiveram interesse em participar diretamente da Oferta de Varejo Lock-up, e decidiram por terem prioridade de alocação no âmbito da Oferta de Varejo, tiveram que, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva que estavam de acordo com o Lock-up da Oferta de Varejo, sob pena de serem considerados um Investidor de Varejo Sem Lock-up e não participarem da Oferta de Varejo Lock-up;
- (c) os Investidores de Varejo que decidiram participar diretamente da Oferta de Varejo Lock-up puderam estipular, no Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, sem necessidade de posterior confirmação, sendo que, caso o Preço por Ação seja fixado em valor superior ao valor estabelecido pelo Investidor de Varejo, o respectivo Pedido de Reserva foi automaticamente cancelado;

- (d) as Instituições Consorciadas somente atenderam Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo titulares de conta nela aberta ou mantida pelo respectivo investidor. Recomendou-se aos Investidores de Varejo interessados na realização de Pedidos de Reserva que (a) lessem cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes do Prospecto; (b) verificassem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva, se essa, a seu exclusivo critério, exigiu a manutenção de recursos em conta nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva; e (c) entraram em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada;
- (e) os Investidores de Varejo Lock-up realizam seus Pedidos de Reserva nos Período de Reserva, sendo que os Investidores de Varejo Lock-up que sejam Pessoas Vinculadas tiveram que, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva a sua condição de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva ser cancelado pela Instituição Consorciada, observado o Valor Mínimo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo e o Valor Máximo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo;
- (f) tendo em vista que foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar Ações Suplementares), foi vedada a colocação de Ações aos Investidores de Varejo Lock-up que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, exceto os Pedidos de Reserva que tenham sido realizados no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas;
- (g) tendo em vista que o total de Ações destinadas à Oferta de Varejo Lock-up objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Lock-up (a) foi igual ou inferior ao montante de Ações destinadas à Oferta de Varejo Lock-up, não houve rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Lock-up, de modo que as Ações remanescentes, se houver, serão destinadas aos Investidores de Varejo Sem Lock-up;
- (h) tendo em vista que o total de Ações destinadas à Oferta de Varejo Sem Lock-up objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Sem Lock-up excedeu o total de Ações destinadas à Oferta de Varejo Sem Lock-up, foi realizado rateio entre os respectivos Investidores de Varejo Sem Lock-up que apresentaram Pedido de Reserva proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações ("Rateio da Oferta de Varejo Sem Lock-up"). Tendo em vista que houve Rateio da Oferta de Varejo Sem Lock-up, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da Data de Liquidação;
- (i) até as 16h do primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização do Anúncio de Início, serão informados a cada Investidor de Varejo pela Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por fac-símile, telefone ou correspondência, a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas (ajustada, se for o caso, em decorrência do Rateio da Oferta de Varejo Sem Lock-up), o Preço por Ação e o valor do respectivo investimento, sendo que, em qualquer caso, o valor do investimento será limitado àquele indicado no respectivo Pedido de Reserva;
- (j) até as 10h00min da Data de Liquidação, cada Investidor de Varejo que tenha realizado Pedido de Reserva deverá efetuar o pagamento, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, do valor indicado na alínea (c) acima à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva sob pena de, em não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva automaticamente cancelado; em caso de tal cancelamento automático, a Instituição Consorciada que tenha recebido o Pedido de Reserva deverá garantir a liquidação por parte do respectivo Investidor de Varejo;

- (k) na Data de Liquidação, a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva entregará, por meio da B3, as Ações alocadas ao respectivo Investidor de Varejo que tenha realizado Pedido de Reserva de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação, desde que tenha efetuado o pagamento previsto na alínea (i) acima;
- (l) caso seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e deste Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores de Varejo ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400, o Investidor de Varejo poderá desistir do respectivo Pedido de Reserva devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva até as 12h do quinto dia útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo; e
- (m) caso não haja conclusão da Oferta ou em caso de rescisão do Contrato de Colocação ou de cancelamento ou revogação da Oferta, todos os Pedidos de Reserva serão cancelados e a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva comunicará ao respectivo Investidor de Varejo o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante disponibilização de comunicado ao mercado. Caso o Investidor de Varejo já tenha efetuado o pagamento, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta.

Lock-up da Oferta de Varejo. Os Investidores de Varejo *Lock-up* não poderão, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais Ações. Dessa forma, como condição para a sua alocação prioritária, cada Investidor de Varejo *Lock-up*, que realizou seu Pedido de Reserva, autorizou seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos de *Lock-up* da Oferta de Varejo *Lock-up*.

Caso o preço de mercado das Ações venha a cair e/ou os Investidores de Varejo *Lock-up* por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de restrição a eles aplicável, e tendo em vista a impossibilidade de as Ações destinadas à Oferta de Varejo serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, tais restrições poderão causar-lhes perdas. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – “A emissão e venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações de emissão da Companhia, inclusive pelos seus acionistas controladores, após a conclusão da Oferta e o período de *Lock-up*, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia.”, deste Prospecto Definitivo.

Oferta Institucional

A Oferta Institucional foi realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta e pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Institucionais.

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, até o limite estabelecido nos termos do item acima, as Ações remanescentes foram destinadas à colocação pública junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, não sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas e inexistindo valores mínimo e máximo de investimento, assumindo cada Investidor Institucional a obrigação de verificar se está cumprindo os requisitos acima para participar da Oferta Institucional, para então apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding*, de acordo com as seguintes condições:

- (a) tendo em vista que o número de Ações objeto de intenções de investimento recebidas de Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding* excedeu o total de Ações remanescentes após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, até o limite estabelecido, nos termos e condições descritos acima, tiveram prioridade no atendimento de suas respectivas intenções de investimento os Investidores Institucionais que, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, levando em consideração o disposto no Plano de Distribuição, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, melhor atenderam ao objetivo da Oferta de criar uma base diversificada de acionistas, formada por Investidores Institucionais com diferentes critérios de avaliação sobre as perspectivas da Companhia, setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional;
- (b) até as 16h00 do dia útil imediatamente seguinte à data de divulgação do Anúncio de Início, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional informarão aos Investidores Institucionais, por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone ou fax, sobre a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocada e o Preço por Ação;
- (c) a entrega das Ações deverá ser realizada na Data de Liquidação (conforme abaixo definido), mediante pagamento à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, do valor resultante do Preço por Ação multiplicado pela quantidade de Ações alocada ao Investidor Institucional, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação. A subscrição/aquisição das Ações será formalizada, nos termos do parágrafo 2º do artigo 85 da Lei das Sociedades por Ações, por meio do sistema de registro da B3 sendo, portanto, dispensado a apresentação de boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta, nos termos do artigo 2º, parágrafo primeiro, da Resolução CVM 27. No caso de Investidores Institucionais que não estejam contemplados pela dispensa da apresentação de documento de aceitação da Oferta, nos termos da Resolução CVM 27, a subscrição das Ações deverá ser formalizada mediante ato de aceitação da Oferta pelo Investidor Institucional, previamente submetido para a análise da CVM, o qual deverá ser realizado junto ao Coordenador da Oferta com o qual tiver efetuado sua ordem de investimento e deverá conter, no mínimo, (i) as condições de subscrição e de integralização das Ações, (ii) esclarecimento que não será admitida a distribuição parcial da Oferta, (iii) esclarecimento sobre a condição de Pessoa Vinculada (ou não) à Oferta, e (iv) declaração de que obteve cópia dos Prospectos. As Ações que forem objeto de esforços de venda no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros serão obrigatoriamente inscritas e integralizadas ou adquiridas e liquidadas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional, nos termos da Resolução CMN 4.373 e da Resolução CVM 13 ou da Lei 4.131;

- (d) foi aceita, a participação de Investidores Institucionais que eram Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 20% das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares). Contudo, nos termos do artigo 55, da Instrução CVM 400, tendo em vista que foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares), não foi permitida a colocação de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, tendo sido as intenções de investimento automaticamente canceladas. A vedação de colocação disposta no artigo 55 da Instrução CVM 400, não se aplica às instituições financeiras contratadas como formador de mercado, uma vez que o direito de subscrever/adquirir e a quantidade máxima de ações a ser subscrita/adquirida pelo formador de mercado, se houver tal limitação, estão divulgados no Prospecto Definitivo, conforme previsto no parágrafo único do artigo 55. Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 (i) para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; ou (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, II da Instrução CVM 400; são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não foram considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. **A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderia ter tido impacto adverso na formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderia resultar em redução da liquidez das Ações da Companhia no mercado secundário. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderia ter impactado adversamente a fixação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que eram Pessoas Vinculadas poderia resultar em redução na liquidez das Ações no mercado secundário” deste Prospecto Definitivo;**
- (e) Na hipótese de ser verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e as informações constantes deste Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo Investidor Institucional ou a sua decisão de investimento, nos termos do parágrafo 4.º do artigo 45 da Instrução CVM 400, referido Investidor Institucional poderá desistir de suas intenções de investimento até as 16h00 do 5º (quinto) dia útil subsequente à data em que foi comunicada, por escrito, a divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e as informações constantes deste Prospecto Definitivo. Nesta hipótese, o Investidor Institucional deverá informar, por escrito, sua decisão de desistência aos Coordenadores da Oferta por meio de mensagem eletrônica, fax ou correspondência enviada ao endereço dos Coordenadores da Oferta, conforme dados abaixo. Caso o Investidor Institucional não informe por escrito os Coordenadores da Oferta de sua desistência será presumido que tal Investidor Institucional manteve suas respectivas intenções de investimento e, portanto, deverá efetuar o pagamento em conformidade com os termos e no prazo previstos;
- (f) Na hipótese de: (i) não haver a conclusão da Oferta; (ii) rescisão do Contrato de Colocação; (iii) cancelamento da Oferta; (iv) revogação da Oferta, que torne ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores; ou, ainda, (v) em qualquer outra hipótese de cancelamento das intenções de investimento em função de expressa disposição legal, todas as intenções de investimento serão automaticamente canceladas e os Coordenadores da Oferta comunicarão o fato, inclusive por meio de divulgação de comunicado ao mercado, aos Investidores Institucionais de quem tenham recebido intenções de investimento; e

- (g) Nos termos do artigo 85, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, a aquisição das Ações por Investidores Institucionais será formalizada, por meio do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de contrato de compra e venda e/ou de documento de aceitação da Oferta, nos termos do artigo 2º, parágrafo primeiro, da Resolução CVM 27. No caso de Investidores Institucionais que não estejam contemplados pela dispensa da apresentação de documento de aceitação da Oferta, nos termos da Resolução CVM 27, a aquisição de Ações deverá ser formalizada mediante o preenchimento e entrega do termo de aceitação da Oferta por tal Investidor Institucional, o qual foi previamente submetido para a análise da CVM e deverá ser realizado junto ao Coordenador da Oferta com o qual tiver efetuado sua ordem de investimento, contendo, no mínimo, (i) as condições de aquisição e liquidação das Ações, (ii) esclarecimento que não será admitida a distribuição parcial da Oferta, (iii) esclarecimento sobre a condição de Pessoa Vinculada (ou não) à Oferta, e (iv) declaração de que obteve cópia dos Prospectos.

Formador de Mercado

Em conformidade com o disposto no Código ANBIMA, os Coordenadores da Oferta recomendaram à Companhia e aos Acionistas Vendedores a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado, nos termos da Instrução da CVM nº 384, de 17 de março de 2003, para a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez das ações ordinárias emitidas pela Companhia no mercado secundário. No entanto, não houve contratação de formador de mercado para esta Oferta.

Prazos da Oferta

A data de início da Oferta será divulgada mediante disponibilização do Anúncio de Início, com data estimada para ocorrer em 9 de agosto de 2021, nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400. O prazo para a distribuição das Ações será (i) de até 6 (seis) meses contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, conforme previsto no artigo 18 da Instrução CVM 400; ou (ii) até a data de disponibilização do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro (“Prazo de Distribuição”).

As Instituições Participantes da Oferta terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, para efetuar a colocação das Ações (“Período de Colocação”). A liquidação física e financeira das Ações deverá ser realizada até o último dia do Período de Colocação (“Data de Liquidação”), exceto com relação à distribuição de Ações Suplementares, cuja liquidação física e financeira ocorrerá dentro do prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data do exercício da Opção de Ações Suplementares (“Data de Liquidação das Ações Suplementares”). As Ações serão entregues aos respectivos investidores até às 16h00 horas da Data de Liquidação ou da Data de Liquidação das Ações Suplementares, conforme o caso.

O término da Oferta e seu resultado serão anunciados mediante a disponibilização do Anúncio de Encerramento, com data máxima estimada para 9 de fevereiro de 2022, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

As Ações que foram objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional, por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e/ou pela CVM. Os Investidores Estrangeiros deverão realizar a aquisição das Ações por meio dos mecanismos previstos na Resolução CMN 4.373 e na Resolução CVM 13, ou na Lei 4.131.

Preço por Ação

O Preço por Ação é de R\$19,75 e foi fixado após a apuração do resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado exclusivamente junto a Investidores Institucionais, realizado no Brasil, conduzido pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 (“Procedimento de Bookbuilding”).

O Preço por Ação foi calculado tendo como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ações coletadas junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada, na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta, e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

Os Investidores de Varejo que aderiram à Oferta de Varejo não participaram do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participaram do processo de determinação do Preço por Ação.

Estabilização de Preço das Ações

O Agente Estabilizador, por intermédio da Itaú Corretora de Valores S.A. (“Corretora”), poderá, a seu exclusivo critério, após notificação aos demais Coordenadores da Oferta, realizar atividades de estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, inclusive, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização, o qual foi previamente aprovado pela CVM e pela B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação da CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005 (“Deliberação CVM 476”), antes da disponibilização do Anúncio de Início.

Não existe obrigação por parte do Agente Estabilizador ou da Corretora de realizar operações de estabilização e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

O Contrato de Estabilização estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto ao Agente Estabilizador e à CVM, a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, nos endereços indicados abaixo.

Direitos, Vantagens e Restrições das Ações

As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu estatuto social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, conforme vigentes nesta data, dentre os quais se destacam os seguintes:

- (a) direito de voto nas assembleias gerais da Companhia, sendo que cada ação ordinária corresponde a um voto;
- (b) observadas as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício, reduzido ou acrescido nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e do disposto no estatuto social da Companhia;
- (c) no caso de liquidação da Companhia, direito ao recebimento dos pagamentos relativos ao remanescente do seu capital social, na proporção da sua participação no capital social da Companhia, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações;
- (d) fiscalização da gestão da Companhia, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações;
- (e) direito de preferência na subscrição de novas ações, conforme conferido pelo artigo 109, inciso IV, da Lei das Sociedades por Ações;

- (f) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições asseguradas ao(s) acionista(s) controlador(es), no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso do controle sobre a Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhe assegurar tratamento igualitário àquele dado aos acionistas controladores (*tag along*);
- (g) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia em oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pela Companhia ou pelos acionistas controladores da Companhia, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de cancelamento de listagem das ações ordinárias de emissão da Companhia no Novo Mercado, por, no mínimo, obrigatoriamente, seu valor justo, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada com experiência comprovada e independente quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou acionistas controladores;
- (h) direito ao recebimento de dividendos integrais e demais distribuições pertinentes às ações ordinárias que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início na proporção de sua participação no capital social da Companhia; e
- (i) todos os demais benefícios conferidos aos titulares das ações ordinárias pela Lei das Sociedades por Ações, pelo Regulamento do Novo Mercado e pelo estatuto social da Companhia.

Para mais informações sobre os direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias de emissão da Companhia, veja a seção “18. Valores Mobiliários” do Formulário de Referência da Companhia.

Violações de Normas de Conduta e Cancelamento dos Pedidos de Reserva

Na hipótese de haver descumprimento e/ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas nos respectivos termos de adesão ao Contrato de Colocação, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as ações ordinárias de emissão da Companhia, emissão de relatórios de pesquisa e de marketing da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas por eles julgadas cabíveis: (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações no âmbito da Oferta, pelo que serão cancelados todos os Pedidos de Reserva que tenha recebido e deverá informar imediatamente aos respectivos investidores sobre referido cancelamento, devendo ser restituídos integralmente, por tal Instituição Consorciada, aos respectivos investidores, os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do descredenciamento da Instituição Consorciada, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso dos custos incorridos em razão do depósito, e com dedução, se for o caso, de quaisquer tributos, eventualmente incidentes; (ii) arcará integralmente com quaisquer custos e prejuízos relativos à sua exclusão como Instituição Participante da Oferta, incluindo custos com publicações, indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por investidores por conta do cancelamento, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclusive custos decorrentes de demandas de potenciais investidores; (iii) indenizará, manterá indene e isentará os Coordenadores da Oferta que seja (a) sua controladora ou controlada, direta ou indiretamente, nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, (b) sua coligada, nos termos do artigo 243, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, ou que estão sob seu controle comum (“Afiladas”) e respectivos administradores, acionistas, sócios, funcionários e empregados, bem como os sucessores e cessionários dessas pessoas por toda e qualquer perda que estes possam incorrer; e (iv) poderá ser suspensa, por um período de 6 meses contados da data da comunicação da violação, de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer dos Coordenadores da Oferta.

A Instituição Consorciada a que se refere este item deverá informar, imediatamente, sobre o referido cancelamento, os investidores de quem tenham recebido Pedido de Reserva.

Os Coordenadores da Oferta não serão, em hipótese alguma, responsáveis por quaisquer prejuízos causados aos investidores que tiverem seus Pedidos de Reserva cancelados por força do descredenciamento da Instituição Consorciada.

Para fins do artigo 5º, inciso II, do Anexo II do Código ANBIMA, o Itaú BBA, além de Coordenador da Oferta, figura como coordenador adicional no âmbito da Oferta, tendo em vista que (i) uma afiliada do Coordenador Líder, o The Goldman Sachs Group, Inc., em conjunto com determinadas afiliadas, é o acionista controlador indireto da Companhia; e (ii) os Acionistas Vendedores são controlados indiretamente por uma afiliada do Coordenador Líder, o The Goldman Sachs Group, Inc., e poderão ter para si destinado montante superior a 20% (vinte por cento) dos recursos captados na Oferta. Para uma descrição mais detalhada dos relacionamentos existentes, veja as seções “Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta” e “Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta” nas páginas 87 e 95 deste Prospecto.

Negociação das Ações na B3

As ações ordinárias de emissão da Companhia passarão a ser negociadas no Novo Mercado da B3 a partir do dia útil seguinte à disponibilização do Anúncio de Início, sob o código “ONCO3”.

A Companhia e a B3 celebraram, em 2 de julho de 2021, o Contrato de Participação no Novo Mercado, o qual entra em vigor na mesma data em que tiver início a negociação com as ações de emissão da Companhia.

Por meio da celebração do Contrato de Participação no Novo Mercado, a Companhia aderiu ao segmento especial de listagem do mercado de ações da B3 denominado Novo Mercado, regido pelo Regulamento do Novo Mercado, que estabelece regras de governança corporativa mais rigorosas do que as disposições da Lei das Sociedades por Ações, particularmente em relação à transparência e proteção aos acionistas minoritários, e que deverão ser observadas pela Companhia.

A adesão da Companhia ao Novo Mercado está sujeita à conclusão da Oferta, sendo que, no caso de suspensão ou cancelamento da Oferta, as ações ordinárias da Companhia não serão negociadas em bolsa de valores.

Para informações adicionais sobre a negociação das Ações na B3, consulte uma das Instituições Participantes da Oferta.

Recomenda-se a leitura do Prospecto Definitivo e do Formulário de Referência para informações adicionais sobre a Companhia, incluindo seu setor de atuação, suas atividades e situação econômica e financeira, e os fatores de risco que devem ser considerados antes da decisão de investimento nas Ações.

As principais regras relativas ao Regulamento do Novo Mercado encontram-se resumidas na seção “12.12 – outras informações relevantes” do Formulário de Referência da Companhia, anexo ao Prospecto Definitivo e no Regulamento do Novo Mercado.

Restrições à Negociação das Ações (*Lock-up*)

A Companhia, os Acionistas Vendedores, e os membros da administração da Companhia obrigaram-se perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional a celebrar os acordos de restrição à venda de ações ordinárias de emissão da Companhia (“Instrumento de *Lock-Up*”), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, por meio dos quais estes não poderão efetuar quaisquer das seguintes operações com relação a quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia ou quaisquer valores mobiliários conversíveis, exercíveis ou permutáveis por ações ordinárias de emissão da Companhia (“Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*”), exceto mediante prévio consentimento por escrito do Itaú BBA e observadas as exceções previstas no Contrato de Colocação Internacional e nos respectivos Instrumentos de Lock-up: (i) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, empenhar ou de outro modo dispor dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (ii) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, contratar a compra ou outorgar quaisquer opções, direitos ou garantias para adquirir os Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (iii) celebrar qualquer contrato de *swap*, *hedge* ou qualquer acordo que transfira a outros, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; ou (iv) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens (i) a (iii).

As vedações listadas acima não se aplicarão nas seguintes hipóteses: (i) doações de boa fé, desde que, antes de tal doação, o respectivo donatário comprometa-se por escrito a respeitar o prazo remanescente do período de *lock-up*; (ii) transferências a um *trust* em benefício direto ou indireto do próprio signatário do Instrumento de *Lock-up* e/ou de familiares imediatos do mesmo, desde que, antes de tal transferência, o *trust* comprometa-se por escrito a respeitar o prazo remanescente do período de *lock-up*; (iii) transferências a quaisquer coligadas (sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico) conforme definidas na Regra 405 do *Securities Act*, dos signatários do Instrumento de *Lock-up*; (iv) transferências realizadas para fins de empréstimo de ações pelo signatário do Instrumento de *Lock-up* para um Coordenador da Oferta ou a qualquer instituição indicada por tal Coordenador da Oferta, de um determinado número de ações para fins de realização das atividades de estabilização do preço das Ações, nos termos do Contrato de Colocação e do Contrato de Estabilização; e (v) transferências em conexão com a venda de valores mobiliários recebidos exclusivamente em decorrência do exercício de opções nos termos de qualquer plano de opções de compra de ações da Companhia. A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das ações poderá prejudicar o valor de negociação das Ações.

Para mais informações, veja seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações - A venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações de emissão da Companhia, inclusive pelos seus acionistas controladores, após a conclusão da Oferta e o período de Lock-up, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia”, do Prospecto Definitivo.

Instituição Financeira Responsável pela Escrituração das Ações

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das ações ordinárias de emissão da Companhia é a Itaú Corretora de Valores S.A.

Cronograma Tentativo da Oferta

Segue abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir da concessão dos registros da Oferta pela CVM:

Ordem dos Eventos	Eventos	Datas previstas⁽¹⁾
1.	Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Fixação do Preço por Ação Aprovação do Preço por Ação pela Companhia	6 de agosto de 2021
2.	Assinatura do Contrato de Colocação, do Contrato de Colocação Internacional e de outros contratos relacionados à Oferta Disponibilização deste Prospecto Definitivo	6 de agosto de 2021
3.	Concessão dos registros da Oferta pela CVM Disponibilização do Anúncio de Início	9 de agosto de 2021
4.	Início da negociação das Ações na B3 Início do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares	10 de agosto de 2021
5.	Data de Liquidação	11 de agosto de 2021
6.	Encerramento do prazo de exercício da opção de Ações Suplementares	10 de setembro de 2021
7.	Data máxima de liquidação das Ações Suplementares	14 de setembro de 2021
8.	Data de Encerramento do <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo	24 de setembro de 2021
9.	Data máxima para disponibilização do Anúncio de Encerramento	9 de fevereiro de 2022

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Foi admitido o recebimento de reservas desde a data da nova disponibilização do Aviso ao Mercado, para subscrição/aquisição das Ações as quais somente serão confirmadas pelo subscritor/adquirente após o início do Prazo de Distribuição.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, este cronograma será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão informados por meio de anúncio divulgado nas páginas da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3 na rede mundial de computadores, constantes do item abaixo, mesmos meios utilizados para disponibilização do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início.

Para informações sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Ações, nos casos de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, consulte o Prospecto Definitivo. Para informações sobre os prazos, condições e preço de revenda no caso de alienação das Ações integralizadas/liquidadas pelos Coordenadores, por si ou por suas afiliadas, durante o Prazo de Distribuição, em decorrência do exercício da Garantia Firme de Liquidação, nos termos descritos no Contrato de Colocação, veja a seção “Informações sobre a Oferta - Regime de Distribuição das Ações” do Prospecto Definitivo.

A Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta realizaram apresentações virtuais aos investidores (*roadshow*), no Brasil e no exterior, no período compreendido entre a data em que o Prospecto Preliminar foi disponibilizado e a data em que foi determinado o Preço por Ação.

Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional

O Contrato de Colocação foi celebrado pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores e pelos Coordenadores da Oferta, tendo como interveniente anuente a B3. A Companhia contratou cada um dos Coordenadores da Oferta, sujeito aos termos e às condições do Contrato de Colocação, para realizar a Oferta das Ações, diretamente ou por meio das Instituições Consorciadas, em conformidade com as disposições da Instrução CVM 400 e observados os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3.

Os Coordenadores da Oferta prestarão garantia firme de liquidação, conforme disposto no item “Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação da Oferta”, na página 55 deste Prospecto.

Nos termos do Contrato de Colocação Internacional, celebrado na mesma data de celebração do Contrato de Colocação, os Agentes de Colocação Internacional realizaram os esforços de colocação das Ações no exterior.

O Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional estabelecem que a obrigação dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional de efetuarem o pagamento pelas Ações está sujeita a determinadas condições, como a ausência de eventos adversos relevantes na Companhia e em seus negócios, a execução de certos procedimentos pelos auditores independentes da Companhia, entrega de opiniões legais pelos assessores jurídicos da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, bem como a assinatura de termos de restrição à negociação das Ações pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores, e pelos Administradores da Companhia, dentre outras providências necessárias.

De acordo com o Contrato de Colocação e com o Contrato de Colocação Internacional, a Companhia e os Acionistas Vendedores assumiram a obrigação de indenizar os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional em certas circunstâncias e contra determinadas contingências.

O Contrato de Colocação Internacional obriga a Companhia, bem como os Acionistas Vendedores a indenizar os Agentes de Colocação Internacional caso eles venham a sofrer perdas no exterior por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*. O Contrato de Colocação Internacional possui declarações específicas em relação à observância de isenções das leis de valores mobiliários dos Estados Unidos, as quais, se descumpridas, poderão dar ensejo a outros potenciais procedimentos judiciais. Em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia e contra os Acionistas Vendedores no exterior. Estes procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nestes processos. Se eventualmente a Companhia for condenada em um processo no exterior em relação a incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, se envolver valores elevados, tal condenação poderá ocasionar um impacto significativo e adverso na Companhia. Para informações adicionais, ver a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil”, na página 68 deste Prospecto.

O Contrato de Colocação estará disponível para consulta ou obtenção de cópia, a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, nos endereços dos Coordenadores da Oferta indicados no item “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” que se encontra na página 64 deste Prospecto.

Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação da Oferta

A Garantia Firme de Liquidação consiste na obrigação de subscrição/aquisição e integralização/liquidação, pelos Coordenadores da Oferta, na Data de Liquidação, da totalidade das Ações (sem considerar as Ações Suplementares), que uma vez subscritas/adquiridas por investidores no mercado, não forem integralizadas/liquidadas por tais investidores, na proporção e até o limite individual da garantia firme prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, nos termos do Contrato de Colocação. Caso as Ações efetivamente adquiridas (sem considerar as Ações Suplementares) por investidores não sejam totalmente integralizadas/liquidadas por esses até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta subscreverá/adquirirá e integralizará/liquidará, de forma individual e não solidária, na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual indicado do Contrato de Colocação, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, multiplicado pelo Preço por Ação; e (ii) o número de Ações (sem considerar as Ações Suplementares) efetivamente colocadas e liquidadas por investidores no mercado, multiplicado pelo Preço por Ação.

Não foi admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400. O Contrato de Colocação estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto aos Coordenadores da Oferta e à CVM, a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, nos endereços indicados na página 64 deste Prospecto.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI, da Instrução CVM 400, em caso de exercício da Garantia Firme de Liquidação, caso os Coordenadores da Oferta, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenham interesse em revender tais Ações antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, o preço de revenda dessas Ações será o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, limitado ao Preço por Ação, sendo certo, entretanto, que o disposto neste parágrafo não se aplica às operações realizadas em decorrência das atividades de estabilização previstas abaixo.

Segue abaixo relação das Ações (sem considerar as Ações Suplementares) que, caso alocadas à Oferta, serão objeto de garantia firme prestada por cada Coordenador da Oferta:

Coordenador da Oferta	Quantidade	Percentual
		(%)
Coordenador Líder	37.820.802	28,00%
Itaú BBA	37.820.801	28,00%
Citi	13.507.429	10,00%
UBS BB	13.507.429	10,00%
J.P. Morgan	13.507.429	10,00%
Santander	10.805.943	8,00%
XP	8.104.458	6,00%
Total	135.074.291	100,00%

A proporção prevista acima poderá ser realocada de comum acordo entre os Coordenadores da Oferta.

Custos de Distribuição

As despesas com auditores, advogados, traduções, taxas de registro e outras despesas descritas abaixo serão integralmente arcadas pela Companhia. As comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta serão suportadas pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações ofertadas por cada um. **Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A Companhia arcará com as despesas relacionadas à Oferta, bem como arcará, juntamente com os Acionistas Vendedores, com as comissões da Oferta, o que impactará os valores líquidos a serem recebidos no âmbito da Oferta e poderá afetar adversamente os resultados da Companhia no período subsequente à realização da Oferta”, na página 68 deste Prospecto.**

Segue, abaixo, detalhamento dos custos, despesas e comissões estimados para a Oferta assumidos pela Companhia, que serão arcados proporcionalmente pela Companhia e os Acionistas Vendedores em relação ao montante total da Oferta.

A tabela abaixo indica as comissões e as despesas da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares:

Custos	Valor ⁽¹⁾	% em Relação ao Valor Total da Oferta ⁽⁷⁾	Valor por Ação	% em Relação ao Preço por Ação ⁽¹⁾
	(R\$)		(R\$)	
Comissões da Oferta				
Comissão de Coordenação ⁽²⁾	14.672.444,86	0,55%	0,11	0,55%
Comissão de Garantia Firme de Liquidação ⁽³⁾	14.672.444,86	0,55%	0,11	0,55%
Comissão de Colocação ⁽⁴⁾	44.017.334,58	1,65%	0,33	1,65%
Remuneração de Incentivo ⁽⁵⁾	33.346.465,59	1,25%	0,25	1,25%
Total de Comissões⁽⁶⁾	106.708.689,89	4,00%	0,79	4,00%
Impostos, Taxas e Outras Retenções ⁽⁶⁾	11.397.220,34	0,43%	0,08	0,43%
Taxas de Registro na CVM ⁽⁷⁾	634.628,72	0,02%	0,00	0,02%
Taxa de Registro na ANBIMA ⁽⁷⁾	107.589,04	0,00%	0,00	0,00%
Taxas da B3 ⁽⁸⁾	998.965,17	0,04%	0,01	0,04%
Despesas com Auditores ⁽⁷⁾	2.436.400,00	0,09%	0,02	0,09%
Despesas com Advogados ⁽⁹⁾	11.490.000,00	0,43%	0,09	0,43%
Outras Despesas da Oferta ⁽⁷⁾⁽¹⁰⁾	7.466.251,66	0,28%	0,06	0,28%
Total de Despesas	34.531.054,92	1,29%	0,26	1,29%
Total de Comissões e Despesas⁽¹¹⁾⁽¹²⁾	141.239.744,81	5,29%	1,05	5,29%

(1) Com base no Preço por Ação de R\$19,75.

(2) Corresponde a 20% da remuneração base, a ser calculada sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações colocadas; e (ii) o Preço por Ação ("Remuneração Base").

(3) Corresponde a 20% da Remuneração Base, correspondente ao total de comissões com exceção da Comissão de Incentivo.

(4) Corresponde a 60% da Remuneração Base, correspondente ao total de comissões com exceção da Comissão de Incentivo.

(5) A Remuneração de Incentivo, conforme descrita no Contrato de Colocação, constitui parte discricionária da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta, a exclusivo critério e discricionabilidade da Companhia e dos Acionistas Vendedores. Os critérios utilizados na quantificação da Comissão de Incentivo são de ordem subjetiva, de aferição discricionária pela Companhia e para os Acionistas Vendedores tais como, atuação do coordenador durante a preparação, execução e conclusão da oferta no desempenho de suas atividades buscando o melhor resultado para os ofertantes.

(6) Inclui os impostos, taxas e outras retenções (relativos à Comissão de Coordenação, Comissão de Garantia Firme de Liquidação, Comissão de Colocação e Remuneração de Incentivo), os quais deverão ser pagos pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações ofertadas por cada um deles.

(7) As taxas de registro da CVM, taxa de registro da ANBIMA, despesas com auditores, bem como outras despesas da Oferta serão integralmente arcadas pela Companhia.

(8) Salvo pela taxa de distribuição da B3 a ser paga pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações ofertadas por cada um deles, as demais taxas da B3 serão arcadas integralmente pela Companhia.

(9) Despesas estimadas dos consultores legais locais e externos da Companhia, dos consultores externos dos Acionistas Vendedores, bem como dos consultores legais locais e externos dos Coordenadores da Oferta, as quais serão arcadas pela Companhia. As despesas com os consultores legais locais dos Acionistas Vendedores serão pagas pelos Acionistas Vendedores.

(10) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*roadshow*) e printer.

(11) Sem levar em consideração a colocação das Ações Suplementares.

(12) Inclui despesas decorrentes do Contrato de Colocação Internacional, como por exemplo, despesas relativas a printer a apresentação de *roadshow*, observado que não são devidas comissões no âmbito do Contrato de Colocação Internacional.

A tabela abaixo indica as comissões e as despesas da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações da Oferta, considerando as Ações Suplementares:

Custos	Valor ⁽¹⁾	% em Relação	Valor por Ação	% em Relação
	(R\$)	ao Valor Total da Oferta ⁽⁷⁾	(R\$)	ao Preço por Ação ⁽¹⁾
Comissões da Oferta				
Comissão de Coordenação ⁽²⁾	16.873.311,52	0,55%	0,11	0,55%
Comissão de Garantia Firme de Liquidação ⁽³⁾	16.873.311,52	0,55%	0,11	0,55%
Comissão de Colocação ⁽⁴⁾	50.619.934,55	1,65%	0,33	1,65%
Remuneração de Incentivo ⁽⁵⁾	38.348.435,27	1,25%	0,25	1,25%
Total de Comissões⁽⁶⁾	122.714.992,86	4,00%	0,79	4,00%
Impostos, Taxas e Outras Retenções ⁽⁶⁾	13.106.803,33	0,43%	0,08	0,43%
Taxas de Registro na CVM ⁽⁷⁾	634.628,72	0,02%	0,00	0,02%
Taxa de Registro na ANBIMA ⁽⁷⁾	109.910,00	0,00%	0,00	0,00%
Taxas da B3 ⁽⁸⁾	1.139.020,32	0,04%	0,01	0,04%
Despesas com Auditores ⁽⁹⁾	2.436.400,00	0,08%	0,02	0,08%
Despesas com Advogados ⁽⁹⁾	11.490.000,00	0,37%	0,07	0,37%
Outras Despesas da Oferta ⁽⁷⁾⁽¹⁰⁾	7.466.251,66	0,24%	0,05	0,24%
Total de Despesas	36.383.014,03	1,19%	0,23	1,19%
Total de Comissões e Despesas⁽¹¹⁾⁽¹²⁾	159.098.006,89	5,19%	1,02	5,19%

(1) Com base no Preço por Ação de R\$19,75.

(2) Corresponde a 20% da remuneração base, a ser calculada sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações colocadas; e (ii) o Preço por Ação ("Remuneração Base").

(3) Corresponde a 20% da Remuneração Base, correspondente ao total de comissões com exceção da Comissão de Incentivo.

(4) Corresponde a 60% da Remuneração Base, correspondente ao total de comissões com exceção da Comissão de Incentivo.

(5) A Remuneração de Incentivo, conforme descrita no Contrato de Colocação, constitui parte discricionária da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Acionistas Vendedores. Os critérios utilizados na quantificação da Comissão de Incentivo são de ordem subjetiva, de aferição discricionária pela Companhia e para os Acionistas Vendedores tais como, atuação do coordenador durante a preparação, execução e conclusão da oferta no desempenho de suas atividades buscando o melhor resultado para os ofertantes.

(6) Inclui os impostos, taxas e outras retenções (relativos à Comissão de Coordenação, Comissão de Garantia Firme de Liquidação, Comissão de Colocação e Remuneração de Incentivo), os quais deverão ser pagos pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações ofertadas por cada um deles.

(7) As taxas de registro da CVM, taxa de registro da ANBIMA, despesas com auditores, bem como outras despesas da Oferta serão integralmente arcadas pela Companhia.

(8) Salvo pela taxa de distribuição da B3 a ser paga pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações ofertadas por cada um deles, as demais taxas da B3 serão arcadas integralmente pela Companhia.

(9) Despesas estimadas dos consultores legais locais e externos da Companhia, dos consultores externos dos Acionistas Vendedores, bem como dos consultores legais locais e externos dos Coordenadores da Oferta, as quais serão arcadas pela Companhia. As despesas com os consultores legais locais dos Acionistas Vendedores serão pagas pelos Acionistas Vendedores.

(10) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (roadshow) e printer.

(11) Sem levar em consideração a colocação e das Ações Suplementares.

(12) Inclui despesas decorrentes do Contrato de Colocação Internacional, como por exemplo, despesas relativas a printer a apresentação de roadshow, observado que não são devidas comissões no âmbito do Contrato de Colocação Internacional.

Não há outra remuneração devida pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores às Instituições Participantes da Oferta ou aos Agentes de Colocação Internacional, incluindo, mas não se limitando ao Coordenador Adicional (com exceção aos Coordenadores da Oferta, com relação a eventuais ganhos decorrentes da Atividade de Estabilização) ou aos Agentes de Colocação Internacional, exceto pela remuneração descrita acima, bem como não existe nenhum tipo de remuneração que dependa do Preço por Ação.

Quantidade, Montante e Recursos Líquidos da Oferta

Os quadros abaixo indicam a quantidade de Ações, o Preço por Ação, o valor total das comissões e despesas pagas pela Companhia aos Coordenadores da Oferta, bem como dos recursos líquidos oriundos da Oferta recebidos pela Companhia.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações inicialmente ofertada, sem considerar as Ações Suplementares:

	Quantidade	Preço por Ação⁽¹⁾	Montante	Recursos líquidos⁽²⁾
		(R\$)	(R\$)	(R\$)
Oferta Primária	90.049.527	19,75	105.337.192,86	1.673.140.965,39
Oferta Secundária	45.024.764	19,75	35.902.551,95	853.336.537,05
Total	135.074.291	19,75	141.239.744,81	2.526.477.502,44

(1) Com base no Preço por Ação de R\$19,75.

(2) Recursos líquidos de comissão e despesas da Oferta.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações inicialmente ofertada, considerando as Ações Suplementares :

	Quantidade	Preço por Ação⁽¹⁾	Montante	Recursos líquidos⁽²⁾
		(R\$)	(R\$)	(R\$)
Oferta Primária	90.049.527	19,75	107.043.421,68	1.671.434.736,57
Oferta Secundária	65.285.907	19,75	52.054.585,21	1.237.342.078,04
Total	155.335.434	19,75	159.098.006,89	2.908.776.814,61

(1) Com base no Preço por Ação de R\$19,75.

(2) Recursos líquidos de comissão e despesas da Oferta.

Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta

A Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta podem requerer que a CVM autorize a modificação ou a revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, materiais e inesperadas nas circunstâncias inerentes à Oferta existentes na data do pedido de registro da distribuição, que resulte em um aumento relevante nos riscos assumidos pela Companhia e os Coordenadores da Oferta. Adicionalmente, a Companhia e os Coordenadores da Oferta poderão modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os investidores, conforme disposto no parágrafo 3º, do artigo 25 da Instrução CVM 400. Caso o requerimento de modificação nas condições da Oferta seja aceito pela CVM, o encerramento da distribuição da Oferta poderá ser adiado em até 90 (noventa) dias.

A revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgado por meio de disponibilização de Anúncio de Retificação nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da B3 e da CVM, veículos também utilizados para disponibilização deste Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

As Instituições Participantes da Oferta deverão se acautelar e se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o manifestante está ciente de que a oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Nessa hipótese, os investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação, presumida a manutenção em caso de silêncio, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Em qualquer hipótese, a revogação ou cancelamento torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes os valores dados em contrapartida às Ações, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de divulgação da revogação, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos aplicáveis, existentes ou que venham a ser instituídos (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos eventualmente incidentes sobre movimentação financeira e o IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada), conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400.

Com a divulgação do Anúncio de Retificação, a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores ao Anúncio de Retificação tornar-se-ão ineficazes, devendo ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes os valores dados em contrapartida às Ações, no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer remuneração ou correção monetária e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400.

Suspensão e Cancelamento da Oferta

Nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 400, a CVM (a) poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, uma oferta que: (i) esteja se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do seu registro; ou (ii) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro; e (b) deverá suspender qualquer oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão de uma oferta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, prazo durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da referida oferta e cancelar o respectivo registro. A rescisão do Contrato de Colocação importará no cancelamento dos registros da Oferta.

A suspensão ou o cancelamento da Oferta será informado aos investidores que já tenham aceitado a Oferta, sendo-lhes facultado, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar a aceitação até o quinto dia útil posterior ao recebimento da respectiva comunicação. Todos os investidores que já tenham aceitado a Oferta, na hipótese de seu cancelamento, e os investidores que tenham revogado a sua aceitação, na hipótese de suspensão, conforme previsto acima, terão direito à restituição integral dos valores dados em contrapartida às Ações, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Instrução CVM 400, no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos aplicáveis, existentes ou que venham a ser instituídos (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos eventualmente incidentes sobre movimentação financeira e o IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada).

Inadequação da Oferta

A Oferta é inadequada aos investidores que não se enquadrem nas definições de Investidor de Varejo ou de Investidor Institucional. Como todo e qualquer investimento em valores mobiliários de renda variável, o investimento nas Ações apresenta riscos e possibilidade de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimentos. Portanto, uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e os riscos inerentes aos negócios da Companhia, já que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.

O investimento em ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos no Prospecto Definitivo e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em ações é um investimento em renda variável, não sendo, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir as Ações ou, com relação à qual o investimento nas Ações seria, no entendimento da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

Condições a que a Oferta esteja submetida

A realização da Oferta não está submetida a nenhuma condição, exceto pelas condições de mercado.

Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta

O Aviso ao Mercado, bem como sua nova disponibilização (com o logotipo das Instituições Consorciadas), o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais anúncios de retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta serão disponibilizados, até o encerramento da Oferta, exclusivamente, nas páginas na rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3, conforme indicadas abaixo:

Nos termos do artigo 4º da Instrução CVM 400, os Acionistas Vendedores foram dispensados pela CVM de disponibilizar os anúncios e avisos relacionados à Oferta, bem como os Prospectos, uma vez que os Acionistas Vendedores não possuem página própria registrada na rede mundial de computadores para este fim.

Informações sobre a Companhia

Segundo o estatuto social da Companhia, seu objeto social compreende: (i) a exploração de serviços médicos em geral; (ii) a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras; (iii) a pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, assim como atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em pesquisa clínica; (iv) desenvolvimento e licenciamento de *softwares* customizáveis e tratamento de dados; (v) atividades de assessoria e consultoria na área de saúde; e (vi) quaisquer outras atividades correlatas às descritas acima.

Para mais informações sobre a Companhia, incluindo seu setor de atuação, suas atividades e sua situação econômico-financeira, leia o Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 445, bem como este Prospecto Definitivo que está disponível nos locais indicados na seção “Informações Sobre a Oferta – Informações Adicionais” abaixo.

Informações Adicionais

A subscrição/aquisição das Ações apresenta certos riscos e possibilidades de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. **Recomenda-se aos potenciais investidores que leiam as seções “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” e “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia” nas páginas 68 e 19 deste Prospecto Definitivo, bem como a seção 4 do Formulário de Referência da Companhia.**

Os Coordenadores da Oferta recomendam fortemente que os Investidores de Varejo interessados em participar da Oferta leiam, atenta e cuidadosamente, os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos ao pagamento do Preço por Ação e à liquidação da Oferta. **É recomendada a todos os investidores a leitura deste Prospecto Definitivo e do Formulário de Referência antes da tomada de qualquer decisão de investimento.**

Nos termos do artigo 4º da Instrução CVM 400, os Acionistas Vendedores foram dispensados pela CVM de disponibilizar este Prospecto, o Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais Anúncios de Retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relacionado à Oferta, uma vez que são pessoas físicas e não possuem página própria registrada na rede mundial de computadores para este fim.

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Prospecto ou informações adicionais sobre a Oferta deverão dirigir-se, a partir da data de disponibilização do Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços eletrônicos da Companhia e/ou das Instituições Participantes da Oferta indicadas abaixo ou junto à CVM:

Companhia e Acionistas Vendedores

Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição
CEP 04543-906, São Paulo, SP.

At.: Sr. Eric Alexandre Alencar

Telefone: +55 (11) 2678 7474

ri.grupooncoclinicas.com

Coordenadores da Oferta

Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 16º andar (parte), 17º andar, 18º andar (parte), Itaim Bibi

CEP 04542-000, São Paulo, SP

At: Sr. Fábio Federici

Telefone: +55 11 3371-0700

<http://www.goldmansachs.com/worldwide/brazil/areas-de-negocios/investment-banking.html> (neste website, acessar "Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.", em seguida, clicar em "De Acordo" e, em seguida, em "Prospecto Definitivo").

Banco Itaú BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares

CEP 04538-132, São Paulo, SP

At.: Sra. Renata G. Dominguez

Telefone: +55 (11) 3708-8876

<http://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste website, clicar em "Oncoclínicas" e, posteriormente, clicar em "2021" e, em seguida, em "Oferta Pública Inicial de Ações (IPO)", por fim em "Prospecto Definitivo")

Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Paulista, nº 1.111, 16º andar

CEP 01311-920, São Paulo, SP

At.: Sr. Marcelo Millen

Tel.: +55 (11) 4009-2011

<https://corporateportal.brazil.citibank.com/prospectos.html> (neste website, clicar em "Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A." e, a seguir, clicar em "2021", na sequência, clicar em "Oferta Pública Inicial de Ações (IPO)" e, por fim, clicar em "Prospecto Definitivo").

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima 4.440, 7º andar (parte)

CEP 04538-132, São Paulo, SP

At.: Sr. João Carlos Telles

Telefone: + 55 (11) 2767-6500

<https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html> (neste website, identificar "Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A." e, posteriormente, acessar o link "Prospecto Definitivo").

Banco J.P. Morgan S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 6º (parte), 10º (parte), 11º, 12º (parte), 13º (parte), 14º e 15º andares

CEP 04538-905, São Paulo, SP

At.: Sr. Marcelo Porto

Tel.: +55 (11) 4950-3700

<https://www.jpmorgan.com.br/pt/disclosures/prospectos/oncoclinicas> (neste website clicar no título do documento correspondente)

Banco Santander (Brasil) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº2.041 e 2.235, 24º andar

CEP 04543-011, São Paulo, SP

At.: Sr. José Pedro Leite da Costa

Telefone: +55 (11) 3553-3489

www.santander.com.br/prospectos (neste website, acessar o link “Ofertas em andamento”, posteriormente identificar “IPO Oncoclínicas” e selecionar o link específico do documento correspondente).

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Chedid Jafet, nº 75, Torre Sul, 30º andar

CEP 04551-065, São Paulo, SP.

At.: Sr. Vitor Saraiva

Tel.: +55 (11) 4871-4277

<https://www.xpi.com.br> (neste website, no item “Investimentos”, clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Oferta Pública de Distribuição de Ações Ordinárias da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.” e, então, clicar em “Prospecto Definitivo”).

Instituições Consorciadas

Este Prospecto Definitivo também estará disponível nos seguintes endereços e *websites*:

- (i) CVM, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo (<https://www.gov.br/cvm/pt-br> – neste *website* acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, na tabela de “Primárias”, clicar no item “Ações”, depois, na página referente a “Ofertas Primárias em Análise”, na tabela “Oferta Inicial (IPO) – Volume em R\$”, acessar o link referente à “Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.” e, posteriormente, clicar no link referente ao Prospecto Definitivo disponível); e
- (ii) B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ - neste website acessar “Ofertas em andamento”, clicar em “Empresas”, depois clicar em “Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A”, posteriormente acessar “Prospecto Definitivo”).

Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta

O Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais anúncios de retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta serão disponibilizados, até o encerramento da Oferta, exclusivamente nas páginas na rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3 indicados a seguir:

Companhia**Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.**

ri.grupooncoclinicas.com (neste website, clicar no título do documento correspondente).

Coordenadores da Oferta**Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.**

<http://www.goldmansachs.com/worldwide/brazil/areas-de-negocios/investment-banking.html> (neste website, acessar "Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.", em seguida clicar em "De Acordo" e em seguida no link específico de cada aviso, anúncio ou comunicado da Oferta).

Banco Itaú BBA S.A.

<http://www.italu.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste website, clicar em “Oncoclínicas” e, posteriormente, clicar em “2021” e, em seguida, em “Oferta Pública Inicial de Ações (IPO)”, por fim em “Prospecto Definitivo”)

Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

<https://corporateportal.brazil.citibank.com/prospectos.html> (neste website, clicar em “Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.” e, a seguir, clicar em “2021”, na sequência, clicar em “Oferta Pública Inicial de Ações (IPO)” e, por fim, clicar em no título do documento correspondente).

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

<https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html> (neste website, identificar “Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.” e, posteriormente, acessar o link “Prospecto Definitivo”).

Banco J.P. Morgan S.A.

<https://www.jpmorgan.com.br/pt/disclosures/prospectos/oncoclinicas> (neste website clicar no título do documento correspondente)

Banco Santander (Brasil) S.A.

www.santander.com.br/prospectos (neste website, acessar o link “Ofertas em andamento”, posteriormente identificar “IPO Oncoclínicas” e selecionar o link específico do documento correspondente).

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

<http://www.xpi.com.br> (neste website, no item “Investimentos”, clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Oferta Pública de Distribuição de Ações Ordinárias da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.” e, então, clicar no título do documento correspondente).

Instituições Consorciadas

Comissão de Valores Mobiliários

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, na tabela de “Primárias”, clicar no item “Ações”, depois, na página referente a “Ofertas Primárias em Análise”, na tabela “Oferta Inicial (IPO) – Volume em R\$”, acessar o link referente à “Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.”, no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da Oferta).

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

(http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ - neste website acessar “Ofertas em andamento”, clicar em “Empresas”, depois clicar em “Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.”, *link* no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da Oferta).

Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas podem ser obtidas nas dependências das Instituições Consorciadas credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br). O Aviso ao Mercado foi intencionalmente divulgado sem a indicação das Instituições Consorciadas e foi novamente divulgado em 23 de julho de 2021, dia de início do Período de Reserva e do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, com a indicação das Instituições Consorciadas que aderiram à Oferta. A partir de tal data, informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas poderão ser obtidas na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

O Prospecto Definitivo também estará disponível nos seguintes endereços e websites: (i) **CVM**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo (www.cvm.gov.br - neste *website* acessar, em “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Informações Sobre Companhias”, em seguida “ITR, DFP, IAN, IPE e outras Informações”, buscar por “Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A”, e em seguida selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, *link* no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da oferta”); e (ii) **B3** (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/– neste *website* acessar “Ofertas em andamento”, clicar em “Empresas”, depois clicar em “Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A”, posteriormente acessar “Prospecto Definitivo”).

Este Prospecto não constitui uma oferta de venda de Ações nos Estados Unidos na SEC ou em qualquer outra jurisdição em que a venda seja proibida, sendo que não será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil. As Ações não poderão ser ofertadas ou vendidas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas *U.S. persons*, conforme definido no Regulamento S, sem que haja o registro sob o *Securities Act*, ou de acordo com uma isenção de registro nos termos do *Securities Act*. A Companhia e os Coordenadores da Oferta não realizaram e nem realizarão registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre a Companhia e a Oferta, a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta alertam os investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes do Prospecto Preliminar, deste Prospecto Definitivo e do Formulário de Referência.

LEIA ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA” E “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES”, NAS PÁGINAS 19 E 68, RESPECTIVAMENTE, DESTE PROSPECTO, BEM COMO A SEÇÃO 4 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, NA PÁGINA 473 DESTE PROSPECTO, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA, À OFERTA E À SUBSCRIÇÃO/AQUISIÇÃO DE AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.

A Oferta Primária e a Oferta Secundária foram registradas na CVM, respectivamente, sob o nº CVM/SRE/REM/2021/032 e nº CVM/SRE/SEC/2021/027, ambas em 09 de agosto de 2021.

“O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.”

A Oferta é inadequada aos investidores que não se enquadrem nas definições de Investidor de Varejo ou de Investidor Institucional. Como todo e qualquer investimento em valores mobiliários de renda variável, o investimento nas Ações apresenta riscos e possibilidade de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimentos. Portanto, uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e os riscos inerentes aos negócios da Companhia, já que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.

O investimento em ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de subscrever ou adquirir Ações ou, com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES

O investimento nas Ações envolve alto grau de risco. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Ações, investidores em potencial devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto, incluindo os riscos mencionados abaixo, os riscos constantes da seção “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” na página 19 deste Prospecto e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, na página 473 deste Prospecto, e as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas anexas a este Prospecto.

As atividades, situação financeira, resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia podem ser afetados de maneira adversa por quaisquer desses riscos, dos fatores de risco mencionados abaixo e por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia pode diminuir devido à ocorrência de quaisquer desses riscos e/ou de outros fatores, e os investidores podem vir a perder parte substancial ou todo o seu investimento nas Ações. Os riscos descritos abaixo são aqueles que, atualmente, a Companhia e os Acionistas Vendedores acreditam que poderão lhes afetar de maneira adversa. Riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidas pela Companhia ou pelos Acionistas Vendedores, ou que atualmente consideram irrelevantes, também podem prejudicar suas atividades de maneira significativa.

Para os fins desta seção, exceto se indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a indicação de que um risco, incerteza ou problema pode causar ou ter ou causará ou terá “um efeito adverso para a Companhia” ou “afetará a Companhia adversamente” ou expressões similares significa que o risco, incerteza ou problema pode ou poderá resultar em um efeito material adverso em seus negócios, condições financeiras, resultados de operações, fluxo de caixa e/ou perspectivas e/ou o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.

Esta seção faz referência apenas aos fatores de risco relacionados à Oferta e às Ações. Para os demais fatores de risco, os investidores devem ler a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, contido na página 473 deste Prospecto.

Um mercado ativo e líquido para as ações de emissão da Companhia poderá não se desenvolver. A volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações ordinárias de emissão da Companhia pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais com condições políticas e econômicas mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa.

Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, podendo, inclusive, ser mais volátil do que alguns mercados internacionais, como os dos Estados Unidos. Desta forma, fatores que possam ter impactos econômicos nos mercados internacionais podem trazer impactos ainda mais profundos no mercado brasileiro de valores mobiliários. A este respeito, vide risco “O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a atual coronavírus (COVID-19), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de emissão da Companhia” na página 69 deste Prospecto.

Essas características do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações ordinárias de emissão da Companhia, de que sejam titulares, pelo preço e na ocasião desejados, o que poderá ter efeito substancialmente adverso no preço das ações ordinárias de emissão da Companhia. Se um mercado ativo e líquido de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia não for desenvolvido e mantido, o preço de negociação das Ações pode ser negativamente impactado.

Riscos relacionados à situação da economia global poderão afetar a percepção do risco em outros países, especialmente nos mercados emergentes o que poderá afetar negativamente a economia brasileira inclusive por meio de oscilações nos mercados de valores mobiliários.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive Estados Unidos, países membros da União Europeia e de economias emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive das Ações. Crises nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países emergentes podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de emissão da Companhia.

Adicionalmente, a economia brasileira é afetada pelas condições de mercado e pelas condições econômicas internacionais, especialmente, pelas condições econômicas dos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, são altamente afetados pelas flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos e pelo comportamento das principais bolsas norte-americanas. Qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos, poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor em realizar investimentos no mercado de capitais brasileiro.

A Companhia não pode assegurar que o mercado de capitais brasileiro estará aberto às companhias brasileiras e que os custos de financiamento no mercado sejam favoráveis às companhias brasileiras. Crises econômicas em mercados emergentes podem reduzir o interesse do investidor por valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários emitidos pela Companhia. Isso poderá afetar a liquidez e o preço de mercado das Ações, bem como poderá afetar o futuro acesso da Companhia ao mercado de capitais brasileiros e a financiamentos em termos aceitáveis, o que poderá afetar adversamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia.

A este respeito, vide risco “O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a atual coronavírus (COVID-19), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de emissão da Companhia” na página 69 deste Prospecto.

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a atual coronavírus (COVID-19), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de emissão da Companhia.

Surtos de doenças que afetem o comportamento das pessoas, como do atual coronavírus (“COVID-19”), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, podem ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira, nos resultados da Companhia e nas ações de sua emissão.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde decretou a pandemia decorrente do COVID-19, cabendo aos países membros estabelecerem as melhores práticas para as ações preventivas e de tratamento aos infectados. Como consequência, o surto do COVID-19 resultou em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas impostas pelos governos de diversos países em face da ampla e corrente disseminação do vírus, incluindo quarentena e *lockdown* ao redor do mundo. Como consequência de tais medidas, os países impuseram restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, o que pode resultar na volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira.

As medidas descritas acima aliadas às incertezas provocadas pelo surto do COVID-19 tiveram um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, incluindo no Brasil, inclusive causando oito paralisações (*circuit-breakers*) das negociações na B3 durante o mês de março de 2020. A cotação da maioria dos ativos negociados na B3 foi adversamente afetada em razão da pandemia do COVID-19. Impactos semelhantes aos descritos acima podem voltar a ocorrer, provocando a oscilação dos ativos negociados na B3.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos mundiais pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão da Companhia, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Companhia no futuro em termos aceitáveis.

O Coordenador Líder faz parte do mesmo grupo econômico do acionista controlador da Companhia e, também, do acionista controlador dos Acionistas Vendedores. Uma vez que o Coordenador Líder participa do Procedimento de Bookbuilding, do processo de elaboração deste Prospecto, do Formulário de Referência e dos demais documentos da Oferta e do processo de diligência da Oferta podem ocorrer distorções na determinação do Preço por Ação e potencial conflito de interesse na condução da Oferta.

O acionista controlador da Companhia faz parte do grupo econômico do Coordenador Líder, que participa do processo de elaboração dos Documentos da Oferta e do processo de diligência da Oferta e irá participar da determinação do Preço por Ação, em conjunto com os outros Coordenadores. Ainda, os potenciais investidores das Ações também devem levar em consideração que os Acionistas Vendedores também são parte do mesmo grupo econômico do Coordenador Líder, o que, em ambos os casos, que resulta em um potencial conflito de interesses. Não se pode garantir que o Coordenador Líder esteja conduzindo a Oferta de forma absolutamente imparcial, em função dos relacionamentos societários existentes entre ele, a Companhia e os Acionistas Vendedores. Estas participações no processo de elaboração deste Prospecto, do Formulário de Referência e dos demais documentos da Oferta, no processo de diligência da Oferta e no Procedimento de *Bookbuilding* podem promover distorções na precificação das Ações no âmbito da Oferta, reduzir sua liquidez no mercado secundário e/ou resultar em potencial conflito de interesse na condução da Oferta, o que pode causar um impacto adverso aos investidores. Para uma descrição mais detalhada dos relacionamentos existentes, veja as seções “Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta” e “Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta” nas páginas 87 e 95 deste Prospecto.

A emissão e venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações de emissão da Companhia, inclusive pelos seus acionistas controladores, após a conclusão da Oferta e o período de Lock-up, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia.

A Companhia, os Acionistas Vendedores e os Administradores celebrarão acordos de restrição à venda das ações ordinárias de emissão da Companhia (*Lock-Up*), por meio dos quais se comprometerão a, sujeitos tão somente às exceções previstas em referidos acordos, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, a não transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta.

Após tais restrições terem se extinguido, as Ações detidas pelos Acionistas Vendedores e Administradores estarão disponíveis para venda no mercado. A ocorrência de vendas ou a percepção de uma possível venda de um número substancial de ações ordinárias de emissão da Companhia pode afetar adversamente o valor de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia. Para informações adicionais, ver a seção “Informações Sobre a Oferta – Restrições à Negociação das Ações (Lock-Up)” na página 52 deste Prospecto.

A Companhia pode vir a precisar de capital adicional no futuro, por meio da emissão de valores mobiliários, o que poderá afetar o preço das Ações e resultar em uma diluição da participação do investidor.

A Companhia pode vir a ter que captar recursos adicionais no futuro por meio de operações de emissão pública ou privada de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações ordinárias de emissão da Companhia ou permutáveis por elas. Qualquer captação de recursos por meio da distribuição de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, ou permutáveis por elas, pode resultar em alteração no preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia e na diluição da participação do investidor no capital social da Companhia.

A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderia ter afetado adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderia resultar na redução de liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

O Preço por Ação foi definido após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Nos termos da regulamentação em vigor, foi aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares). Contudo, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, tendo em vista que foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade das Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares), não foi permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, das Ações aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, tendo sido suas respectivas intenções de investimento automaticamente canceladas.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderia ter impactado adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderia promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

Adicionalmente, os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (*hedge*) de operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo ações ordinárias de emissão da Companhia como referência foram permitidas na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não fossem sejam Pessoas Vinculadas. Tais operações podem ter influenciado a demanda e, conseqüentemente, o preço das Ações e, deste modo, o Preço por Ação poderá diferir dos preços que prevalecerão no mercado após a conclusão desta Oferta.

Investidores que subscreverem/adquirirem Ações poderão sofrer diluição imediata e substancial no valor contábil de seus investimentos.

O Preço por Ação foi fixado em valor superior ao patrimônio líquido por ação das ações emitidas e em circulação imediatamente após a Oferta. Como resultado desta diluição, em caso de liquidação da Companhia, os investidores que adquiram Ações por meio da Oferta poderão receber um valor significativamente menor do que o preço que pagaram ao adquirir as Ações na Oferta. Para mais informações sobre a diluição da realização da Oferta, consulte a seção “Diluição”, na página 106 deste Prospecto.

A Companhia poderá, ainda, no futuro, ser obrigada a buscar recursos adicionais nos mercados financeiro e de capitais brasileiro, os quais podem não estar disponíveis ou podem estar disponíveis em condições que sejam desfavoráveis ou desvantajosas à Companhia. A Companhia poderá, ainda, recorrer a ofertas públicas ou privadas de Ações da Companhia ou valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmam um direito de subscrever ou receber ações ordinárias de emissão da Companhia. Qualquer captação de recursos por meio de ofertas públicas ou privadas de ações ordinárias de emissão da Companhia ou valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmam um direito de subscrever ou receber ações ordinárias de emissão da Companhia pode ser realizada com exclusão do direito de preferência dos então acionistas da Companhia e/ou alterar o valor das Ações da Companhia, o que pode resultar na diluição da participação dos investidores.

A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil.

A Oferta compreende a distribuição primária e secundária das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, incluindo esforços de colocação das Ações juntos a Investidores Estrangeiros. Os esforços de colocação das Ações no exterior expõem a Companhia a normas relacionadas à proteção dos Investidores Estrangeiros por incorreções ou omissões relevantes nos Offering Memoranda.

Adicionalmente, a Companhia e os Acionistas Vendedores são parte do Contrato de Colocação Internacional, que regula os esforços de colocação das Ações no exterior. O Contrato de Colocação Internacional apresenta uma cláusula de indenização em favor dos Agentes de Colocação Internacional para que a Companhia e os Acionistas Vendedores os indenizem, caso estes venham a sofrer perdas no exterior por conta de eventuais incorreções ou omissões relevantes nos Offering Memoranda.

A Companhia e os Acionistas Vendedores também fazem diversas declarações e garantias relacionadas aos negócios da Companhia e em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia e os Acionistas Vendedores no exterior. Esses procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nesses processos. Além disso, devido ao sistema processual dos Estados Unidos, as partes envolvidas em um litígio são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial do processo, o que penaliza companhias sujeitas a tais processos. Uma eventual condenação da Companhia em um processo no exterior com relação a eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, se envolver valores elevados, poderá afetar negativamente a Companhia.

Após a Oferta, a Companhia será controlada exclusivamente pelos Acionistas Vendedores, cujos interesses podem diferir dos interesses dos demais acionistas titulares das ações ordinárias de sua emissão.

Imediatamente após a conclusão da Oferta (sem considerar as Ações Suplementares), os Acionistas Vendedores da Companhia serão titulares de 62,07% das ações ordinárias de emissão da Companhia. Dessa forma, os Acionistas Vendedores, por meio de seu poder de voto nas assembleias gerais, continuarão sendo capazes de influenciar fortemente ou efetivamente exercer o poder de controle sobre as decisões da Companhia, incluindo sobre as estratégias de desenvolvimento, gastos e plano de distribuição de dividendos, o que pode se dar de maneira divergente em relação aos interesses dos demais acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Eventual descumprimento por qualquer das Instituições Consorciadas de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações, com o conseqüente cancelamento de todos Pedidos de Reserva e contratos de compra e venda feitos perante tais Instituições Consorciadas.

Caso haja descumprimento ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Colocação, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as ações ordinárias de emissão da Companhia, emissão de relatórios de pesquisa e de marketing da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores da Oferta, deixará imediatamente de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações. Caso tal desligamento ocorra, a(s) Instituição(ões) Consorciada(s) em questão deverá(ão) cancelar todos os Pedidos de Reserva e contratos de compra e venda que tenha(m) recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento, os quais não mais participarão da Oferta, sendo que os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos sobre movimentação financeira, eventualmente incidentes. Para maiores informações, ver a seção “Informações Sobre a Oferta – Características Gerais da Oferta – Violações de Norma de Conduta” na página 51 deste Prospecto.

A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações.

Os Coordenadores da Oferta e sociedades de seus conglomerados econômicos poderão realizar operações com derivativos para proteção (*hedge*), tendo as ações de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*) contratadas com terceiros, conforme permitido pelo artigo 48 da Instrução CVM 400, e tais investimentos não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas. A realização de tais operações pode constituir uma porção significativa da Oferta e poderá influenciar a demanda e, conseqüentemente, o preço das Ações.

Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, os Acionistas Vendedores ou os Coordenadores da Oferta poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3 e de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta.

A Oferta e suas condições, são de conhecimento público desde a realização do protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM. A partir deste momento e até a divulgação do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas na mídia matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, os Acionistas Vendedores ou os Coordenadores da Oferta, ou, ainda, contendo certos dados que não constam do Prospecto ou do Formulário de Referência.

Tendo em vista que o artigo 48 da Instrução CVM 400 veda qualquer manifestação na mídia por parte da Companhia, dos Acionistas Vendedores ou dos Coordenadores da Oferta sobre a Oferta até a divulgação do Anúncio de Encerramento, eventuais notícias sobre a Oferta poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão da Companhia, dos Acionistas Vendedores ou dos Coordenadores da Oferta.

Assim, caso haja informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta divulgadas na mídia ou, ainda, caso sejam veiculadas notícias com dados que não constam do Prospecto ou do Formulário de Referência, a CVM, a B3 ou potenciais investidores poderão questionar o conteúdo de tais matérias midiáticas, o que poderá afetar negativamente a tomada de decisão de investimento pelos potenciais investidores podendo resultar, ainda, a exclusivo critério da CVM, na suspensão da Oferta, com a conseqüente alteração do seu cronograma, ou no seu cancelamento.

A Companhia arcará com as despesas relacionadas à Oferta, bem como arcará, juntamente com os Acionistas Vendedores, com as comissões da Oferta, o que impactará os valores líquidos a serem recebidos no âmbito da Oferta e poderá afetar adversamente os resultados da Companhia no período subsequente à realização da Oferta.

Nos termos do Contrato de Colocação, a Companhia arcará juntamente com os Acionistas Vendedores com as comissões da Oferta, de acordo com suas respectivas participações na Oferta, além de assumir a obrigação de pagamento das despesas relacionadas à Oferta, incluindo da Oferta Secundária. O desembolso desses valores pela Companhia impactará os valores líquidos a serem recebidos no âmbito da Oferta e, por consequência, os valores creditados ao seu patrimônio líquido e poderá impactar negativamente seus resultados no período de apuração subsequente à realização da Oferta. Para mais informações sobre os custos e despesas incorridos pela Companhia com a Oferta, veja a seção “Informações Relativas à Oferta – Custos de Distribuição” na página 56 deste Prospecto.

O Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional contêm condições suspensivas em relação à colocação das Ações. Caso tais condições não sejam implementadas até a Data de Liquidação, conforme aplicável, o Contrato de Distribuição e o Contrato de Distribuição Internacional poderão ser rescindidos e, conseqüentemente, o registro da Oferta pela CVM será cancelado.

O Contrato de Distribuição e o Contrato de Distribuição Internacional condicionam a colocação das Ações, à implementação de certas condições suspensivas até a Data de Liquidação. Caso as referidas condições suspensivas não sejam implementadas, o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional poderão ser rescindidos. Nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400, a rescisão do Contrato de Colocação importará no cancelamento do registro da Oferta pela CVM. Para mais informações, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional”, na página 54 deste Prospecto. Após a divulgação do Anúncio de Início, o Contrato de Colocação está disponível para consulta e obtenção de cópias junto aos Coordenadores da Oferta, nos endereços indicados na seção “Informações Sobre a Oferta – Informações Adicionais”, na página 62 deste Prospecto.

O cancelamento da Oferta será informado aos investidores que já tenham aceitado a Oferta, por meio de anúncio a ser divulgado nas páginas da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3 na rede mundial de computadores, constantes da seção “Informações sobre a Oferta – Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 62 deste Prospecto, mesmos meios utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início. Todos os investidores que já tenham aceitado a Oferta, na hipótese de seu cancelamento, terão direito à restituição integral dos valores dados em contrapartida às Ações, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Instrução CVM 400, no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada). Para mais informações, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Suspensão ou Cancelamento da Oferta”, na página 61 deste Prospecto.

APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA

Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.

O Goldman Sachs é uma instituição financeira global com atuação em fusões e aquisições, coordenação de oferta de ações, serviços de investimento, investimentos de carteira própria e análise de empresas, prestando em todo o mundo uma ampla gama de serviços a empresas, instituições financeiras, governos e indivíduos de patrimônio pessoal elevado. Fundado em 1869, o Goldman Sachs tem sua sede global em Nova York, com escritórios também em Londres, Frankfurt, Tóquio, Hong Kong e outros importantes centros financeiros. O Goldman Sachs tem três atividades principais:

- Banco de investimentos: ampla gama de serviços de assessoria financeira e participação em ofertas de valores mobiliários, atendendo grupo de clientes que inclui empresas, instituições financeiras, fundos de investimento, governos e indivíduos;
- Trading e investimentos com recursos próprios: intermediação de operações financeiras tendo como contraparte empresas, instituições financeiras, fundos de investimentos, governos e indivíduos. Além disso, o Goldman Sachs investe seus recursos, diretamente, em renda fixa e produtos de renda variável, câmbio, commodities e derivativos de tais produtos, bem como realiza investimentos diretamente em empresas e por meio de fundos que são captados e geridos pelo banco; e
- Investment Management: assessoria e serviços de planejamento financeiro, bem como produtos de investimentos (por meio de contas e produtos geridos separadamente, tais como fundos de investimentos) em todas as classes de ativos para investidores institucionais e indivíduos no mundo inteiro, provendo também serviços de prime brokerage, financiamento e empréstimo de ativos para clientes institucionais, incluindo hedge funds, fundos de investimento abertos, fundos de pensão e fundações, e para indivíduos de patrimônio pessoal elevado.

O Goldman Sachs tem representação em São Paulo desde meados da década de 90 e, recentemente, ampliou suas operações locais por meio da estruturação de um banco múltiplo e uma corretora de títulos e valores mobiliários. Atualmente, a plataforma brasileira inclui atividades de carteira de banco de investimento, operações com recursos próprios, nas áreas de renda variável, renda fixa, câmbio e commodities, dentre outros. Atualmente, aproximadamente 250 pessoas trabalham no escritório de São Paulo.

Em particular, na área de banco de investimentos, o Goldman Sachs acredita que tem vasto conhecimento local e experiência comprovada em fusões e aquisições, emissão de ações e instrumentos de dívida. Goldman Sachs tem desempenhado importante papel em ofertas realizadas no mercado brasileiro, tais como a coordenação da oferta pública inicial de ações da BM&FBOVESPA em 2007 (R\$6,7 bilhões), da Visanet em 2009 (R\$8,4 bilhões), da Qualicorp S.A. em 2011 (R\$1,1 bilhão), do BTG Pactual em 2012 (R\$3,2 bilhões), do follow-on da TAESA (R\$1,8 bilhão) e do follow-on da Equatorial (R\$1,4 bilhão) também em 2012, do follow-on da BHG (R\$329 milhões), do IPO da Alupar (R\$851 milhões), do IPO da Ser Educacional (R\$619 milhões), do re-IPO da Via Varejo (R\$2,8 bilhões) no ano de 2013, do follow-on da Oi (R\$13,2 bilhões) no ano de 2014, do follow-on da Telefônica Brasil (R\$16,1 bilhões) no ano de 2015, do IPO do Atacadão S.A. (R\$5,1 bilhões) no ano de 2017, do follow-on de Rumo (R\$2,6 bilhões) e do re-IPO de ENEVA (R\$834 milhões na oferta base) também no ano de 2017, do IPO de Hapvida (R\$3 bilhões na oferta base) no ano de 2018, bem como do IPO de Centauro (R\$671 milhões), do follow-on de Linx (R\$1,1 bilhão), do follow-on de Hapvida (R\$2,3 bilhões), do follow-on de Banco Inter (R\$1,2 bilhão) e do follow-on de Log-In (R\$634 milhões) no ano de 2019, valores constantes dos prospectos ou memorandos da oferta.

Em 2019, como reconhecimento à expansão e excelência de sua atuação no mercado de capitais e assessoria financeira na América Latina, o Goldman Sachs foi eleito “Latin America’s best bank for advisory” pela Euromoney pelo segundo ano consecutivo, além do reconhecimento em 2018 como “Latin America Equity House of the Year” pela International Financing Review (IFR) e “Equity House of the Year” pela LatinFinance.

Banco Itaú BBA S.A.

O Itaú BBA é o banco de atacado do conglomerado Itaú Unibanco. O Itaú BBA é resultado da fusão dos bancos BBA e das áreas corporate do Banco Itaú S.A. e Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A. Em 31 de março de 2019, o Itaú Unibanco apresentou os seguintes resultados: ativos na ordem de R\$1,7 trilhão e uma carteira de crédito de R\$647 bilhões. A história do Itaú BBA começa com o BBA Creditanstalt, fundado em 1988 em São Paulo por Fernão Bracher e Antonio Beltran, em parceria com o Bank Austria Creditanstalt. A atuação do banco estava voltada para operações financeiras bancárias, com características de atacado, e destaque para *underwriting*, *hedge*, crédito e câmbio.

Em 1991, foi a única instituição brasileira a coordenar o consórcio de bancos estrangeiros para investimentos no programa de privatização de empresas estatais no país. Ainda no mesmo ano, recebeu autorização do BACEN para operar subsidiária em Bahamas e atender a demanda de clientes na área internacional.

Em 1994, assinou acordo de cooperação com a administradora de recursos Paribas Capital. No ano seguinte, juntou-se ao Capital Group, de Los Angeles, para formar a administradora de fundos BBA Capital. Em 1996, adquiriu a Financiadora Mappin e criou a Fináustria, especializada em financiamento de veículos. Nessa época, já contava com sucursais em Campinas, Rio de Janeiro, Porto Alegre e Belo Horizonte.

Em 2001, o BBA tem novo parceiro de negócios, em razão da compra do Creditanstalt pelo grupo alemão HVB. No ano seguinte, a associação com o Grupo Icatu fez surgir duas empresas: a BBA Icatu Corretora e a BBA Icatu Investimentos.

No final de 2002, ocorreu a associação com o Banco Itaú S.A., surgindo assim uma nova instituição: o Itaú BBA. Com gestão autônoma para conduzir todos os negócios de clientes corporativos e banco de investimento do grupo, passa a contar com a base de capital e liquidez do Itaú e a especialização do BBA no segmento de atacado.

Em 2005, o Itaú BBA ampliou as atividades de banco de investimentos e, com isso, consolidou-se como um player de mercado em fusões e aquisições, equities e renda fixa local, conforme descrito abaixo. A partir de 2008, iniciou expansão de suas atividades em renda fixa internacional e produtos estruturados.

Em 2009, o BACEN aprovou a associação entre o Itaú e o Unibanco. O Itaú BBA uniu-se com a área corporate do Unibanco, e ainda concentrou as atividades de tesouraria institucional do grupo.

Atividade de Investment Banking do Itaú BBA

A área de investment banking do Itaú BBA oferece assessoria a clientes corporativos e investidores na estruturação de produtos de banco de investimento, incluindo renda variável, renda fixa e fusões e aquisições.

O Itaú BBA tem sido reconhecido como um dos melhores bancos de investimento nas regiões em que atua: foi eleito cinco anos consecutivos, de 2011 a 2015, banco de investimento mais inovador da América Latina pela The Banker, para a mesma região, foi considerado o melhor banco de investimento em 2011, 2012, 2013, 2015, 2016 e 2017 pela Global Finance, mesma instituição que o apontou como o melhor investment bank do Brasil em 2009, 2012, 2013, 2014 e 2015 e como o banco mais criativo do mundo em 2016. Também em 2016, o Itaú BBA foi eleito pela Bloomberg como o melhor assessor em transações de M&A da América Latina e Caribe.

Em renda variável, o Itaú BBA oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações e de Deposit Receipts (DRs), ofertas públicas para aquisição e permuta de ações, além de assessoria na condução de processos de reestruturação societária de companhias abertas e trocas de participações acionárias. A condução das operações é realizada em conjunto com a Itaú Corretora de Valores S.A., que tem relacionamento com investidores domésticos e internacionais, além de contar com o apoio da melhor casa de research do Brasil e da América Latina, segundo a Institucional Investor. Em 2018 o Itaú BBA foi líder em emissões no mercado brasileiro em número de transações que totalizaram US\$6,1 bilhões.

Com equipe especializada, a área de fusões e aquisições do Itaú BBA oferece aos clientes estruturas e soluções para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias. De acordo com o ranking de fusões e aquisições da Dealogic, o Itaú BBA prestou assessoria financeira a 49 transações em 2018 na América do Sul, obtendo a primeira colocação no ranking por quantidade de operações acumulando um total de US\$25,7 bilhões.

No segmento de renda fixa, o Itaú BBA conta com equipe dedicada para prover aos clientes produtos no mercado doméstico e internacional, tais como: notas promissórias, debêntures, commercial papers, fixed e floating rate notes, fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), certificados de recebíveis imobiliários (CRI) e certificados de recebíveis do agronegócio (CRA). Em 2014, segundo o *ranking* da ANBIMA, o Itaú BBA foi líder em distribuição de renda fixa local, coordenando 20% do volume total distribuído, que ultrapassou os R\$7 bilhões. Pelo mesmo ranking, o Itaú BBA ficou em segundo lugar em 2015 e 2016, tendo coordenado operações cujo volume total somou mais de US\$4 bilhões em 2015, US\$8 bilhões em 2016 e US\$6 bilhões em 2017, equivalente a 14%, 21% e 27% do total, respectivamente. Em 2018 o Itaú BBA foi líder obtendo 37% de participação sobre o volume total emitido, tendo coordenado operações cujo volume total somou aproximadamente US\$8 bilhões.

Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O Citi possui um comprometimento na América Latina com presença em 24 países da região. O Citi combina recursos globais com presença e conhecimento local para entregar soluções financeiras aos clientes.

O Citi é uma empresa pertencente ao grupo Citigroup. O grupo Citigroup possui mais de 200 anos de história e está presente em mais de 98 países. No Brasil, o grupo Citigroup está presente desde 1915, atendendo pessoas físicas e jurídicas, entidades governamentais e outras instituições.

Desde o início das operações na América Latina, o grupo Citigroup oferece aos clientes globais e locais, acesso, conhecimento e suporte através da equipe diferenciada de atendimento em todas as regiões.

O grupo Citigroup destaca sua forte atuação também nas operações locais, reforçada pela consistência de suas ações ao longo da história. O grupo Citigroup possui estrutura internacional de atendimento, oferecendo produtos e serviços personalizados, soluções para preservação, gestão e expansão de grandes patrimônios individuais e familiares. Atua com forte presença no segmento Citi Markets & Banking, com destaque para áreas de renda fixa e variável, fusões e aquisições, project finance e empréstimos sindicalizados. Com know-how internacional em produtos de banco de investimento e experiência em operações estruturadas, atende empresas de pequeno, médio e grande porte, além de instituições financeiras. Com mais de 200 anos de história no mundo, destes mais de 100 anos no Brasil, o grupo Citigroup atua como uma empresa parceira nas conquistas de seus clientes.

O Citi foi reativado em 2006, tendo como principais atividades operar em sistema mantido pela então BM&FBOVESPA, hoje denominada B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta de terceiros ou por conta própria, encarregar-se da distribuição de valores mobiliários no mercado, administrar recursos de terceiros destinados a operações com valores mobiliários, exercer as funções de agente emissor de certificados, manter serviços de ações escriturais, emitir certificados de depósito de ações, emprestar valores mobiliários para venda (conta margem), entre outros.

O Citi tem atuado no segmento de mercado de capitais de forma ativa desde então, tendo participado de uma das maiores ofertas já realizada na história do mercado de capitais, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, no montante de R\$120,2 bilhões (setembro de 2010), a qual ganhou o prêmio de Best Deal of the Year of 2011. Além disso, participou, entre 2009 e 2012, como coordenador nas ofertas públicas de ações de emissão da (i) Redecard S.A., no montante de R\$2,2 milhões (março de 2009); BR Malls Participações S.A., no montante de R\$836 milhões (julho de 2009); (ii) EDP Energias do Brasil S.A., no montante de R\$442 milhões (novembro de 2009); (iii) Hypermarcas S.A., no montante de R\$1,2 bilhão (abril de 2010); (iv) Banco do Brasil S.A., no montante de R\$9,8 bilhões (agosto de 2010); (v) HRT Participações em Petróleo S.A., no montante de R\$2,4 bilhões (outubro de 2010); (vi) BTG Pactual S.A., no montante de R\$3,2 bilhões (abril de 2012); (vii) Brazil Pharma S.A., no montante de R\$481 milhões (junho de 2012); e (viii) SDI Logística Rio – Fundo de Investimento Imobiliário – FII, no montante de R\$143,8 milhões (novembro de 2012).

Em 2013, o Citi atuou como coordenador na oferta pública de ações de emissão da BB Seguridade Participações S.A., no montante de R\$11,5 bilhões (abril de 2013). No mesmo ano, Citi atuou como coordenador líder na transação de Re-IPO da Tupy S.A., no montante de R\$523 milhões (outubro de 2013). Em 2014, o Citi atuou como um dos coordenadores globais na oferta de Oi S.A., com um montante de mercado de R\$5,5 bilhões de reais (abril de 2014). Em 2016, o Citi atuou como coordenador na oferta pública de ações de emissão da Rumo Operadora Logística Multimodal S.A., no montante de R\$2,6 bilhões (abril de 2016) e coordenador líder do Re-IPO do Grupo Energisa, no montante de R\$1,5 bilhões (julho de 2016). Em 2017, o Citi atuou como (i) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações preferenciais de emissão da Azul S.A., oportunidade em que atuou, também, como agente estabilizador, no montante de R\$2,0 bilhões (abril de 2017); (ii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações de emissão da Azul S.A., no montante de R\$1,2 bilhão (setembro de 2017); (iii) coordenador no Re-IPO de Eneva S.A., no montante de R\$876 milhões (outubro de 2017); e (iv) coordenador líder e agente estabilizador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Petrobras Distribuidora S.A., no montante de R\$5,0 bilhões (dezembro de 2017).

Em 2018, o Citi atuou como (i) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações preferenciais de emissão do Banco Inter S.A., no montante de R\$656 milhões (abril de 2018); (ii) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$2,7 bilhões (abril de 2018); (iii) coordenador líder da oferta pública de distribuição secundária de ações preferenciais de emissão da Azul S.A., no montante de R\$1,2 bilhões (junho de 2018); (iv) coordenador global na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da StoneCo, no montante de R\$5,1 bilhões (outubro de 2018); (v) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$3,0 bilhões (dezembro de 2018); e (vi) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia de Locação das Américas S.A., no montante de R\$1,4 bilhões (dezembro de 2018).

Em 2019, o Citi atuou como (i) coordenador global na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da StoneCo, no montante de R\$3,0 bilhões (abril de 2019); (ii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Eneva S.A., no montante de R\$1,1 bilhões (abril de 2019); (iii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$2,7 bilhões (abril de 2019); (iv) coordenador na oferta pública inicial de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Neoenergia S.A., no montante de R\$3,7 bilhões (junho de 2019); (v) coordenador global na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da de Light S.A., no montante de R\$2,5 bilhões (julho de 2019); (vi) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão do IRB-Brasil Resseguros S.A., no montante de R\$7,4 bilhões (julho de 2019); (vii) coordenador e agente estabilizador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da de Petrobras Distribuidora S.A., no montante de R\$9,6 bilhões (julho de 2019); (viii) coordenador na oferta pública subsequente de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão do PagSeguro Digital Ltd., no montante de R\$2,7 bilhões (outubro de 2019); (ix) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da C&A Modas S.A., no montante de R\$1,8 bilhões (outubro de 2019); (x) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da XP Inc., no montante de R\$9,3 bilhões (dezembro de 2019); (xi) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$5,0 bilhões (dezembro de 2019); e (xii) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia de Locação das Américas S.A., no montante de R\$1,8 bilhões (dezembro de 2019).

Em 2020, o Citi atuou como (i) coordenador global na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, no montante de R\$22,0 bilhões (fevereiro de 2020); (ii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da XP Inc., no montante de R\$4,4 bilhões (julho de 2020); (iii) coordenador global na oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Stone Pagamentos S.A., no montante de R\$8,2 bilhões (agosto de 2020); (iv) coordenador na oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Rumo S.A., no montante de R\$6,4 bilhões (agosto de 2020); (v) coordenador na oferta pública inicial de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Hidrovias do Brasil S.A., no montante de R\$3,4 bilhões (setembro de 2020); (vi) coordenador global na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Boa Vista Serviços S.A., no montante de R\$2,2 bilhões (setembro de 2020); (vii) coordenador na oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Natura & Co. Holding S.A., no montante de R\$5,6 bilhões (outubro de 2020); (viii) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A., no montante de R\$1,1 bilhão (novembro de 2020); (ix) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$3,8 bilhões (dezembro de 2020); (x) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Rede D'Or Sao Luiz S.A., no montante de R\$11,4 bilhões (dezembro de 2020); e (xi) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Neogrid Software S.A., no montante de R\$486 milhões (dezembro de 2020).

Em 2021, o Citi atuou como (i) coordenador global na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Light S.A., no montante de R\$2,7 bilhões (janeiro de 2021); (ii) coordenador global na oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Petro Rio S.A., no montante de R\$2,0 bilhões (janeiro de 2021); (iii) coordenador global na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Intelbras S.A., no montante de R\$1,3 bilhão (fevereiro de 2021); (iv) coordenador global na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Jalles Machado S.A., no montante de R\$691 milhões (fevereiro de 2021); (v) coordenador global na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Focus Energia Holding Participações S.A., no montante de R\$773 milhões (fevereiro de 2021); (vi) coordenador global na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Westwing Comércio Varejista S.A., no montante de R\$1,0 bilhão (fevereiro de 2021); (vii) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da CSN Mineração S.A., no montante de R\$5,0 bilhões (fevereiro de 2021); (viii) coordenador na oferta de debêntures participativas da Vale S.A. detidas pelo BNDES, no montante de R\$11,6 bilhões (fevereiro de 2021); (ix) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Blau Farmaceutica S.A., no montante de R\$1,1 bilhão (abril de 2021); (x) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Hapvida Assistência Médica Ltda., no montante de R\$2,7 bilhões (abril de 2021); e (xi) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da GPS – Predial Sistemas de Segurança Ltda., no montante de R\$2,2 bilhões (abril de 2021).

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O UBS BB foi constituído em 2020 através da combinação das operações de banco de investimentos do UBS e do Banco do Brasil, incluindo, entre outras, atividades de mercado de capitais de renda fixa e variáveis, fusões e aquisições, além de corretagem de títulos e valores mobiliários no segmento institucional. Essa parceria abrange o Brasil, assim como outros países da América Latina, incluindo Argentina, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai.

Essa combinação de forças cria uma plataforma única de banco de investimentos, oferecendo para nossos cliente o melhor da plataforma do UBS, como presença e conhecimento global, *research* de primeira linha, plataforma de análise de dados exclusiva, rede de distribuição com alcance em todos os principais mercados mundiais e uma das maiores corretoras do Brasil, e o melhor da plataforma do Banco do Brasil, com seu forte relacionamento com clientes e conhecimento local sem paralelo dos clientes locais, principalmente em Corporate Banking. O Banco do Brasil também traz uma posição de liderança em mercados de capital de dívida e histórico comprovado de operações de ECM, project finance e M&A no país, além de uma incrível capacidade de distribuição de varejo.

O UBS, acionista com 50,01% das ações, é um banco sediado em Zurich na Suíça e conta com escritórios espalhados nos maiores centros financeiros globais onde emprega mais de 68.000 funcionários. O sucesso do UBS baseia-se em seu modelo de negócio diversificado, composto pelas áreas de: Wealth Management, Investment Bank, Personal & Corporate Banking e Asset Management, e detém mais de US\$2,6 trilhões em ativos sob gestão e uma cadeia de relacionamento em mais de 50 países.

Esse modelo que vem sendo consistentemente reconhecido em todos seus segmentos, o UBS tendo recebido inúmeros prêmios de prestígio ao longo dos anos, tendo sido reconhecido em 2017, pelo terceiro ano consecutivo, “Best Global Investment Bank” e em 2019, pelo quarto ano consecutivo, “Best M&A Bank” pela Global Finance. O UBS também foi nomeado “Most innovative Investment Bank for IPOs and equity raisings” nos anos de 2019 e 2018 e, em 2016, “Most Innovative Bank for M&A” pela The Banker. Ainda, em 2019, o UBS foi nomeado como “Best Bank for Swiss Francs”, “Best Equity Bank for Western Europe” e “Best Investment Bank in China, Hong Kong and Singapore”. Além disso, recebeu o primeiro lugar na categoria “Bank of the Year” como parte dos Prêmios IFR em 2015, considerado um dos prêmios mais prestigiados da indústria global de mercados de capitais. Outras plataformas do UBS também têm se destacado, como a de Private Banking que foi reconhecida como “Best Global Private Bank” pela Euromoney em 2019.

O Banco do Brasil, acionista com 49,99% das ações, em seus mais de 210 anos de existência, acumulou experiências e pioneirismos, promovendo o desenvolvimento econômico do Brasil e tornando-se parte integrante da cultura e história brasileira. Sua marca é uma das mais conhecidas no país, ocupando pela 28ª vez consecutiva a primeira colocação na categoria “Bancos” do Prêmio Top of Mind 2018, do Instituto Data Folha, sendo reconhecido como Melhor Banco no Brasil em 2020 pela Euromoney, Banco do Ano na América Latina em 2019 pela The Banker e Banco mais Inovador da América Latina em 2019 e 2020 pela Global Finance.

Ao final do 2º trimestre de 2020, o Banco do Brasil apresentou aproximadamente R\$1,7 trilhão de ativos totais e presença em 99% dos municípios brasileiros, resultado do envolvimento de 92 mil funcionários, distribuídos entre 4.367 agências, 15 países e mais de 60.200 pontos de atendimento.

No Brasil e América Latina, a parceria estratégica, por meio de seus acionistas, teve forte atuação em fusões e aquisições, tendo participado em importantes transações como: a aquisição do Éxito pelo Grupo Pão de Açúcar, a aquisição da Avon pela Natura &Co, a aquisição da The Body Shop pela Natura, aquisição da Vale Fertilizantes pela Mosaic, fusão entre a BM&Fbovespa e Cetip, aquisição de participação pela Salic na Minerva Foods e fechamento de capital da Souza Cruz.

Também desempenhou também um papel importante em emissões de ações, tendo atuado em diversas ofertas públicas de ações na região, incluindo as ofertas da Telefônica, Terrafina, Senior Solution, Bioserv, Smiles, Tupy, CPFL Renováveis, BB Seguridade, Fibra Uno, Avianca Holdings, Volaris, Grupo Financiero Inbursa, Oi, Ourofino Saúde Animal, OHL México, Santander México, Volaris, Via Varejo, Unifin Financiera, Grupo Financiero Galicia, Gerdau, Rumo Logística, Azul Linhas Aéreas, CCR, Lojas Americanas, Magazine Luiza, BR Distribuidora, Grupo NotreDame Intermedica, Arco Platform, Banco BTG Pactual, Petrobras, IRB Brasil Resseguros, Centauro, Neoenergia, Banco Inter, Movida, Afya, XP Inc., Vasta Platform, Quero, D1000, Estapar, Moura Dubeux, Minerva Foods, Marfrig, Marisa, entre outros.

Além disso, no mercado doméstico de renda fixa coordenou, em 2019, 81 emissões que totalizaram o valor de R\$ 25,1 bilhões e 10,9% de market share, encerrando o período em 4º lugar no Ranking ANBIMA de Originação por Valor de Renda Fixa Consolidado Acumulado de 2019. No mesmo período, foram estruturadas 16 operações de securitização, sendo 3 CRIs, 12 CRAs e 1 FIDC, com volume total de R\$6,4 bilhões. No mercado externo, participou da emissão de US\$7,9 bilhões, lhe conferindo o 6º lugar no Ranking ANBIMA de Emissões Externas – Totais Público & Privado, em 2019.

A parceria estratégica também conta com a maior corretora do país em volume de transações na B3 em 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, e a segunda maior em 2019.

Banco J.P. Morgan S.A.

O J.P. Morgan faz parte do J.P. Morgan Chase & Co. (NYSE: JPM), uma instituição financeira com atuação global e ativos de aproximadamente US\$2,7 trilhões, em 31 de dezembro de 2019, segundo relatórios financeiros divulgados aos investidores. O J.P. Morgan Chase & Co. atua com empresas e investidores institucionais, além de hedge funds, governos e indivíduos afluentes em mais de 100 países, conforme informação disponibilizada na página do J.P. Morgan Chase & Co. na internet.

O J.P. Morgan está presente no Brasil desde a década de 60 atuando em diversas áreas. A área de Investment Banking oferece assessoria em operações de fusões e aquisições, reestruturações societárias e financeiras, emissões de títulos de dívida e emissões de ações, no mercado local e internacional, entre outros; a área de Local Markets, Sales & Trading oferece produtos de tesouraria a clientes corporativos e institucionais e de Private Banking; a Corretora oferece serviços de intermediação em contratos futuros, opções, ações e empréstimo de valores mobiliários para clientes institucionais e de Private Banking; a área de Equities oferece produtos de equities em geral, tais como operações de derivativos; a área de Treasury Services oferece serviços de conta corrente, pagamento e recebimento, e investimentos em renda fixa; a área de Trade and Loan Products oferece produtos de trade, garantias bancárias e financiamentos; a área de Direct Custody and Clearing oferece serviços de custódia a investidores não residentes; e as áreas de Asset Management e Wealth Management oferecem serviços de gestão de recursos, sendo que esta última também concede crédito e assessora os clientes pessoas físicas de alta renda em seus investimentos.

Em 2008, o J.P. Morgan Chase & Co. foi o primeiro banco na história a consolidar as posições de liderança mundial nos mercados de fusões e aquisições, emissão de dívida e ações, segundo dados da Dealogic e Thomson. No mercado de emissão de ações especificamente, o J.P. Morgan Chase & Co. é o líder mundial no histórico acumulado desde 2007, segundo a Dealogic (Global Equity e Equity Linked). Essa posição de liderança do J.P. Morgan Chase & Co. está refletida nas premiações obtidas no mercado de ações, as quais totalizam um recorde de dezoito prêmios da revista IFR desde 2007.

Por dois anos consecutivos, 2008 e 2009, o J.P. Morgan Chase & Co. foi escolhido pela publicação Latin Finance como o “Best Equity House in Latin America”. Em 2008, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu também o prêmio “Best M&A House in Latin America” e, em 2009, o prêmio “Best Investment Bank in Latin America”, ambos concedidos pela Latin Finance. Em 2011, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu os prêmios “Best Investment Bank in Latin America”, concedido pela Latin Finance, e “Best M&A House in Mexico”, “Best M&A House in Chile”, “Best Debt House in Brazil” e “Best Investment Bank in Chile”, concedidos pela Euromoney. Em 2012, o J.P. Morgan Chase & Co. foi premiado como “Best Investment Bank in Latin America”, assim como “Best M&A House”, ambos pela Latin Finance. Em 2015, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu o prêmio de “Best Equity House in Latin America” pela Euromoney e “Best Investment Bank in Latin America” pela Latin Finance. Em 2016, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu o prêmio de “Best Investment Bank in Latin America” e, em 2017, “Bond House of Year in Latin America” pela Latin Finance. A equipe de Equity Sales da América Latina do J.P. Morgan foi eleita pelo Institutional Investor número 1 em quatro dos últimos cinco anos, em 2015, 2016, 2018 e 2019.

Essas premiações refletem a posição de liderança do J.P. Morgan Chase & Co. na América Latina, bem como sua presença nas mais relevantes transações de oferta de ações, como as ofertas de Marfrig, Unidas, Intermédica, XP Inc., Aliansce Sonae, Magazine Luiza, Banco do Brasil, Vivara, Banco Inter, Movida, Petrobras Distribuidora, IFS, Cencosud Shoppings, Neoenergia, Intermédica, Totvs, Stone, MercadoLibre, Localiza, Unidas, Intermédica, Stone, Falabella, Mall Plaza, Intermédica, Globant, Central Puerto, PagSeguro (“Latin America Equity Issue” em 2018, segundo a IFR), Burger King Brasil, Nexa Resoucers, Camil, Magazine Luiza, Supervielle, Atacadão (“IPO of the Year” em 2017, segundo a Latin Finance), IRB-Brasil Resseguros, Biotoscana, Instituto Hermes Pardini, Azul, CCR, Lojas Americanas, Alupar, BR Malls, Jose Cuervo, Lenova (“Follow-on of the Year” em 2017, segundo a Latin Finance), Nemark, GICSA, Par Corretora, Telefônica Brasil, Via Varejo, Grupo Lala, BB Seguridade, Enersis, Banorte, Visanet, Cemex, Brasil Foods, Natura, Vale, Fleury, Arcos Dorados, Petrobras, Grupo Sura, America Movil, entre outras. Essa posição de liderança no Brasil e América Latina é respaldada por uma plataforma de produtos completa, incluindo dívida conversível, bem como uma força de vendas mundial que colocou, entre 1º de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2019, US\$2,849 bilhões em ações em 4.496 transações, segundo a Dealogic (crédito total para os coordenadores).

No âmbito global, a equipe de equity research do J.P. Morgan Chase & Co. conquistou o prêmio “#1 Equity Research Team in Latin America” em 2009, 2010, 2011, 2014, 2015 e 2017 concedido pela Institutional Investor. Além desses, nos últimos anos, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu os prêmios “Bank of the Year” (2008, 2017 e 2018), “Equity House of the Year” (2008, 2009 e 2016), “Americas Equity House of the Year” (2016), “Bond House of the Year” (2008, 2019), “Derivatives House of the Year” (2008), “Loan House of the Year” (2012 e 2017), “Securitization House of the Year” (2008 e 2010), “Leveraged Loan House of the Year” (2008), “Leveraged Finance House of the Year” (2008), “High-Yield Bond House of the Year” (2012), “Financial Bond House of the Year” (2009), “Latin America Bond House of the Year” (2009) – concedidos pela International Financing Review – bem como o prêmio “Best Investment Bank” da revista Global Finance nos anos de 2010, 2013, 2015, 2018 e 2019. Esta última publicação também nomeou o J.P. Morgan Chase & Co. como “Best Equity Bank” em 2018 e 2019.

Banco Santander (Brasil) S.A.

O Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander”) é controlado pelo Banco Santander S.A., instituição com sede na Espanha fundada em 1857 (“Santander Espanha”). O Santander e/ou seu conglomerado econômico (“Grupo Santander”) possui, atualmente, cerca de €1,52 trilhão em ativos, 12 mil agências e milhares de clientes em diversos países. O Santander desenvolve uma importante atividade de negócios na Europa, região em que alcançou presença no Reino Unido, por meio do Abbey National Bank Plc. Adicionalmente, atua no financiamento ao consumo na Europa, por meio do Santander Consumer, com presença em 15 países do continente e nos Estados Unidos.

Em 2020, o Grupo Santander registrou lucro líquido atribuído de aproximadamente €5,1 bilhões no mundo, dos quais 63% nas Américas e 30% no Brasil. Na América Latina, em 2020, o Santander Brasil possuía mais de 2,1 mil agências e cerca de 45 mil funcionários.

Em 1957, o Grupo Santander entrou no mercado brasileiro por meio de um contrato operacional celebrado com o Banco Intercontinental do Brasil S.A. Em 1997, adquiriu o Banco Geral do Comércio S.A., em 1998 adquiriu o Banco Noroeste S.A., em 1999 adquiriu o Banco Meridional S.A. (incluindo sua subsidiária, o Banco Bozano, Simonsen S.A.) e em 2000 adquiriu o Banespa.

Em 1º de novembro de 2007, o RFS Holdings B.V., um consórcio composto pelo Santander Espanha, The Royal Bank of Scotland Group PLC, Fortis SA/NV e Fortis N.V., adquiriu 96,95% do capital do ABN AMRO, então controlador do Banco Real. Na sequência, em 12 de dezembro de 2007, o CADE aprovou sem ressalvas a aquisição das pessoas jurídicas brasileiras do ABN AMRO pelo consórcio. No primeiro trimestre de 2008, o Fortis e o Santander Espanha chegaram a um acordo por meio do qual o Santander Espanha adquiriu direito às atividades de administração de ativos do ABN AMRO no Brasil, que o Fortis havia adquirido como parte da compra pelo consórcio do ABN AMRO. Em 24 de julho de 2008, o Santander Espanha assumiu o controle acionário indireto do Banco Real. Por fim, em 30 de abril de 2009, o Banco Real foi incorporado pelo Santander e foi extinto como pessoa jurídica independente.

Com a incorporação do Banco Real, o Santander passou a ter presença em todos os segmentos do mercado financeiro, com uma gama de produtos e serviços em diferentes segmentos de clientes – pessoas físicas, pequenas e médias empresas, corporações, governos e instituições. As atividades do Santander compreendem três segmentos operacionais: banco comercial, banco global de atacado e gestão de recursos de terceiros e seguros.

O Santander oferece aos seus clientes um portfólio de produtos e serviços locais e internacionais que são direcionados às necessidades dos clientes. Produtos e serviços são oferecidos nas áreas de transações bancárias globais (Global Transaction Banking), mercados de crédito (Credit Markets), finanças corporativas (Corporate Finance), ações (Equities), taxas (Rates), formação de mercado e mesa proprietária de tesouraria. Dessa forma, os clientes corporativos podem se beneficiar dos serviços globais fornecidos pelo Grupo Santander.

Na área de Equities, o Santander atua na estruturação de operações na América Latina, contando com equipe de Equity Research, Equity Sales e Equity Capital Markets.

A área de Equity Research do Santander é considerada pela publicação Institutional Investor como uma das melhores não somente no Brasil, mas também na América Latina. Adicionalmente, o Santander dispõe de estrutura de research dedicada exclusivamente ao acompanhamento de ativos latino-americanos, o que assegura credibilidade e acesso de qualidade a investidores target em operações brasileiras.

Em Sales & Trading, o Grupo Santander possui equipes dedicadas a ativos latino-americanos no mundo. Presente no Brasil, Estados Unidos, Europa e Ásia, a equipe do Grupo Santander figura dentre as melhores da América Latina pela publicação da Institutional Investor. O Santander dispõe de uma estrutura dedicada de acesso ao mercado de varejo e pequenos investidores institucionais no Brasil por meio do Coordenador Contratado.

Em 2020, o Santander, no Brasil, possuía uma carteira de mais de 27,9 milhões de clientes ativos, 3.564 agências e pontos de atendimento bancário (PABs) e cerca de 36,7 mil caixas eletrônicos próprios e compartilhados, além de um total de ativos que supera R\$1,0 trilhão e patrimônio líquido de, aproximadamente, R\$76,9 bilhões. O Santander, no Brasil, em 2020, possui uma participação de aproximadamente 30% dos resultados das áreas de negócios do Grupo Santander no Mundo, além de representar cerca de 50% no resultado do Grupo Santander na América.

A área de Equity Capital Markets do Santander participou como *bookrunner* em diversas ofertas públicas de valores mobiliários no Brasil nos últimos anos.

Em 2015, o Santander atuou como *bookrunner* na oferta de *follow-on* da Telefônica Brasil S.A. e atuou como coordenador na oferta de *follow-on* da General Shopping Brasil S.A.

Em 2016, o Santander atuou como *bookrunner* na oferta pública inicial do Centro de Imagem Diagnósticos S.A. e na oferta de *follow-on* da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., como coordenador na oferta de *follow-on* da Rumo Logística Operadora Multimodal S.A. e na oferta de *follow-on* da Fras-le S.A. Além disto, atuou como *bookrunner* na oferta de Re-IPO da Energisa S.A.

Em 2017, o Santander atuou como coordenador no *follow-on* da Alupar S.A. e no *follow-on* do Banco Santander (Brasil) S.A., como *bookrunner* nas ofertas públicas iniciais de Movida Participações S.A., Azul S.A., Atacadão S.A., Ômega Geração S.A. Camil Alimentos S.A. e Petrobras Distribuidora S.A., e nas ofertas de *follow-on* da CCR S.A., Lojas Americanas S.A., BR MALLS Participações S.A., BR Properties S.A., Azul S.A., Magazine Luiza S.A., Rumo S.A., International Meal Company Alimentação S.A. e Restoque S.A. Além disso, atuou como *bookrunner* na oferta de Re-IPO da Eneva S.A.

Em 2019, o Santander atuou como coordenador nas ofertas de *follow-on* da CPFL Energia S.A., Light S.A., Marfrig Global Foods S.A. e Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A. O Santander também atuou como *bookrunner* nas ofertas de *follow-on* da Eneva S.A., Tecnisa S.A., Petrobras Distribuidora S.A., Hapvida Participações e Investimentos S.A., Movida Participações S.A., Banco Inter S.A., Banco PAN S.A., Omega Geração S.A., Magazine Luiza S.A., BR Properties S.A., Aliansce Sonae Shopping Centers S.A. e Notre Dame Intermédica Participações S.A., e na oferta pública inicial da C&A Modas S.A.

Em 2020, o Santander atuou como coordenador nas ofertas públicas iniciais da Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A., da Empreendimentos Pague Menos S.A., da Pet Center Comércio e Participações S.A., da Hidrovias do Brasil S.A., da Sequoia Logística e Transportes S.A., da Track & Field Co S.A. e da Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A. e nas ofertas de *follow-on* do Grupo SBF S.A., da Via Varejo S.A., do Banco BTG Pactual S.A., do Banco Inter S.A., do BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A. e da Anima Holding S.A. Além disso, atuou como *bookrunner* nas ofertas públicas iniciais do Grupo Mateus S.A. e da Rede D'Or São Luiz S.A. e nas ofertas de *follow-on* da Cogna Educação S.A., das Lojas Americanas S.A. e da Notre Dame Intermédica Participações S.A.

Em 2021, o Santander atuou como coordenador nas ofertas públicas iniciais da MPM Corpóreos S.A., da INTELBRAS S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira, da Jalles Machado S.A. e da Focus Energia Holding Participações S.A. e nas ofertas de *follow-on* da Light S.A., do Banco BTG Pactual S.A., da Petro Rio S.A., da Sequoia Logística e Transportes S.A. e da Lojas Renner S.A. Além disso, atuou como *bookrunner* nas ofertas públicas iniciais da HBR Realty Empreendimentos Imobiliários S.A., da Cruzeiro do Sul Educacional S.A., da Eletromidia S.A. e da CSN Mineração S.A. e na oferta de *follow-on* da Diagnósticos da América S.A.

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O Grupo XP é uma plataforma tecnológica de investimentos e serviços financeiros, que tem por missão transformar o mercado financeiro no Brasil e melhorar a vida das pessoas.

A XP foi fundada em 2001, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, como um escritório de agentes autônomos de investimentos com foco em investimentos em bolsa de valores e em oferecer educação financeira para os investidores, tornando-se uma corretora de valores no ano de 2007.

Com o propósito de oferecer educação financeira e de melhorar a vida das pessoas através de investimentos desvinculados dos grandes bancos, a XP vivenciou uma rápida expansão.

Em 2017, o Itaú Unibanco adquiriu participação minoritária no Grupo XP, de 49,9%, reafirmando o sucesso de seu modelo de negócios.

Em dezembro de 2019, a XP Inc., sociedade holding do Grupo XP, realizou uma oferta inicial de ações na Nasdaq, sendo avaliada, à época, em mais de R\$78 bilhões.

O Grupo XP possui as seguintes áreas de atuação: (i) corretora de valores, que inclui serviços de corretagem e assessoria de investimentos para clientes pessoa física e jurídica, coordenação e estruturação de ofertas públicas e, além disso, uma plataforma de distribuição de fundos independentes com mais de 590 fundos de 150 gestores; (ii) *asset management*, com mais de R\$40 bilhões de reais sob gestão, e que via XP Asset Management oferece fundos de investimentos em renda fixa, renda variável e fundos de investimentos imobiliários; e (iii) mercado de capitais, que engloba um portfólio completo de serviços e soluções para adequação de estrutura de capital e assessoria financeira.

Além da marca “XP” (www.xpi.com.br), o Grupo XP ainda detém as marcas “Rico” (www.rico.com.vc) e “Clear” (www.clear.com.br).

Em 31 de dezembro de 2020, o Grupo XP contava com mais de 2.777.000 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil) clientes ativos e mais de 7.000 (sete mil) agentes autônomos em sua rede, totalizando R\$660 bilhões de ativos sob custódia, e com escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro, Miami, Nova Iorque, Londres e Genebra.

Atividade de Mercado de Capitais da XP

A área de mercado de capitais atua com presença global, oferecendo a clientes corporativos e investidores uma ampla gama de produtos e serviços por meio de uma equipe altamente experiente e dedicada aos seguintes segmentos: Dívida local (Debêntures, Debêntures de Infraestrutura, CRI, CRA, CDCA, FIDC, LF), Dívida Internacional (*Bonds*), Securitização, *Equity Capital Markets*, *M&A*, Crédito Estruturado, *Project Finance* e *Development Finance*.

No segmento de renda fixa e híbridos, a XP apresenta posição de destaque ocupando o primeiro lugar no Ranking ANBIMA de Distribuição de Fundo de Investimento Imobiliário, tendo coordenado 11 ofertas que totalizaram R\$3,7 bilhões em volume distribuído, representando 55,5% de participação nesse segmento até junho de 2020. Ainda, no Ranking ANBIMA de Distribuição de Renda Fixa, a XP detém a 1ª colocação nas emissões de CRA e 2ª colocação nas emissões de CRI. Na visão consolidada, que engloba debêntures, notas promissórias e securitização, a XP está classificada em 4º lugar, tendo distribuído R\$ 1,8 bilhões em 16 operações.

Em renda variável, a XP oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações. A condução das operações é realizada em âmbito global com o apoio de uma equipe de *equity sales* presente na América do Norte, América Latina e Europa e de uma equipe de *equity research* que cobre mais de 45 empresas de diversos setores.

Em 2019, a XP atuou de forma ativa no segmento de *Equity Capital Markets* atuando como assessora do Grupo CB na estruturação da operação de R\$2,30 bilhões que alterou a estrutura societária da Via Varejo; *follow-on* da Petrobras no valor de R\$7,3 bilhões; *follow-on* da Light no valor de R\$2,5 bilhões; IPO da Afya no valor de US\$250 milhões; *follow-on* da Movida no valor de R\$832 milhões; *follow-on* da Omega Geração no valor de R\$830 milhões; IPO da Vivara no valor de R\$2,0 bilhões; *follow-on* de Banco do Brasil no valor de R\$5,8 bilhões; *follow-on* de LOG Commercial Properties no valor de R\$637 milhões; IPO da C&A no valor de R\$1,6 bilhão; IPO do Banco BMG no valor de R\$1,3 bilhão; *follow-on* de Cyrela Commercial Properties no valor de R\$760 milhões; IPO da XP Inc. no valor de R\$9,2 bilhões; e no *follow-on* de Unidas no valor de R\$1,8 bilhão.

Em 2020, a XP atuou de forma ativa no segmento de *Equity Capital Markets* atuando no *follow-on* da Ânima no valor de R\$1,1 bilhão; *follow-on* da Petrobras no valor de R\$22 bilhões; *follow-on* da Positivo Tecnologia no valor de R\$353 milhões; IPO da Locaweb no valor de R\$1,3 bilhões; IPO da Priner no valor de R\$173 milhões; *follow-on* da Via Varejo no valor de R\$4,5 bilhões; IPO da Aura Minerals no valor de R\$785 milhões; *follow-on* da IMC no valor de R\$384 milhões; *follow-on* de Irani no valor de R\$405 milhões; *follow-on* da JHSF no valor de R\$400 milhões; IPO do Grupo Soma no valor de R\$1,8 bilhões; IPO da D1000 no valor de R\$400 milhões; IPO da Pague Menos no valor de R\$747 milhões; IPO da Lavvi no valor de R\$1,0 bilhão; Re-IPO da JSL no valor de R\$694 milhões; IPO da Melnick Even no valor de R\$621 milhões, *follow-on* da Suzano no valor de R\$6,9 bilhões; IPO do Grupo Mateus no valor de R\$4,0 bilhões; IPO da Enjoei no valor de R\$987 milhões; IPO da Méliuz no valor de R\$584 milhões; IPO da Aura Minerals no valor de R\$87 milhões; IPO da Aeris no valor de R\$982 milhões; IPO da 3R Petroleum no valor de R\$600 milhões; IPO da Alphaville no valor de R\$306 milhões; e IPO da Rede D'Or São Luiz no valor de R\$10,1 bilhões.

E em 2021, a XP atuou no *follow-on* da Locaweb no valor de R\$2,4 bilhões; *follow-on* da Light no valor de R\$1,7 bilhão; IPO da Mosaico no valor de R\$1,1 bilhão; IPO da Jalles Machado no valor de R\$651,5 milhões; IPO da Bemobi no valor de R\$1,1 bilhão; IPO da Westwing no valor de R\$1,0 bilhão; IPO da Orizon no valor de R\$486,9 milhões; IPO da CSN Mineração no valor de R\$4,6 bilhões; *follow-on* da 3R Petroleum no valor de R\$822,8 milhões; IPO da Allied no valor de R\$197,4 milhões; IPO da Blau no valor de R\$1,3 bilhão; IPO da Boa Safra no valor de R\$460,0 milhões; IPO da G2D no valor de R\$ 281,1 milhões; IPO da BR Partners no valor de R\$400,4 milhões; *follow-on* da Petrobras Distribuidora no valor de R\$11,4 bilhões; IPO da CBA no valor de R\$1,4 bilhão; IPO da Multilaser no valor de R\$1,9 bilhão; *follow-on* de Grupo Soma de Moda no valor de R\$883,4 milhões; IPO de Agrogalaxy no valor de R\$350,0 milhões; *follow-on* de Magazine Luiza no valor de R\$3,4 bilhões; IPO de Unifique no valor de R\$818,1 milhões; e IPO de Brisagnet no valor de R\$1,3 bilhões.

Ademais, nos anos de 2016, 2017 e 2018 a XP foi líder em alocação de varejo em ofertas de renda variável, responsável por alocar o equivalente a 72,2%, 53,4% e 64,1%, respectivamente, do total de ativos de renda variável alocados nos referidos anos.

Adicionalmente, a XP possui uma equipe especializada para a área de fusões e aquisições, oferecendo aos clientes estruturas e soluções para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias.

RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA

Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder

Além do relacionamento relativo à Oferta, na data deste Prospecto, uma afiliada do Coordenador Líder, o The Goldman Sachs Group, Inc., em conjunto com determinadas afiliadas, é o acionista controlador indireto da Companhia, conforme descrito nos itens “15.1/2 – Posição acionária” do Formulário de Referência da Companhia, incorporado por referência a este Prospecto.

Na data deste Prospecto, a Companhia e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico possuem relacionamento com o Coordenador Líder e/ou sociedades do seu grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

Os seguintes integrantes do Conselho de Administração da Companhia são empregados de empresas do grupo do Coordenador Líder, sem deter funções de administração em tais empresas: (i) Sr. Cristiano Affonso Ferreira de Camargo, Managing Director no Goldman Sachs e pertence ao Conselho de Administração da Companhia desde 19 de maio de 2015 e tendo sido reeleito pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 26 de maio de 2021; (ii) Sr. David Castelblanco, Managing Director e Head da divisão de Merchant Banking do Goldman Sachs e pertence ao Conselho de Administração da Companhia, desempenhando o papel de Vice-Presidente desde 19 de maio de 2015 e tendo sido reeleito pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 26 de maio de 2021; (iii) Sr. João Carlos Figueiredo Padin, Vice-Presidente no Goldman Sachs, é membro do Conselho de Administração da Companhia desde 21 de março de 2018, tendo sido reeleito pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 26 de maio de 2021; e (iv) Sr. Natan Lima Reinig, tendo sido eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 7 de julho de 2021, conforme descrito nos itens 12.5/6 do Formulário de Referência da Companhia, incorporado por referência a este Prospecto.

Além do relacionamento relativo à Oferta e ao descrito acima, a Companhia e/ou quaisquer sociedades de seu grupo econômico não possuem atualmente qualquer outro relacionamento relevante com o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico. Entretanto, a Companhia poderá vir a contratar, no futuro, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, crédito, consultoria financeira, serviços de folha de pagamento ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia e/ou de quaisquer sociedades de seu grupo econômico.

O Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia.

Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Coordenador Líder no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com total return swap). O Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Tais operações poderão influenciar a demanda e os preços das ações ordinárias da Companhia, sem, contudo, gerar demanda artificial durante Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta – A eventual contratação e realização de operações de hedge podem influenciar a demanda e o preço das ações de emissão da Companhia”, na página 73 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta — Custos de Distribuição” na página 56 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico no contexto da Oferta. A Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico. A Companhia declara que a participação do Coordenador Líder na Oferta como Coordenador da Oferta pode ser entendida como eventual conflito de interesse. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta – O Coordenador Líder faz parte do mesmo grupo econômico do acionista controlador da Companhia e, também, do acionista controlador dos Acionistas Vendedores. Uma vez que o Coordenador Líder participa do Procedimento de *Bookbuilding*, podem ocorrer distorções na determinação do Preço por Ação”, constante da página 70 deste Prospecto.

Relacionamento entre a Companhia e o Itaú BBA

Na data deste Prospecto, além do relacionamento relativo à Oferta e ao descrito acima, a Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro possuem o seguinte relacionamento comercial relevante com o Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro, conforme abaixo:

- Uma cédula de crédito bancário no volume total R\$200 milhões emitida pela Companhia em 25 de novembro de 2020 com vencimento em 25 de julho de 2025 e taxa de CDI + 3,50%. A operação conta com garantia de aval das entidades Oncoclínica - Centro de Tratamento Oncológico S.A. (CNPJ: 72.101.124/0001-74), Centro de Quimioterapia Oncoclínicas S.A. (CNPJ: 95.179.461/0004-22) e Centro Paulista de Oncologia S.A. (CNPJ: 52.164.662/0001-09).

Nos 12 (doze) meses que antecederam o pedido de registro desta Oferta, o Itaú BBA e/ou as sociedades de seu conglomerado financeiro não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia.

A Companhia e/ou suas controladas poderão vir a contratar, no futuro, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia e/ou suas controladas.

O Itaú BBA e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Itaú BBA no âmbito da Oferta Global decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

A Companhia e/ou sociedades integrantes de seu grupo econômico detêm ou podem vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo Itaú BBA e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

O Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, podem deter títulos e valores mobiliários de emissão, e/ou lastreados em créditos originados pela Companhia, adquiridos em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

O Itaú BBA e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com *total return swap*). O Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Tais operações poderão influenciar a demanda e os preços das ações ordinárias da Companhia, sem, contudo, gerar demanda artificial durante Oferta Global. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relativos à Oferta Global – A eventual contratação e realização de operações de *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia” na página 73 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta Global, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta Global – Custos de Distribuição”, na 56 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro no contexto da Oferta Global, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Itaú BBA poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos da estabilização do preço das Ações.

Para fins do artigo 5º, inciso II, do Anexo II do Código ANBIMA, o Itaú BBA, além de Coordenador da Oferta, figura como coordenador adicional no âmbito da Oferta, tendo em vista que (i) uma afiliada do Coordenador Líder, o The Goldman Sachs Group, Inc., em conjunto com determinadas afiliadas, é o acionista controlador indireto da Companhia; e (ii) os Acionistas Vendedores são controlados indiretamente por uma afiliada do Coordenador Líder, o The Goldman Sachs Group, Inc., e poderão ter para si destinado montante superior a 20% (vinte por cento) dos recursos captados na Oferta.

O Itaú BBA, na qualidade de Coordenador Adicional, declara, nos termos do artigo 5º, parágrafo 7º, do Anexo II do Código ANBIMA, que: (i) participará do Procedimento de Bookbuilding; (ii) participará da elaboração deste Prospecto, do Formulário de Referência e dos demais documentos da Oferta; e (iii) praticou os padrões usuais de due diligence com relação à colocação das Ações.

O Itaú BBA não recebeu e não receberá qualquer remuneração adicional em razão de sua condição de Coordenador Adicional, recebendo somente as comissões de coordenação, garantia firme de liquidação e colocação em razão de sua condição de Coordenador da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição. Para mais informações ver seção “Informações Sobre a Oferta – Coordenador Adicional”, na página 39 deste Prospecto.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da Oferta. A Companhia declara, ainda, que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Itaú BBA ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre a Companhia e o Citi

Na data deste Prospecto, além do relacionamento relativo à Oferta e ao descrito acima, a Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro possuem o seguinte relacionamento comercial relevante com o Citi e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro:

O Citi e/ou empresas do grupo Citi possuem relacionamento comercial, mantendo conta corrente aberta para algumas das subsidiárias da Companhia. São elas: Oncoclínicas Centro de Tratamento Oncológico S.A., Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., e Centro Paulista de Oncologia S.A.

O Citi e/ou empresas do grupo Citi prestou empréstimo para a subsidiária da Companhia Centro Paulista de Oncologia S.A., nos termos da Lei nº 4.131, em 19 de março de 2021, com vencimento em 19 de setembro de 2022, para suportar a necessidade de capital de giro da tomadora, no valor total de U.S.\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de dólares), com saldo devedor, em 26 de maio de 2021, de U.S.\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de dólares), e remuneração correspondente a Libor + 2,20% (com contrato de swap para CDI + 2,67% a.a.). Referida operação de empréstimo conta com a Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. como devedora solidária do valor total da dívida. O valor de principal e juros dessa operação tem carência de 12 meses na amortização do principal e, após a carência, será amortizado trimestralmente.

Nos últimos 12 meses, o Citi e/ou empresas do grupo Citi prestou empréstimo para a Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., nos termos da Lei nº 4.131, em 17 de abril de 2021, cujo vencimento ocorreu em 19 de abril de 2021, para suportar a necessidade de capital de giro da tomadora, no valor total de U.S.\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares), atualmente liquidado, e remuneração correspondente a Libor + 2,49% (com contrato de swap para CDI + 3,20% a.a.). Referida operação de empréstimo contou com cessão fiduciária de Cédula de Crédito Bancário (CCB) no valor referente a 30% da dívida. O valor de principal foi totalmente liquidado na data de vencimento da operação.

Nos últimos 12 meses o Citi e respectivo conglomerado econômico não adquiriu ou vendeu valores mobiliários de emissão da Emissora, de suas subsidiárias, com indicação do objeto, preço e demais condições de cada negócio.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 56 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Citi cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Citi poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Citi como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Citi e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o UBS BB

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Companhia não tinha qualquer outro relacionamento com o UBS BB e seu respectivo grupo econômico.

A Companhia e sociedades controladas pela Companhia poderão, no futuro, vir a contratar o UBS BB e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com a Companhia ou sociedades controladas pela Companhia.

O UBS BB e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência e adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. No âmbito da Oferta, o UBS BB e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 73 deste Prospecto.

Ademais, sociedades integrantes do grupo econômico do UBS BB e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

O UBS BB e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 56 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao UBS BB cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o UBS BB poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do UBS BB como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o UBS BB e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o J.P. Morgan

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Companhia não tinha qualquer outro relacionamento com o J.P. Morgan e seu respectivo grupo econômico.

A Companhia e sociedades controladas pela Companhia poderão, no futuro, vir a contratar o J.P. Morgan e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com a Companhia ou sociedades controladas pela Companhia.

O J.P. Morgan e/ou sociedades do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis em ações) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o J.P. Morgan e/ou sociedades do seu grupo econômico poderão: (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia (inclusive Ações), com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro nele referenciado; (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do J.P. Morgan no âmbito da Oferta, decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O J.P. Morgan e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência e adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. No âmbito da Oferta, o J.P. Morgan e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 73 deste Prospecto.

Ademais, sociedades integrantes do grupo econômico do J.P. Morgan e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

Nos 12 meses antecedentes ao protocolo do pedido de registro da Oferta, o J.P. Morgan e/ou sociedades do seu grupo econômico (i) não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia, e (ii) não participaram de operações de financiamento ou reestruturações societárias da Companhia e/ou sociedades do seu grupo econômico.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 56 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao J.P. Morgan cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o J.P. Morgan poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do J.P. Morgan como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o J.P. Morgan e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o Santander

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro possuem o seguinte relacionamento com a Companhia e demais sociedades de seu conglomerado financeiro:

Companhia:

- Operação de financiamento na modalidade de capital de giro, no montante de R\$175.000.000,00, contratado em 29/11/2019, com prazo de vencimento em 10/06/2022 e taxa de CDI+4,40% a.a., garantida por aval;
- Operação de fiança no montante de R\$503.810,04 contratada em 04/01/2021, com prazo de vencimento em 03/01/2022 e taxa de 3,00% a.a., não existindo garantias vinculadas;
- Prestação de serviços de pagamento à fornecedores para as empresas do grupo econômico da Companhia, contratado em 03/12/2014, com um volume médio R\$ 80.000.000,00 por mês, por prazo indeterminado, isento de pagamentos e sem nenhuma garantia vinculada; e
- Serviços de processamento de pagamentos na modalidade de cartão de crédito (adquirência), contratado em 13/10/2016, com volume mensal aproximado de R\$ 1.000.000,00. Os serviços são processados pela GetNet, sociedade integrante do conglomerado econômico do Santander. Não há taxas, prazo de vencimento ou garantias vinculadas.

Centro Paulista de Oncologia S.A.

- Operação de financiamento na modalidade 4.131, no montante de R\$130.000.000,00, contratado em 23/11/2020, com prazo de vencimento em 25/11/2024 e taxa de CDI+3,50% a.a., garantida por aval; e
- Aplicações financeiras realizadas junto à Mesa / Tesouraria do Santander em Certificado de Depósito Bancário, no montante de R\$16.542.922,41, realizadas em 23/11/2020, com vencimento em 23/11/2021 e taxa de 100% do CDI, não existindo garantias vinculadas.

Radioterapia Botafogo S.A.

- Operação de Financiamento na modalidade 4.131, no montante de R\$11.000.000,00, contratado em 01/08/2019, com prazo de vencimento em 05/08/2024 e taxa de CDI+1,85% a.a., garantida por aval; e

Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S.A.

- Operação de fiança no montante de R\$258.188,83 contratada em 16/07/2018, com prazo de vencimento em 20/07/2023 e taxa de 3,00% a.a., garantida por 100% fundo de Investimentos; e
- Serviço de folha de pagamento para os funcionários do Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S.A., processando o pagamento de 1.200 colaboradores através de convênio de folha de pagamento, por prazo indeterminado, não existindo prazo de vencimento, taxas ou garantias vinculadas.

Oncoclínica – Centro de Tratamento Oncológico S.A.

- Aplicações financeiras realizadas junto à Mesa / Tesouraria do Santander em Certificado de Depósito Bancário, no montante de R\$6.445.494,24, realizadas em 08/10/2020, com vencimento em 08/10/2021 e taxa de 100% do CDI, não existindo garantias vinculadas.

Além do relacionamento descrito acima, a Companhia e demais sociedades de seu conglomerado financeiro não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

A Companhia e/ou e demais sociedades de seu conglomerado financeiro poderão, no futuro, contratar o Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e para realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimentos, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades. A Companhia poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo Santander e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro.

O Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão negociar outros valores mobiliários (que não Ações ou valores mobiliários referenciados, conversíveis, ou permutáveis em ações ordinárias de emissão da Companhia) de emissão da Companhia e/ou eventualmente possuem, diretamente ou por fundos de investimento administrados ou geridos por tais sociedades, valores mobiliários de emissão da, e/ou lastreados em créditos originados pela, Companhia e, sendo que: (i) em nenhum caso tais negociações ou aquisições envolveram participações que atingiram nos últimos 12 meses, 5% do capital social ou do total de ações de emissão da Companhia de qualquer espécie ou classe; e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em mercados organizados a preços e condições de mercado. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão: (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Santander no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra e venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar seus clientes a taxa de retorno das Ações, contra o recebimento de taxas de juros fixas e flutuantes (incluindo operações de total return swap). O Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão adquirir Ações como forma de proteção (hedge) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 56 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Santander poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos da estabilização do preço das Ações.

A Companhia declara que, não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Santander como instituição intermediária na Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre a Companhia e a XP

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Companhia não tinha qualquer outro relacionamento com a XP e seu respectivo grupo econômico.

A Companhia e sociedades controladas pela Companhia poderão, no futuro, vir a contratar a XP e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com a Companhia ou sociedades controladas pela Companhia.

A XP e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência e adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (hedge) para essas operações. No âmbito da Oferta, a XP e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (hedge) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 73 deste Prospecto.

Ademais, sociedades integrantes do grupo econômico a XP e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

A XP e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 56 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia à XP cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o a XP poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação da XP como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e a XP e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

RELACIONAMENTO ENTRE OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA

Para atendimento ao disposto no item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, na data deste Prospecto, além do relacionamento relativo à Oferta, os Acionistas Vendedores não mantêm relacionamento societário ou comercial com os Coordenadores da Oferta e/ou sociedades integrantes de seu grupo econômico.

Nenhuma das operações descritas abaixo são vinculadas à Oferta e/ou ao Preço por Ação e não há, na data deste Prospecto, quaisquer operações celebradas entre os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta e/ou outras sociedades pertencentes aos seus respectivos grupos econômicos que estejam vinculadas à Oferta e/ou ao Preço por Ação.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder

O Coordenador Líder e os Acionistas Vendedores fazem parte do mesmo grupo econômico.

Além do relacionamento relativo à Oferta e ao descrito no item “Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder”, na página 87, os Acionistas Vendedores e/ou quaisquer sociedades de seu grupo econômico não possuem atualmente qualquer outro relacionamento relevante com o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico. Entretanto, os Acionistas Vendedores poderão vir a contratar, no futuro, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, crédito, consultoria financeira, serviços de folha de pagamento ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades dos Acionistas Vendedores e/ou de quaisquer sociedades de seu grupo econômico.

Os Acionistas Vendedores e sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores poderão, no futuro, vir a contratar o Coordenador Líder e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com os Acionistas Vendedores ou sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores.

O Coordenador Líder e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta. Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta — Custos de Distribuição” na página 56 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico no contexto da Oferta. Os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Os Acionistas Vendedores declaram que a participação do Coordenador Líder na Oferta como Coordenador da Oferta pode ser entendida como eventual conflito de interesse. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta – O Coordenador Líder faz parte do mesmo grupo econômico do controlador da Companhia e, também, do acionista controlador dos Acionistas Vendedores. Uma vez que o Coordenador Líder participa do Procedimento de *Bookbuilding*, podem ocorrer distorções na determinação do Preço por Ação”, constante da página 70 deste Prospecto.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Itaú BBA

Na data deste Prospecto, exceto pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, os Acionistas Vendedores não possuem qualquer outro relacionamento comercial relevante com o Itaú BBA e/ou as sociedades do seu conglomerado financeiro.

Os Acionistas Vendedores poderão, no futuro, contratar o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e para a realização de operações financeiras, a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 56 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Itaú BBA poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos de estabilização de preço das Ações.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da Oferta. Os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o Itaú BBA ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Citi

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, os Acionistas Vendedores não tinham qualquer outro relacionamento com o Citi e seu respectivo grupo econômico.

Os Acionistas Vendedores e sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores poderão, no futuro, vir a contratar o Citi e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com os Acionistas Vendedores ou sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores.

O Citi e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta — Custos de Distribuição” na página 56 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Citi cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Citi poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Citi como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o Citi e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o J.P. Morgan

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, os Acionistas Vendedores não tinham qualquer outro relacionamento com o J.P. Morgan e seu respectivo grupo econômico.

Os Acionistas Vendedores e sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores poderão, no futuro, vir a contratar o J.P. Morgan e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com os Acionistas Vendedores ou sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores.

Ademais, nos 12 meses antecedentes ao protocolo do pedido de registro da Oferta, o J.P. Morgan e/ou sociedades do seu grupo econômico não realizaram negociações de valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades.

Nos 12 meses antecedentes ao protocolo do pedido de registro da Oferta, o J.P. Morgan e/ou sociedades do seu grupo econômico (i) não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão ou lastreados em créditos dos Acionistas Vendedores, e (ii) não participaram de operações de financiamento ou reestruturações societárias dos Acionistas Vendedores e/ou sociedades do seu grupo econômico. Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item "Informações Sobre a Oferta — Custos de Distribuição" na página 56 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao J.P. Morgan cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o J.P. Morgan poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do J.P. Morgan como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o J.P. Morgan e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Santander

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro possuem relacionamento comercial relevante com os Acionistas Vendedores, conforme detalhado a seguir:

Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

- Serviços de administração e custódia contatados junto à Santander Caceis DTVM, sociedade do grupo econômico do Santander, em 21/03/2018, com remuneração através da cobrança de 0,10% sobre patrimônio líquido do fundo.

Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

- Serviços de administração e custódia contatados junto à Santander Caceis DTVM, sociedade do grupo econômico do Santander, em 25/03/2015, com remuneração através da cobrança de 0,10% sobre patrimônio líquido do fundo.

Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores.

Os Acionistas Vendedores poderão, no futuro, contratar o Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e para realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimentos, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 56 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Santander e e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Santander poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos da estabilização do preço das Ações.

Os Acionistas Vendedores declaram, além das informações prestadas acima, que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Santander como instituição intermediária na Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e a XP

Na data deste Prospecto, exceto pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, os Acionistas Vendedores não possuem qualquer outro relacionamento comercial relevante com a XP e/ou as sociedades do seu conglomerado financeiro.

Os Acionistas Vendedores poderão, no futuro, contratar a XP e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e para a realização de operações financeiras, a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 56 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores à XP e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, a XP poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos de estabilização de preço das Ações.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação da XP como instituição intermediária da Oferta. Os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e a XP ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A aquisição das Ações apresenta certos riscos e possibilidades de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. **Recomendou-se aos potenciais investidores, incluindo-se os Investidores Institucionais, que lessem o Prospecto Definitivo, em especial as seções “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” e “Sumário da Companhia - Principais Fatores de Risco da Companhia”, bem como a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência antes de tomar qualquer decisão de investir nas Ações.**

Os Coordenadores da Oferta recomendam fortemente que os Investidores de Varejo interessados em participar da Oferta leiam, atenta e cuidadosamente, os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos ao pagamento do Preço por Ação e à liquidação da Oferta. **É recomendada a todos os investidores a leitura deste Prospecto e do Formulário de Referência antes da tomada de qualquer decisão de investimento.**

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Prospecto ou informações adicionais sobre a Oferta deverão dirigir-se, a partir da data de disponibilização do Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços eletrônicos da Companhia e/ou das Instituições Participantes da Oferta indicadas abaixo ou junto à CVM:

Companhia

Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição
CEP 04543-906, São Paulo, SP.

At.: Sr. Eric Alexandre Alencar

Telefone: +55 (11) 2678 7474

ri.grupooncoclinicas.com (neste website, acessar "Prospecto Definitivo", em seguida clicar em "Prospecto Definitivo – 09/08/2021").

Coordenadores da Oferta

Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.

Rua Leopoldo Couto de Magalhães, nº 700, 16º andar (parte), 17º andar, 18º andar (parte), Itaim Bibi

CEP 04542-000, São Paulo, SP

At: Sr. Fábio Federici

Tel.: +55 (11) 3371-0700

<http://www.goldmansachs.com/worldwide/brazil/areas-de-negocios/investment-banking.html> (neste website, acessar "Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.", em seguida clicar em "De Acordo" e em seguida em "Prospecto Definitivo").

Banco Itaú BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares

CEP 04538-132, São Paulo, SP

At.: Sra. Renata G. Dominguez

Telefone: +55 (11) 3708-8876

<http://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste website, clicar em "Oncoclínicas" e, posteriormente, clicar em "2021" e, em seguida, em "Oferta Pública Inicial de Ações (IPO)", por fim em "Prospecto Definitivo")

Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Paulista, nº 1.111, 16º andar

CEP 01311-920, São Paulo, SP

At.: Sr. Marcelo Millen

Tel.: +55 (11) 4009-2011

<https://corporateportal.brazil.citibank.com/prospectos.html> (neste website, clicar em “Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.” e, a seguir, clicar em “2021”, na sequência, clicar em “Oferta Pública Inicial de Ações (IPO)” e, por fim, clicar no título do documento correspondente).

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte)

CEP 04538-132, São Paulo, SP

At.: Sr. João Carlos Telles

Telefone: + 55 (11) 2767-6500

<https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html> (neste website, identificar “Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.” e, posteriormente, acessar o link “Prospecto Definitivo”).

Banco J.P. Morgan S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 6º (parte), 10º (parte), 11º, 12º (parte), 13º (parte), 14º e 15º andares

CEP 04538-905, São Paulo, SP

At.: Sr. Marcelo Porto

Telefone: +55 (11) 4950-3700

<https://www.jpmorgan.com.br/pt/disclosures/prospectos/oncoclinicas> (neste website clicar no título do documento correspondente)

Banco Santander (Brasil) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, 24º andar

CEP 04543-011, São Paulo, SP

At.: Sr. José Pedro Leite da Costa

Telefone: +55 (11) 3553-3489

www.santander.com.br/prospectos (neste website, acessar o link “Ofertas em andamento”, posteriormente identificar “IPO Oncoclínicas” e selecionar o link específico do documento correspondente).

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Chedid Jafet, nº 75, Torre Sul, 30º andar

CEP 04551-065, São Paulo, SP.

At.: Sr. Vitor Saraiva

Tel.: +55 (11) 4871-4277

<https://www.xpi.com.br> (neste website, no item “Investimentos”, clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Oferta Pública de Distribuição de Ações Ordinárias da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.” e, então, clicar em “Prospecto Definitivo”).

Instituições Consorciadas**B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**

Praça Antônio Prado, nº 48, Centro,

CEP 01010-901, São Paulo – SP

At.: Sra. Viviane El Banate Basso

Telefone: +55 (11) 2565-4371

<http://www.b3.com.br/pt-br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/> – neste website acessar “Ofertas em andamento”, clicar em “Empresas”, depois clicar em “Oncoclínicas Do Brasil Serviços Médicos S.A.”, posteriormente acessar “Prospecto Definitivo”)

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Rua de Sete de Setembro, nº 111, 5º andar,

CEP 20159-900, Rio de Janeiro – RJ

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> – neste website acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, na tabela de “Primárias”, clicar no item “Ações”, depois, na página referente a “Ofertas Primárias em Análise”, na tabela “Oferta Inicial (IPO) – Volume em R\$”, acessar o link referente à “Oncoclínicas Do Brasil Serviços Médicos S.A.” e, posteriormente, clicar no link referente ao Prospecto Definitivo disponível.

**IDENTIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, COORDENADORES,
CONSULTORES E AUDITORES**

Companhia e Acionistas Vendedores

Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição
CEP 04543-906, São Paulo, SP.
At.: Sr. Eric Alexandre Alencar
Telefone: +55 (11) 2678 7474
ri.grupooncoclinicas.com

Coordenador Líder

Coordenador

Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior,
nº 700, 16º andar (parte), 17º andar,
18º andar (parte), Itaim Bibi
CEP 04542-000, São Paulo, SP
At.: Sr. Fábio Federici
Tel.: +55 (11) 3371-0700
<http://www.goldmansachs.com/worldwide/brazil>

Banco Itaú BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500,
1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sra. Renata G. Dominguez
Tel.: +55 (11) 3708-8876
<http://www.itaub.com.br>

Coordenador

**Citigroup Global Markets Brasil, Corretora
de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários
S.A.**

Avenida Paulista, nº 1.111, 16º andar
CEP 01311-920 São Paulo, SP
At.: Sr. Marcelo Millen
Telefone: +55 (11) 4009-2011
<https://corporateportal.brazil.citibank.com/index.htm>

Coordenador

**UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e
Valores Mobiliários S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima 4.440, 7º andar
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sr. João Carlos Telles
Telefone: + 55 (11) 2767-6500
<https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html>

Coordenador

Banco Santander (Brasil) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek,
nº 2.041 e 2.235, 24º andar
CEP 04543-011, São Paulo, SP
At.: Sr. José Pedro Leite da Costa
Telefone: +55 (11) 3553-3489
<http://www.santander.com.br>

Coordenador

Banco J.P. Morgan S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729,
6º (parte), 10º (parte), 11º, 12º (parte),
13º (parte), 14º e 15º andares
CEP 04538-905, São Paulo, SP
At.: Sr. Marcelo Porto
Telefone: +55 (11) 4950-3700
www.jpmorgan.com.br/country/br/pt/jpmorgan

Coordenador

**XP Investimentos Corretora de Câmbio,
Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Avenida Chedid Jafet, nº 75,
Torre Sul, 30º andar
CEP 04551-065, São Paulo, SP.
At.: Sr. Vitor Saraiva
Telefone.: +55 (11) 4871-4277
<https://www.xpi.com.br>

Audidores Independentes

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

Av. Chucri Zaidan, nº1240, Chácara Santo Antônio

CEP 04709-111, São Paulo, SP

Telefone: +55 (11) 5186-1000

At.: Daniel de Carvalho Primo

www.deloitte.com

Consultores Legais Locais dos Coordenadores da Oferta

Pinheiro Neto Advogados

At.: Sr. Fernando Zorzo

Rua Hungria, nº 1.100

CEP 01455-906, São Paulo, SP.

Telefone: + 55 (11) 3247-8400

www.pinheironeto.com.br

Consultores Legais Locais da Companhia e Acionistas Vendedores

Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e

Quiroga Advogados

At.: Sra. Vanessa Fiusa

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 447

CEP 01403-001, São Paulo, SP.

Telefone: + 55 (11) 3147-7600

www.mattosfilho.com.br

Consultores Legais Externos dos Coordenadores da Oferta

Weil, Gotshal & Manges LLP

At.: Michael Stein

767 Fifth Avenue

New York, NY 10153.

Telefone: +1 212 310 8135

www.weil.com

Consultores Legais Externos da Companhia

Gibson, Dunn & Crutcher LLP

At.: Sr. Richard Birns

200 Park Avenue

New York, NY, 10166.

Telefone: +1 212 351 4032

<https://www.gibsondunn.com>

Declaração de Veracidade das Informações

A Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder prestaram declarações de veracidade das informações, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400. Estas declarações de veracidade estão anexas a este Prospecto a partir da página 199.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Companhia estima que os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária, após a dedução das comissões e despesas (e sem considerar os recursos líquidos provenientes da venda das ações suplementares), serão da ordem de R\$1.673.140.965,39 com base no Preço por Ação. Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, veja a seção “Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 56 deste Prospecto.

A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária de acordo com seu plano de negócios para: (i) expansão inorgânica, por meio de (a) aquisições futuras, bem como (b) aquisições que já estão em andamento; (ii) expansão orgânica, por meio de projetos de investimento; e (iii) recursos para capital de giro.

A tabela abaixo resume os percentuais da destinação dos recursos líquidos provenientes da Oferta Primária:

Destinação	Percentual Estimado dos Recursos Líquidos	Valor Estimado Líquido⁽¹⁾⁽²⁾ <i>(em R\$)</i>
Expansão inorgânica (aquisições futuras).....	35%	585.599.337,89
Expansão inorgânica (aquisições em andamento).....	40%	669.256.386,16
Expansão orgânica (projetos de investimento).....	15%	250.971.144,81
Capital de giro	10%	167.314.096,54
Total	100%	1.673.140.965,39

(1) Sem considerar as Ações Suplementares e após a dedução das comissões e despesas da oferta.

(2) Com base no Preço por Ação de R\$19,75.

A Companhia, como parte de sua estratégia, está continuamente analisando potenciais operações que agreguem valor aos seus acionistas. Dessa forma, 35% dos recursos líquidos captados por meio da Oferta Primária serão alocados para eventuais novas aquisições, negócios e oportunidades. Na data deste Prospecto, a Companhia, apesar de envolvida em diversas negociações, não havia celebrado qualquer contrato ou documento vinculante para qualquer tipo de aquisição, exceto pelos mencionados no parágrafo abaixo.

Conforme mencionado acima, 40% dos recursos líquidos captados por meio da Oferta Primária serão utilizados para financiar aquisições com contratos já firmados (*signing*). Nenhuma dessas transações envolve parte relacionada à Companhia, exceto quando envolver aumento de participação em sociedades que a Companhia já possui investimento.

A Companhia pretende usar os recursos da Oferta Primária (dentre tais 40%) para financiar as seguintes aquisições (as quais estão descritas na seção “Sumário da Companhia – Eventos recentes”, na página 16 deste Prospecto), nos seguintes valores:

Transação	Valor (em R\$)
1 Parceria com Unimed Grande Florianópolis.....	15.000.000
2 Grupo CAM/Clion	324.115.390
3 Complexo Hospitalar de Uberlândia S.A.	293.910.471
Total	633.025.861

Para mais detalhes sobre as aquisições aqui mencionadas, incluindo o estágio da transação, vide a seção “Sumário da Companhia – Eventos recentes”, na página 16 deste Prospecto, bem como o item 10.9 do Formulário de Referência anexo a este Prospecto, a partir das páginas 676 deste Prospecto.

A Companhia pretende utilizar 15% dos recursos líquidos da Oferta Primária com seu crescimento orgânico. Nesse sentido, com a contínua busca pela eficiência e melhora operacional, a Companhia investirá em diversas frentes operacionais, incluindo reformas na infraestrutura das atuais unidades e expansão de novas clínicas em localização em que a Companhia ainda não está presente e sistemas, automatização de rotinas, além de investimentos em equipamentos, computadores, licenças, entre outras despesas.

Além disso, 10% dos recursos líquidos da Oferta Primária serão destinados para reforço do capital de giro da Companhia, buscando fortalecer seu fluxo de caixa e estrutura de capital, o que não envolve a liquidação de quaisquer dívidas da Companhia.

A efetiva aplicação dos recursos captados por meio da Oferta Primária depende de diversos fatores que a Companhia não pode garantir que virão a se concretizar, dentre os quais as condições de mercado então vigentes, e se baseia em suas análises, estimativas e perspectivas atuais sobre eventos futuros e tendências. Alterações nesses e em outros fatores podem obrigar a Companhia a rever a destinação dos recursos líquidos da Oferta Primária quando de sua efetiva utilização.

Caso os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Oferta Primária sejam inferiores às suas estimativas, sua aplicação será reduzida de forma proporcional aos objetivos e, na hipótese de serem necessários recursos adicionais, a Companhia poderá utilizar-se do seu caixa, se disponível, bem como efetuar emissão de outros valores mobiliários e/ou, ainda, efetuar a contratação de linha de financiamento junto a instituições financeiras, os quais deverão ser contratados tendo como principal critério o menor custo de capital para a Companhia.

Para mais informações sobre o impacto dos recursos líquidos auferidos pela Companhia em decorrência da Oferta Primária na situação patrimonial da Companhia, veja a Seção “Capitalização” na página 105 deste Prospecto Definitivo de Oferta.

A Companhia não receberá quaisquer recursos em decorrência da Oferta Secundária, visto que tais recursos reverterão integralmente aos Acionistas Vendedores.

CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir apresenta a capitalização total da Companhia, representada por empréstimos a pagar a partes relacionadas (circulante e não circulante) e passivo de arrendamento (circulante e não circulante) e patrimônio líquido em 31 de março de 2021, indicando (i) a posição naquela data, na coluna “Efetivo”, e (ii) conforme ajustado para refletir o recebimento dos recursos líquidos provenientes da Oferta Primária, no valor de R\$1.673.140.965,39, com base no Preço por Ação após a dedução das comissões e despesas estimadas (sem considerar a venda de ações suplementares), bem como para refletir os ajustes decorrentes do Desdobramento de Ações, da Recompra de Ações e do Aumento de Capital e *Roll Up*, aprovados, respectivamente, nas assembleias gerais de acionistas da Companhia realizadas em 26 de maio de 2021 e em 7 de julho de 2021. Para mais informações sobre o Desdobramento de Ações, a Recompra de Ações e o Aumento de Capital e *Roll Up*, ver seção “Sumário da Companhia – Eventos Recentes” na página 16 deste Prospecto.

As informações abaixo, referentes à coluna “Efetivo”, foram extraídas das informações financeiras relativas ao período de três meses findo em 31 de março de 2021. Os investidores devem ler a tabela abaixo em conjunto com as seções “3. Informações Financeiras Seleccionadas” e “10. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência da Companhia, bem como com as demonstrações financeiras auditadas da Companhia, anexas ao presente Prospecto.

	Em 31 de março de 2021		
	Efetivo	Ajustado Pós-Aumento de Capital e <i>Roll Up</i> ⁽¹⁾⁽²⁾ <i>(em milhares de R\$)</i>	Ajustado Pós-Oferta, Recompra de Ações e eventos subsequentes ⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾
Empréstimos, Financiamentos e Debêntures (circulante)	126.384	126.384	126.384
Empréstimos, Financiamentos e Debêntures (não circulante)	1.265.142	1.265.142	1.265.142
Arrendamento – direito de uso (circulante).....	31.461	31.461	31.461
Arrendamento – direito de uso (não circulante).....	194.796	194.796	194.796
Patrimônio líquido	690.607	455.568	2.128.709
Capitalização Total ⁽²⁾	2.308.390	2.073.351	3.746.492

⁽¹⁾ Ajustado para refletir o Aumento de Capital e *Roll up* e os eventos subsequentes descritos no item 3.3 do Formulário de Referência.

⁽²⁾ Ajustado para refletir o recebimento dos recursos líquidos provenientes da Oferta Primária, sem considerar as Ações Suplementares, após a dedução de comissões e despesas estimadas, sendo que para qualquer necessidade adicional de caixa, a Companhia utilizará recursos próprios.

⁽³⁾ Capitalização total corresponde à soma dos valores referentes a empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante), arrendamento – direito de uso (circulante e não circulante) e o patrimônio líquido consolidado. Ressalta-se que essa definição pode variar de acordo com a companhia.

⁽⁴⁾ Reflete também os ajustes decorrentes do Desdobramento de Ações, do Aumento de Capital e *Roll up*, da Recompra de Ações e dos eventos subsequentes descritos no item 3.3 do Formulário de Referência.

A Companhia não receberá quaisquer recursos em decorrência da Oferta Secundária, visto que tais recursos reverterão integralmente aos Acionistas Vendedores. Dessa forma, nossa capitalização não será afetada pela Oferta Secundária.

DILUIÇÃO

Os investidores que participarem da Oferta sofrerão diluição imediata de seu investimento, calculada pela diferença entre o Preço por Ação pago pelos investidores no âmbito da Oferta e o valor patrimonial contábil por ação da Companhia imediatamente após a Oferta.

Em 31 de março 2021, o valor do patrimônio líquido consolidado da Companhia era de R\$690.6 milhões e o valor patrimonial por Ação de sua emissão, na mesma data, era de R\$1,70. O referido valor patrimonial por Ação representa o valor do patrimônio líquido consolidado da Companhia, dividido pelo número total de ações ordinárias de sua emissão em 31 de março de 2021.

O valor patrimonial por Ação de emissão da Companhia já em 31 de março 2021, considerando o Desdobramento de Ações e o Aumento de Capital e *Roll up* aprovados nas, respectivamente, assembleias gerais de acionistas da Companhia realizadas em 26 de maio de 2021 e em 7 de julho de 2021, era de R\$1,12. Para mais informações sobre o Desdobramento de Ações, a Recompra de Ações e o Aumento de Capital e *Roll up*, ver seção “Sumário da Companhia – Eventos Recentes” na página 16 deste Prospecto.

Considerando a subscrição de 90.049.527 Ações no âmbito da Oferta Primária, sem considerar as Ações Suplementares, ao Preço por Ação, e após a dedução das comissões e despesas devidas no âmbito da Oferta, o patrimônio líquido ajustado da Companhia em 31 de março de 2021 seria de R\$2.128,7 milhões, representando um valor de R\$4,56 por ação de emissão da Companhia, considerando também a conclusão da Recompra de Ações. Isso representaria um aumento imediato do valor patrimonial por Ação correspondente a R\$3,43 por ação para os acionistas existentes, e uma diluição imediata do valor patrimonial por ação de R\$15,19 para os novos investidores, adquirentes de Ações no contexto da Oferta.

Essa diluição representa a diferença entre o Preço por Ação pago pelos novos investidores e o valor patrimonial contábil por Ação imediatamente após a conclusão da Oferta. Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, veja a seção “Informações Relativas à Oferta – Custos de Distribuição” na página 56 deste Prospecto Definitivo de Oferta.

O quadro a seguir ilustra a diluição por ação de emissão da Companhia, com base em seu patrimônio líquido em 31 de março de 2021 e considerando os impactos do desdobramento das ações da Companhia e da realização da Oferta.

	Em R\$, exceto %
Preço por Ação ⁽¹⁾	19,75
Valor patrimonial contábil por ação em 31 de março de 2021.....	1,70
Valor Patrimonial contábil por ação em 31 de março de 2021 após o Aumento de Capital e <i>Roll Up</i> ⁽²⁾	1,12
Valor Patrimonial contábil por ação em 31 de março de 2021 após a Oferta e a Recompra de Ações ⁽⁴⁾	4,56
Aumento do valor contábil patrimonial líquido por ação em 31 de março de 2021 para os atuais acionistas, ajustado para refletir a Oferta.....	2,85
Aumento do valor contábil patrimonial líquido por ação em 31 de março de 2021 para os atuais acionistas, ajustado para refletir a Oferta e o Aumento de Capital e <i>Roll up</i>	3,43
Diluição do valor patrimonial contábil por Ação dos novos investidores ⁽⁵⁾	15,19
Percentual de diluição imediata resultante da Oferta ⁽⁶⁾	76,9%

(1) Calculado com base no Preço por Ação de R\$19,75.

(2) Considera o número total das Ações de emissão da Companhia na data deste Prospecto, já considerando o Desdobramento de Ações e o Aumento de Capital e *Roll up* e os eventos subsequentes descritos no item 3.3 do Formulário de Referência.

(3) Considerando a subscrição das Ações (sem considerar as Ações Suplementares), com base no Preço por Ação.

(4) Considerando a subscrição das Ações (sem considerar as Ações Suplementares), com base no Preço por Ação, o Desdobramento de Ações, o Aumento de Capital e *Roll up* e a Recompra de Ações.

(5) Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o Preço por Ação a ser pago pelos investidores e o valor patrimonial líquido por ação de emissão da Companhia imediatamente após a conclusão da Oferta e a Recompra de Ações.

(6) O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação.

O Preço por Ação a ser pago pelos investidores no contexto da Oferta não guarda relação com o valor patrimonial das ações de emissão da Companhia e foi fixado tendo como parâmetro as intenções de investimento manifestadas por Investidores Institucionais, considerando a qualidade da demanda (por volume e preço), no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*. Para mais informações sobre o Procedimento de *Bookbuilding*, vide página 33 deste Prospecto.

A realização da Oferta Secundária não resultará em nenhuma mudança no número de ações de emissão da Companhia, nem em alteração em seu patrimônio líquido, uma vez que os recursos recebidos, nesse caso, serão integralmente entregues aos Acionistas Vendedores.

Plano de Opções

A Companhia não possui plano de opções de outorgas de ações na data deste Prospecto. Para informações sobre os contratos de *phantom shares* da Companhia, os quais não geram nenhuma diluição aos acionistas da Companhia, ver seção 13.4 do Formulário de Referência da Companhia anexo a este Prospecto.

Histórico do preço pago por administradores e acionistas controladores em subscrições de ações da Companhia nos últimos cinco anos

O quadro abaixo apresenta informações sobre os aumentos de capital da Companhia nos últimos cinco anos envolvendo subscrição de ações por administradores e/ou acionistas controladores:

<u>Data de deliberação</u>	<u>Data de Emissão</u>	<u>Valor total da emissão (R\$)</u>	<u>Tipo de Aumento</u>	<u>Quantidade Total de Ações Ordinárias</u>	<u>Subscrição/ Capital Anterior</u>	<u>Preço emissão (R\$)</u>	<u>Fator cotação</u>
21/03/2018	21/03/2018	19.338.061,55	Subscrição Particular	65.899	4,9651346	293,45	R\$1 por unidade
21/03/2018	21/03/2018	509.999.840,0	Subscrição Particular	1.821.428	15,0674843	280,00	R\$1 por unidade

(Página intencionalmente deixada em branco)